

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Sexta Feira, 13 de Novembro de 2009 Nº 25200

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.238, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Regulamenta o Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT LEGAL, disciplina as etapas do Processo de Licenciamento Ambiental de Imóveis Rurais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 343, de 24 de dezembro de 2008, DECRETA:

TÍTULO I DO PROGRAMA MATO-GROSSENSE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL

Art. 1º O Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT LEGAL tem por objetivo regularizar o passivo ambiental das propriedades ou posses rurais do Estado de Mato Grosso e ampliar o número de imóveis inseridos no Sistema de Licenciamento de Propriedades Rurais - SLAPR.

Art. 2º Para a adesão ao MT LEGAL, o proprietário ou possuidor de imóvel rural deverá requerer o Licenciamento Ambiental Único, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste decreto.

§ 1º O proprietário ou possuidor de imóvel rural que, até dezembro de 2007, tiver convertido área de preservação permanente e/ou reserva legal em extensão superior a estabelecida na legislação e que aderir ao MT LEGAL, no prazo fixado no caput, não será autuado e deverá regularizar o seu passivo ambiental no curso do processo de licenciamento ambiental único, mediante Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental.

§ 2º O proprietário ou possuidor rural que, até dezembro de 2007, tenha convertido a vegetação nativa de área passível, para uso alternativo do solo, sem a devida licença ambiental, e que aderir ao MT LEGAL, não sofrerá autuação.

§ 3º O proprietário ou possuidor que tiver feito exploração seletiva na área de reserva legal, sem autorização, até dezembro de 2007, não será autuado desde que se comprometa, mediante Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, a recuperar a área degradada.

§ 4º As infrações não lavradas em decorrência da adesão ao Programa Mato-

grossense de Regularização Ambiental Rural – MT Legal se farão constar dos termos de ajustamento de conduta ambiental firmados, cuja exigibilidade e prescrição ficarão suspensas até o cumprimento integral das obrigações ajustadas.

TÍTULO II DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE IMÓVEIS RURAIS

Art. 3º O processo de licenciamento de imóveis rurais obedecerá as seguintes etapas:

- I – Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- II – Licenciamento Ambiental Única- LAU.

CAPÍTULO I DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Art. 4º O Cadastro Ambiental Rural – CAR consiste no registro dos imóveis rurais perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, por meio eletrônico, para fins de controle e monitoramento, devendo ser registrado com número em ordem sequencial, que constará em todas as certidões, licenças, autorizações e demais documentos necessários para a sua regularização ambiental, independentemente de transferência de propriedade ou posse.

§ 1º Não será concedida licença de qualquer natureza para empreendimentos e atividades agropecuárias localizadas em imóveis rurais, que não estejam registrados no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

§ 2º O Cadastramento não será exigido para os proprietários ou possuidores que já possuírem a Licença Ambiental Única, ou já tiverem formalizado seu requerimento até a data da publicação deste decreto, devendo, entretanto, ser efetuado referido cadastro por ocasião da renovação da licença.

§ 3º Será exigido o CAR dos projetos de assentamentos rurais, para fins de reforma agrária, já implantados ou que tenham sido criados em áreas ocupadas por populações tradicionais, em data anterior a Resolução CONAMA nº 387, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 5º Para o cadastramento ambiental rural, o interessado, assistido por responsável técnico, com recolhimento de ART, deverá:

I – preencher o formulário disponibilizado pela SEMA, na internet, com os dados do imóvel rural: área total da propriedade e/ou posse (APRT), área de preservação permanente (APP), área de reserva legal (ARL), área para uso alternativo do solo (AUAS), disponibilizando a imagem digital da propriedade ou posse indicando suas coordenadas geográficas ou georreferenciadas, memorial descritivo, além dos dados e qualificação pessoal do seu proprietário e/ou detentor;

II – declarar o tipo de atividade desenvolvida no imóvel, bem como a existência de eventual passivo ambiental, especialmente, em relação à área de reserva legal e de preservação permanente;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	

III – apresentar cópia autenticada dos documentos pessoais do proprietário ou possuidor, do engenheiro responsável, do comprovante/declaração de posse e/ou certidão de inteiro teor atualizada da matrícula e carta imagem do imóvel rural, juntamente com o demonstrativo do cadastramento eletrônico.

IV – assinar Instrumento de Compromisso Padrão propondo as medidas que serão implementadas para sanar o passivo ambiental, através da apresentação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e o respectivo cronograma de execução, de acordo com os roteiros e formulários disponibilizados no Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM.

Art. 6º O proprietário ou possuidor de imóvel rural com área de preservação permanente e/ou reserva legal em extensão inferior ao estabelecido em lei, deverá fazer constar do Instrumento de Compromisso Padrão, de que trata o inciso IV, do artigo 5º, deste Decreto, o seguinte:

I – em relação à Área de Preservação Permanente Degradada – APPD, o Plano de Recuperação, acompanhado do respectivo cronograma de execução; e

II – para as Áreas de Reserva Legal Degradada – ARLD, a indicação, de forma isolada ou conjuntamente, das opções de regenerar, recompor, compensar ou desonerar.

Parágrafo único. O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD apresentado pelo interessado será submetido à análise do órgão ambiental e, se aprovado, será objeto de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental a ser firmado com o Estado de Mato Grosso.

Art. 7º O Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Recuperação de Área de Preservação Permanente Degradada - APPD tem por objetivo promover a recuperação da área protegida a fim de corrigir, cessar ou minimizar os efeitos negativos provocados pela degradação:

§ 1º As medidas de recuperação serão fixadas por meio de cronograma físico apresentado através do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, que deverão ser implementadas a contar da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TAC.

§ 2º Fica vedado, a partir do protocolo do Cadastro Ambiental Rural - CAR, o exercício de qualquer atividade no interior da área de preservação permanente degradada, salvo as necessárias para sua recuperação.

Parágrafo único. O responsável técnico pelo projeto apresentado no Cadastro Ambiental Rural – CAR deverá recolher ART específica para o memorial descritivo e cronograma de execução do PRAD, além de se responsabilizar pelas informações técnicas prestadas.

Art. 8º Somente será considerado formalizado e expedido o Cadastro Ambiental Rural - CAR com a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Recuperação de Área de Preservação Permanente Degradada, quando houver, a ser firmado com o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Deverá constar do Cadastro Ambiental Rural - CAR, os seguintes dados:

I – nome, endereço, número do Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Proprietário ou Possuidor e Responsável Técnico;

II – número de série seqüencial do CAR;

III – número do processo administrativo no Sistema de Protocolo Integrado;

IV – número do TAC firmado para a recuperação da área de preservação permanente degradada – APPD, quando houver;

V – informação de que será suspenso o cadastro, caso não sejam observadas as normas legais e atendidas as exigências constantes nos TAC's;

VI – informação de que o CAR não constitui prova de posse ou propriedade; e

VII – vedação de desmatamento e/ou exploração florestal.

Art. 9º O CAR tem caráter permanente, devendo ser atualizado sempre que houver alteração na situação física, legal ou de utilização do imóvel rural, tais como: transferência de domínio, desmembramento, transmissão da posse, averbação, retificação, relocação de reserva legal ou alteração do tipo de exploração.

Parágrafo único. As alterações referidas no *caput* devem ser objeto de retificação na Licença Ambiental Única.

Art. 10 Para efeito de cadastramento o sistema deverá aceitar a sobreposição de imóveis rurais, a fim de quantificar a área total da propriedade e/ou posse (APRT), área de preservação permanente (APP), área de reserva legal (ARL) e área para uso alternativo do solo (AUAS).

Art. 11 O proprietário ou possuidor que promover exploração florestal ou desmatamento nos imóveis rurais cadastrados, sem a devida autorização, será autuado e perderá os benefícios do Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental – MT LEGAL.

Parágrafo único. Serão permitidas pelo órgão ambiental as atividades de limpeza de pastagens e queima controlada para os imóveis já cadastrados, em processo de licenciamento das atividades nele desenvolvidas, desde que não possua pendências no processo de licenciamento ambiental único, cumprindo com as exigências legais e os roteiros disponibilizados pela SEMA para a regularização do passivo ambiental.

CAPÍTULO II DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Seção I Dos Documentos

Art. 12 Formalizado o cadastramento, o proprietário ou possuidor de imóvel rural deverá providenciar, em até 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) anos, dependendo da extensão da propriedade, a localização e regularização da reserva legal mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo dos exigidos pelo roteiro da SEMA:

I – Matrícula atualizada do imóvel rural com averbação do georreferenciamento geodésico, devidamente certificado pelo INCRA; ou

II – Certidão atualizada de inteiro teor do imóvel e Certidão de Legitimidade de Origem, emitida pelo INTERMAT ou INCRA, para as áreas tituladas que ainda não tiverem averbada a certificação do georreferenciamento à margem da matrícula; ou

III – Certidão Administrativa, emitida pelo INTERMAT ou INCRA, para as posses em terras devolutas;

§ 1º Certificado pelo INTERMAT ou INCRA, através da Certidão de Legitimidade de Origem, que a área georreferenciada não coincide com a da origem da matrícula apresentada, a SEMA procederá ao licenciamento da mesma a título de posse, desde que preencha os requisitos do artigo 13 deste decreto.

§ 2º Certificado pelo INTERMAT ou INCRA, através da Certidão de Legitimidade de Origem, que a área georreferenciada coincide em parte com a da origem do título primitivo, a SEMA dará procedimento normal ao processo de licenciamento, desde que não haja nenhuma interposição judicial ou administrativa (sobreposição), fazendo constar da matrícula do imóvel a averbação das coordenadas geográficas da área de reserva legal.

§ 3º Havendo sobreposição entre dois imóveis rurais, prevalecerá aquele que obtiver o georreferenciamento averbado à margem da matrícula ou, na ausência deste, a certidão de legitimidade de origem do imóvel.

§ 4º Não sendo apresentados os documentos referidos no parágrafo anterior, e persistindo a sobreposição de posses ou propriedades rurais, com a anuência das partes, poderá ser expedida a Certidão Provisória de Regularidade Ambiental apenas em relação ao perímetro livre e desembaraçado.

§ 5º Na hipótese constante nos §§ 1º e 4º, a área de reserva legal será assegurada por Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, até ulterior regularização da questão dominial.

§ 6º Com exceção da recomposição na própria área, cujo plantio poderá ser de pelo menos um décimo do necessário a cada 3 (três) anos, ficam limitadas aos prazos previstos no *caput* deste artigo as regularizações da reserva legal por compensação e/ou desoneração.

Art. 13 São documentos hábeis para a comprovação da posse rural:

I – sobre terras devolutas:

a) Certidão Administrativa emitida pelo órgão fundiário competente, acompanhada da Planta de Medição georreferenciada.

II – sobre áreas tituladas:

a) Decisão judicial, seja liminar ou de mérito, não passível de recurso sob o efeito suspensivo ou transitada em julgado, em processo judicial de rito comum ordinário ou especial, favorável ao interessado, acompanhada da matrícula atualizada do imóvel rural;

b) Ação de Usucapião, com citação válida da parte contrária decorrida o prazo sem apresentação de defesa e após manifestação da União Federal e do Estado de Mato Grosso de não interesse na área, acompanhada da matrícula atualizada do imóvel rural;

c) Contrato Particular registrado em Cartório ou Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel devidamente titulado, identificado por meio de Certidão de Legitimidade de Origem expedida pelo INTERMAT, cujo desmembramento e transferência pendem de pagamento ou de certificação do georreferenciamento junto ao INCRA;

d) em caso de herança ou doação, cópia da decisão proferida nos autos do processo de inventário ou arrolamento de bens ou do instrumento público de transferência de domínio a título gratuito, acompanhada, em qualquer caso, da matrícula atualizada do imóvel, memorial descritivo georreferenciado da área e Certidão de Legitimidade de Origem expedida pelo INTERMAT ou INCRA.

§ 1º A Certidão Administrativa, de que trata o inciso I, alínea "a", deste artigo, deverá conter as seguintes informações:

I – nome e qualificação do interessado;

II – número do processo de regularização fundiária;

III – a certificação de que foi realizada vistoria *in loco*;

IV – município de localização do imóvel;

V – Planta de Medição Georreferenciada, contendo as coordenadas geográficas e/ou UTM, vértices, distâncias e confinantes;

VI – número da matrícula da área arrecadada, no caso de ocupações de áreas federais.

§ 2º Não serão autorizados desmates e/ou exploração florestal em terras devolutas.

Art. 14 Para propriedades ou posses rurais, parcialmente inseridas em áreas juridicamente constituídas ou devolutas, será exigido pela SEMA, além da apresentação da Certidão de Legitimidade de Origem e da Planta de Medição Georreferenciada, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o INTERMAT, visando regularizar a questão fundiária.

Seção II Da Reserva Legal

Art. 15 Para a quantificação do percentual de reserva legal a classificação da fitofisionomia vegetal será feita pelo órgão ambiental considerando o RADAM BRASIL ou outro estudo oficial capaz de defini-la com maior precisão.

§ 1º Havendo dúvida quanto à classificação da fitofisionomia vegetal, o responsável técnico deverá apresentar relatório/laudo técnico de identificação de tipologia vegetal, sendo indispensável a vistoria técnica, realizada pelo órgão ambiental, às expensas do interessado.

§ 2º Será admitido o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em área de preservação permanente, no cálculo do percentual de reserva legal, quando a soma dessas vegetações excederem ao percentual mínimo previsto na legislação nacional para as áreas de floresta e desde que não implique em conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo.

§ 3º Constatada a incidência parcial do imóvel em terras indígenas, deve o órgão ambiental delimitá-la, por meio de coordenadas geográficas, procedendo-se a exclusão de seu perímetro e extensão para efeitos de cálculo do total da área matriculada, bem como da área de reserva legal a ser averbada.

Art. 16 Excetuada a hipótese de formação de condomínio, a relocação da área de reserva legal somente será admitida quando localizada no mesmo imóvel, devendo o requerimento ser acompanhado por justificativa técnica, assinada pelo responsável técnico com recolhimento de ART específica, demonstrando que a nova área a ser protegida possui características ecológicas superiores a da averbada.

§ 1º O órgão ambiental estadual poderá indeferir o pedido de relocação da área de reserva legal, quando ficar demonstrado que não haverá ganho ambiental, através de despacho técnico fundamentado pela Superintendência de Gestão Florestal.

§ 2º A reserva legal deverá, necessariamente, ser alocada de maneira a formar corredores ecológicos com outras áreas legalmente protegidas.

Art. 17 Poderá ser instituída reserva legal em regime de condomínio entre propriedades contíguas, respeitado o percentual legal em relação a cada imóvel, mediante a aprovação do órgão estadual competente e as devidas averbações referentes a todos os imóveis envolvidos.

Parágrafo único. Entenda-se por reserva legal em condomínio a denominação que, em função do regime de gestão comum, é dada à área de determinado imóvel a abrigar a sua própria reserva legal e a de outro imóvel confrontante, respeitado o percentual legal em relação ao somatório das áreas de todos os imóveis.

Art. 18 Os imóveis rurais inseridos parcialmente em unidade de conservação de proteção integral estadual ou federal, poderão alocar sua área de reserva legal dentro desse perímetro, com o impedimento de exercer qualquer tipo de exploração ou atividade nessa área.

§ 1º Em se tratando de unidade de conservação estadual de domínio público, a extensão da área inserida em seu perímetro será doada ao Estado de Mato Grosso e averbada à margem da matrícula do imóvel rural em processo de licenciamento ambiental, mediante Termo de Averbação de Reserva Legal a ser expedido pelo órgão ambiental estadual, consignando a vedação de qualquer tipo de atividade ou exploração.

§ 2º Em se tratando de unidade de conservação federal de domínio público, a extensão da área inserida em seu perímetro será doada à União e averbada à margem da matrícula do imóvel rural em processo de licenciamento ambiental, mediante Termo de Averbação de Reserva Legal a ser expedido pelo órgão ambiental estadual, após aprovação do ICMBio, consignando a vedação de qualquer tipo de atividade ou exploração.

Art. 19 Será concedida Certidão de Regularidade Ambiental após a regularização de todo o passivo ambiental existente na propriedade rural, com a devida aprovação, regularização e averbação da área de reserva legal, à margem da inscrição da matrícula do imóvel.

Parágrafo único. O proprietário deverá apresentar à SEMA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a cópia da matrícula atualizada, com a averbação de sua reserva legal, no Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de suspensão do cadastro, cancelamento da adesão ao Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT LEGAL e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 20 Havendo área de preservação permanente e/ou de reserva legal degradada será concedida a Certidão Provisória de Regularidade Ambiental, após a emissão e comprovada averbação do percentual exigido, das coordenadas da área de reserva ainda existente, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental visando regularizá-la, à margem da matrícula do imóvel.

Parágrafo único. Constatado o integral cumprimento das obrigações firmadas nos Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental, será expedido Termo de Retificação da Averbação da Área de Reserva Legal, consignando as coordenadas geográficas da área ofertada em compensação ou desoneração, e concedida ao proprietário ou possuidor a Certidão de Regularidade Ambiental do seu imóvel rural.

Art. 21 Deverá constar da Certidão de Regularidade Ambiental, os seguintes dados:

- I – nome, endereço, número do Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Proprietário ou Possuidor e Responsável Técnico;
- II – dados do Imóvel: Carta Imagem com coordenadas geográficas, área total da propriedade e/ou posse (APRT), área de preservação permanente (APP), área de reserva legal (ARL), área para uso alternativo do solo (AUAS), conforme análise técnica do órgão ambiental estadual;
- III – número do Cadastro Ambiental Rural;
- VI – informação de que a Certidão de Regularidade Ambiental não constitui prova de posse ou propriedade;
- VII – vedações de desmatamento e/ou exploração florestal; e
- VIII – prazo de validade: 8 (oito) anos.

Art. 22 Verificada a sobreposição de áreas no Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM, e em não havendo composição amigável dos confinantes, os autos serão suspensos e os proprietários e/ou possuidores notificados para regularizarem a situação.

§ 1º As análises dos processos somente serão retomadas após sanada a sobreposição detectada ou identificada a pessoa que efetivamente está na sua posse, devendo ser notificados os demais interessados para corrigirem os projetos apresentados, sob pena de cancelamento da adesão ao Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT LEGAL, suspensão do Cadastro Ambiental Rural – CAR e a aplicação das sanções, com a adoção das medidas legais pertinentes.

§ 2º Poderão ser aceitos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA projetos de licenciamento ambiental de imóveis rurais com exclusão de áreas litigiosamente sobrepostas, desde que o percentual de reserva legal seja calculado com base na área total da propriedade, não podendo ser alocada sobre o perímetro contestado.

§ 3º Sobre a área litigiosamente sobreposta não será autorizado nenhum tipo de atividade, exploração ou implantação de empreendimento.

Art. 23 No caso de posse será concedida a Certidão Provisória de Regularidade Ambiental após ser firmado, entre o interessado e o Estado de Mato Grosso, Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Averbação Futura de Reserva Legal, contendo, no mínimo, a localização da reserva legal aprovada, as suas características ecológicas básicas e a proibição de supressão de sua vegetação, aplicando-se, no que couber, as mesmas disposições previstas na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, para a propriedade rural.

§ 1º Deverá constar da Certidão Provisória de Regularidade Ambiental, os seguintes dados:

- I – nome, endereço, número do Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Proprietário ou Possuidor e Responsável Técnico;
- II – dados do imóvel: Carta Imagem com coordenadas geográficas, área total da propriedade e/ou posse (APRT) - com exclusão dos perímetros litigiosamente sobrepostos, se houverem -, área de preservação permanente (APP), área de reserva legal (ARL), área para uso alternativo do solo (AUAS), conforme análise técnica do órgão ambiental estadual;
- III – número do Cadastro Ambiental Rural;
- IV – número dos TAC's firmados para a recuperação das áreas de preservação permanente e reserva legal degradadas, quando houverem;
- V – informação de que será cancelada a Certidão, caso não sejam observadas as normas legais e atendidas as exigências constantes nos TAC's;
- VI – informação de que a Certidão Provisória de Regularidade Ambiental não constitui prova de posse ou propriedade;
- VII – vedações de desmatamento e/ou exploração florestal; e
- VIII – prazo de validade: o mesmo do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental firmado visando à regularização da questão dominial e/ou ambiental da propriedade ou posse rural.

§ 2º A Certidão Provisória de Regularidade Ambiental poderá ser prorrogada por, no máximo, igual período, desde que o descumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental se dê por motivos atribuídos a terceiro, caso fortuito ou força maior, e não possua pendências no processo de regularização ambiental, cumprindo com as exigências legais e os roteiros disponibilizados pela SEMA para a regularização do passivo ambiental.

Art. 24 Regularizada a questão dominial e ambiental da posse ou propriedade rural, será expedida a Certidão de Regularidade Ambiental.

Art. 25 A Certidão de Regularidade Ambiental, seja provisória ou definitiva, habilita o processo a seguir para a fase de análise do projeto de licenciamento e consequente expedição da licença ambiental única e demais autorizações.

Seção III Das Formas de Regularização da Área de Reserva Legal

Art. 26 O proprietário ou possuidor de imóvel rural com área de reserva legal cujo percentual seja inferior ao mínimo legal, deve adotar as seguintes alternativas, isoladas ou conjuntamente:

- I – recompor a reserva legal de sua propriedade mediante o plantio de espécies nativas, ou condução da regeneração natural;
- II – compensar a reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia hidrográfica, desde que a conversão, comprovada pela dinâmica de desmatamento, tenha ocorrido até 14 de dezembro de 1998;
- III – desonerar-se das obrigações previstas nos incisos anteriores, adotando as seguintes medidas, isoladas ou conjuntamente:

a) doação ao órgão ambiental competente de área equivalente em importância ecológica e extensão, localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, respeitados os critérios previstos no inciso III, do artigo 44, da Lei Federal nº 4.771/65.

b) mediante o depósito, em conta específica do FEMAM, do valor correspondente à área da reserva legal que se pretende compensar, podendo ser parcelado na forma do regulamento, destinando-se estes recursos exclusivamente à regularização fundiária de Unidade de Conservação.

§ 1º A propriedade rural situada em área de cerrado localizada na Amazônia Legal deverá manter no mínimo 20% (vinte por cento) da reserva legal na própria propriedade, podendo compensar apenas 15% (quinze por cento).

§ 2º O benefício da desoneração somente será concedido se a supressão, total ou parcial da reserva legal, tiver ocorrido até 30 de junho de 2005.

Subseção I

Regularização mediante Plantio ou Condução da Regeneração da Área

Art. 27 Caso seja aceita a regularização da reserva legal mediante o plantio ou condução da regeneração da área deverá o proprietário ou possuidor assinar Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, apresentando Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, devidamente assinado por responsável técnico.

§ 1º O interessado deverá apresentar, anualmente, Relatório Anual de Execução do PRAD, subscrito pelo responsável técnico.

§ 2º A SEMA poderá determinar a realização de vistoria técnica, que ocorrerá às expensas do interessado.

§ 3º Na hipótese do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental contemplar a recomposição ou regeneração parcial da reserva legal, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do mesmo, o interessado poderá requerer ao órgão ambiental seu aditamento para complementação da recuperação a seu encargo, mediante justificativa técnica a ser apreciada pelo setor competente.

§ 4º Verificado o descumprimento injustificado das medidas de recuperação ajustadas, a falta ou inexistência das informações prestadas no Relatório Anual de Execução do PRAD, o Cadastro Ambiental Rural será suspenso e canceladas a Certidão Provisória de Regularidade Ambiental, a Licença Ambiental e demais autorizações porventura emitidas, com o consequente encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado, para a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Subseção II

Regularização mediante a Compensação por outra Área

Art. 28 Será admitida a compensação da área de reserva legal degradada por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, mediante a apresentação de projeto técnico que demonstre que a compensação representa ganho ambiental e que a área pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia hidrográfica.

§ 1º A formalização da proposta ocorrerá durante o processo de licenciamento ambiental, devendo o interessado indicar as áreas objeto de compensação, promovendo a juntada dos respectivos documentos, bem como do comprovante de recolhimento da taxa de vistoria, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental firmado.

§ 2º Deve ser objeto de compensação de que trata este artigo, a vegetação que exceder aos percentuais estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 4.771/65.

§ 3º Na impossibilidade de compensação da reserva legal dentro da mesma microbacia hidrográfica, deve o órgão ambiental estadual competente aplicar o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de reserva legal e a área escolhida para compensação, desde que na mesma bacia hidrográfica e no mesmo Estado.

Art. 29 A compensação poderá ser implementada mediante o arrendamento de área sob o regime de servidão florestal, de Reserva Natural do Patrimônio Particular (RPPN) ou reserva legal instituída voluntariamente sobre a vegetação que exceder os percentuais estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 4.771/65, ou aquisição de Cota de Reserva Florestal (CRF).

Parágrafo único. O proprietário rural poderá instituir servidão florestal mediante a qual voluntariamente renuncia, em caráter permanente ou temporário, a direito de supressão ou exploração da vegetação nativa, localizada fora da reserva legal e da área com vegetação de preservação permanente.

Subseção III Das Cotas de Reserva Florestal

Art. 30 Fica instituída a Cota de Reserva Florestal – CRF, título representativo de vegetação nativa sob o regime de servidão florestal, existente em RPPN ou reserva legal.

Parágrafo único. Cada CRF corresponderá a um hectare de vegetação nativa da área sob o regime de servidão florestal.

Art. 31 O proprietário de área rural com vegetação nativa intacta em extensão superior a prevista no artigo 16 da Lei Federal nº 4.771/65, interessado na emissão de Cota de Reserva Florestal deverá apresentar, ao órgão ambiental estadual, proposta acompanhada de:

- I – cópia dos documentos pessoais do proprietário;
- II - matrícula atualizada do imóvel;
- III –LAU e memorial descritivo georreferenciado da área a que se pretende instituir a servidão;
- IV – comprovante da averbação da reserva legal ou da instituição da RPPN.

Art. 32 Apresentados os documentos referidos no artigo anterior, o órgão ambiental, mediante parecer técnico favorável, aprovará a proposta e emitirá as Cotas de Reserva Florestal em favor do proprietário rural, identificando:

- I - o número da CRF no sistema de registro;
- II – o número do Cadastro Ambiental Rural – CRA;
- III – o número da LAU
- IV – o número da matrícula do imóvel;
- V - o nome do proprietário;
- VI – as coordenadas georreferenciadas, o bioma, a tipologia e a microbacia/bacia correspondente à área;
- VII – o tamanho da área, em hectare;

Art. 33 A Cota de Reserva Florestal poderá ser vendida, arrendada ou doada a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, para efeitos de compensação de reserva legal e proteção de áreas de interesse ambiental, a critério do órgão ambiental.

Parágrafo único. A venda ou doação da Cota de Reserva Florestal não implica em transferência de domínio da área a que se refere.

Art. 34 A CRF poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I - por solicitação do proprietário da área que originou a CRF, em caso de desistência de mantê-la nas mesmas condições;
- II - por decisão do órgão estadual ambiental, no caso de degradação da vegetação nativa da área que originou a CRF.

Parágrafo único. Caso a CRF esteja sendo utilizada para compensação de reserva legal, em ocorrendo uma das hipóteses previstas neste artigo, o órgão ambiental deverá notificar o proprietário da área servida para regularizar o passivo ambiental no prazo de 30 (trinta) dias.

Subseção IV Da Desoneração das Obrigações de Recompôr a Reserva Legal Degradada, mediante doação de área inserida em Unidade de Conservação

Art. 35 Caso a recomposição da reserva legal degradada se efetive com área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público, criada pelo Estado ou União, o interessado assinará escritura pública de doação transferindo para o Estado de Mato Grosso ou para a União a área ofertada para desoneração da reserva legal degradada, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental firmado.

§ 1º A doação ao Estado ou União de área equivalente em importância ecológica e extensão, localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, respeitados os critérios previstos no inciso III, do artigo 44, da Lei Federal nº 4.771/65, dependerá de prévia certificação, por comissão técnica integrada por representantes da SEMA, PGE e INTERMAT ou do ICMBio;

§ 2º Certificada a área a ser doada para o Estado como apta e passível de regularizar a área de reserva legal degradada, o projeto de desoneração será encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado-PGE, para confecção da Escritura Pública de Doação ao Estado de Mato Grosso.

§ 3º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA apreciará apenas os critérios previstos no inciso III, do artigo 44, da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, quando a área ofertada estiver inserida em unidade de conservação federal de domínio público, cabendo a Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio a confecção da Escritura Pública de Doação à União.

Art. 36 Efetivada a transferência da área para o Estado ou União, a Procuradoria-Geral do Estado determinará a extinção do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental firmado, com a conseqüente averbação do perímetro da área doada, como reserva legal da propriedade rural em processo de licenciamento ambiental.

Seção V Dos Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental

Art. 37 Ficam instituídos os seguintes Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental:

- I – Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Recuperação de Áreas Degradadas - TAC;
- II – Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Compensação de Área de Reserva Legal Degradada - TCC;
- III – Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Desoneração das Obrigações de Recompôr a Reserva Legal Degradada - TCD; e
- IV – Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Averbação Futura de Reserva Legal em Área de Posse.

§ 1º Os Termos de que trata este artigo serão firmados entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e os proprietários ou possuidores de imóveis rurais em processo de licenciamento ambiental, segundo modelos estabelecidos pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º Caberá ao proprietário ou possuidor rural arcar com os custos das obrigações firmadas.

Subseção I Do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Recuperação de Áreas Degradadas - TAC

Art. 38 O Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Recuperação de Área Degradada tem por objetivo promover a recuperação do meio ambiente a fim de corrigir, cessar ou minimizar os efeitos negativos provocados na área degradada.

§ 1º As medidas de recuperação serão fixadas por meio de cronograma físico apresentado através do PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, em processo de licenciamento ambiental, que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo compromissado.

§ 2º O cronograma físico será submetido à análise do órgão ambiental, devendo o corpo técnico da SEMA aprovar a compatibilidade entre o *quantum* da área a ser recuperada e o tempo solicitado para a sua recuperação.

§ 3º Fica vedado, a partir da assinatura do TAC, o exercício de qualquer atividade no interior da área degradada, sem a competente autorização ou licença do órgão ambiental, até sua integral recuperação, conforme as especificações descritas no cronograma físico, que constitui parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Recuperação de Área Degradada.

Subseção II Do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Compensação de Área de Reserva Legal Degradada - TCC

Art. 39 O TCC tem por objetivo a compensação da área de reserva legal degradada por outra equivalente em importância ecológica e extensão.

Parágrafo único. A compensação de que trata o *caput* deste artigo deve ser concluída, com a efetiva transferência do domínio da área ofertada ou aquisição das cotas de reserva florestal no prazo de 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) anos, dependendo da extensão da propriedade ou posse rural, a contar da emissão do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Subseção III Do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Desoneração das Obrigações de Recompôr a Reserva Legal Degradada - TCD

Art. 40 O TCD tem por objetivo a doação para o Estado ou União de área equivalente em importância ecológica e extensão, localizada em unidade de conservação estadual ou federal, de domínio público.

Parágrafo único. A desoneração de que trata o *caput* deste artigo deve ser concluída, com a efetiva transferência do domínio da área ofertada, no prazo de 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) anos, dependendo da extensão da propriedade ou posse rural, a contar da emissão do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Subseção IV Do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Averbação Futura de Reserva Legal em Área de Posse

Art. 41 No caso de posse, o interessado firmará, com o Estado de Mato Grosso, Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Averbação Futura de Reserva Legal, com objetivo de fixar a exata localização da área da reserva legal aprovada pelo órgão ambiental, as suas coordenadas, características ecológicas básicas e a proibição de supressão de sua vegetação.

Parágrafo único. Firmado o referido termo, o possuidor se comprometerá a preservar a área de reserva legal de seu imóvel, em conformidade com a legislação ambiental.

Art. 42 Também será objeto de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Averbação Futura, a compensação e/ou desoneração efetivada visando à regularização da área de reserva legal degradada e o Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada, nos casos de posse.

TÍTULO III Da Secretária Extraordinária de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias

Art. 43 A Secretária Extraordinária de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias, vinculada a estrutura da Casa Civil, terá por atribuição a interligação dos órgãos da administração direta e indireta do Estado, visando a implantação do Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT Legal.

Art. 44 O titular da pasta contará com os mesmos vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários de Estado.

TÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 45 Caberá à SEMA publicar o extrato de cada Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da devolução do instrumento devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório.

§ 1º As despesas com a publicação do extrato de que trata o *caput* correrá por conta do compromissado.

§ 2º Ficam isentas de pagamento de taxa de publicação as propriedades com extensão de até 150 (cento e cinquenta) hectares.

§ 3º A não devolução dos Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental no prazo de 60 (sessenta) dias, resultará na suspensão do Cadastro Ambiental Rural – CAR e cancelamento dos benefícios do Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT Legal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 46 Para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC, o interessado deverá apresentar anualmente à SEMA, ou sempre que requisitado, relatórios/laudos técnicos, subscrito pelo responsável técnico, a fim de verificar o cumprimento das obrigações firmadas.

§ 1º A SEMA poderá realizar vistorias periódicas, as expensas do proprietário ou possuidor, para certificar o atendimento das obrigações firmadas no Termo de Ajustamento de Conduta, bem como para sanar dúvida quanto às afirmações consignadas no relatório apresentado pelo responsável técnico.

§ 2º A SEMA deverá, no final do prazo consignado no cronograma do PRAD, promover vistoria certificando seu integral cumprimento.

§ 3º O descumprimento injustificado das obrigações firmadas no Termo de

Ajustamento de Conduta implicará na suspensão do Cadastro Ambiental Rural - CAR e cancelamento dos benefícios do Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental – MT LEGAL, sem prejuízo da sua execução pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 4º A suspensão do Cadastro Ambiental Rural – CAR implicará na suspensão do processo de licenciamento, caso ainda esteja em trâmite, e cancelamento da Certidão de Regularidade Ambiental – provisória ou definitiva -, Licença Ambiental e demais autorizações eventualmente expedidas pelo órgão ambiental.

Art. 47 As penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento do acordo ajustado deverão estar previstas no próprio Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental.

§ 1º Não será rescindido o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental cujo descumprimento se deu por motivos atribuídos a terceiros, caso fortuito ou força maior.

§ 2º A confecção de novos termos, bem como a expedição e renovação de licenças e autorizações, ficarão condicionadas ao pagamento das penalidades impostas no instrumento de ajustamento inadimplido.

Art. 48 O Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental firmado pelo proprietário ou possuidor rural, suspende a exigibilidade e prescrição do ilícito administrativo praticado, durante o período definido para a regularização do passivo ambiental, não se efetuando a sua autuação, salvo se ele deixar de promover as medidas corretivas com as quais se comprometeu.

§ 1º Na hipótese do caput, constatado através de laudo técnico o integral cumprimento das obrigações ajustadas, será extinta a punibilidade pela infração administrativa correspondente.

§ 2º Serão beneficiados com o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor da multa aplicada, os proprietários ou possuidores rurais que tiverem sofrido autuação anterior ao cadastramento e que aderirem ao Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT LEGAL, se comprovada a reparação total do dano ambiental objeto do Termo de Ajustamento de Conduta, que deu causa à autuação.

Art. 49 Será considerado rescindido de pleno direito o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental quando, apesar de notificado/oficiado pelo órgão ambiental, o proprietário ou possuidor deixar de cumprir injustificadamente qualquer de suas cláusulas, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado a sua execução, com a consequente suspensão do Cadastro Ambiental Rural – CAR, cancelamento dos benefícios do Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT LEGAL, da Certidão de Regularidade Ambiental, da Licença Ambiental Única e demais autorizações porventura expedidas, sem prejuízo da aplicação e cobrança das respectivas infrações administrativas.

Art. 50 O proprietário ou possuidor de imóvel rural que ingressar com pedido de licenciamento após a publicação deste decreto, não se beneficiará mais do Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT LEGAL, estando sujeito às penalidades cabíveis.

Parágrafo único. O proprietário ou possuidor rural que der causa ao arquivamento de que trata o caput deste artigo, não se beneficiará mais do Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT LEGAL, estando sujeito às penalidades cabíveis.

Art. 51 Deverão ser incorporados ao Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural - MT LEGAL, eventuais benefícios advindos com a aprovação do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico – ZSEE e alterações legislativas federais ou estaduais.

Art. 52 As situações não previstas neste decreto serão objeto de análise e parecer por parte dos Procuradores do Estado lotados na Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente e submetidas à apreciação do Procurador-Geral do Estado, para homologação ou manifestação contrária conclusiva.

Art. 53 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de novembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1766/SAD/2009

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 0341/SAD/2007, de 22 de fevereiro de 2007, de enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

2005; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.094, de 15 de janeiro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 578365/2009, de 14 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0341/SAD/2007 de 22/02/2007.

ONDE SE LÊ:



Albany Lopes Bussiki – matrícula nº. 3894500225 – Cargo Técnica da Área Instrumental, Classe “A”, Nível “08”, a partir de 13 de junho de 2001.

LEIA-SE:

Albany Lopes Bussiki – matrícula nº. 3894500225 – Cargo Técnica da Área Instrumental, Classe “A”, Nível “10”, a partir de 13 de junho de 2001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de setembro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 YENES JÉVIS DE MACALHÕES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1782/SAD/2009.

Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 0375/SAD/2007, publicado no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

dezembro de 2005; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.094, de 15 de janeiro de 2009;

agosto de 2009. considerando o que dispõe o Processo nº. 578365/2009 de 14 de

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito, a publicação, do Ato Administrativo nº 0375/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de setembro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 YENES JÉVIS DE MACALHÕES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1783/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

2005; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no Art. 10, § 3º da Lei nº 9.094, de 15 de janeiro de 2009;

de 2009, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 578365/2006 de 14 de agosto

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Albany Lopes Bussiki, Matrícula nº 38945, no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para o Nível “12”, a partir de 15/01/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de setembro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 YENES JÉVIS DE MACALHÕES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 030/2009**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE N.ª SENHORA DE LIVRAMENTO – MT.**

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 030/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: FIAT DOBLO; TIPO: CAMIONETE; PLACA: NJL-5949, COR: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD22315592014170; RENAVAM: 984486410.

VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 66.900,00** (SESSENTA SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2009

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO – MT.
DONATÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 043/2009**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT.**

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 043/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: FIAT DOBLO; TIPO: CAMIONETE; PLACA: NJL-1809, COR: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD22315592014202; RENAVAM: 984323040.

VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 66.900,00** (SESSENTA SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2009

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT.
DONATÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 046/2009**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.**

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 046/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: GM/S 10; TIPO: CAMIONETE; PLACA: NJD-8258; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BG124GU09C407201; RENAVAM: 978870093.

VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 78.315,50** (SETENTA OITO MIL TREZENTOS QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2009

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
DONATÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 049/2009**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT.**

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 049/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: GM/S 10; TIPO: CAMIONETE; PLACA: NJE-7278; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BG124GU09C407086; RENAVAM: 979229081.

VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 78.315,50** (SETENTA OITO MIL TREZENTOS QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2009

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA

NILSON FRANCISCO ALESSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT.
DONATÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 060/2009**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT.**

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 060/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: FIAT DOBLO; TIPO: CAMIONETE; PLACA: NJL-5899, COR: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD22315592014195; RENAVAM: 984485163.

VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 66.900,00** (SESSENTA SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2009

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA

ROLAND TRENTINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT.
DONATÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 066/2009**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.**

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 066/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: GM/S 10; TIPO: CAMIONETE; PLACA: NJE-7308; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BG124GU09C406262; RENAVAM: 979229731.

VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É **R\$ 78.315,50** (SETENTA OITO MIL TREZENTOS QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2009

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA

ALOISIO IRINEO JAKOBY
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
DONATÁRIA

Portaria Conjunta nº. 563/SAD/SEFAZ/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Fazenda**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
MATRICULA	NOME	NOTA
24815	Benedito Nery Guarim Strobel	10

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de novembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Portaria Conjunta n.º 564/SAD/SEFAZ/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 227 de 08 de dezembro de 2005 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1.º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Fazenda**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9.º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004, de acordo com o artigo 12-B do Decreto n.º 3444/2004 de 07 de Julho de 2004.

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
24815	Benedito Nery Guarim Strobel	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de novembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDER DE MORAES DIAS
Secretaria de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 051/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:**I. CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO**

01) PROCESSO N.º:735753/2009/SEEL, Edevarde de Figueiredo, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

De acordo com a Informação n.º 861/UAJ/SAD/2009, fls. 14/15, o requerente faz jus a contagem em dobro de **02 (dois) meses** de licenças prêmio, publicadas conforme **Portarias de nº 314/2009/SAD (DOE 29/07/2009) referente ao período de: 02.05.1993 a 01.05.1998 (dois meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

01) PROCESSO N.º:735753/2009/SEEL, Edevarde de Figueiredo, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

De acordo com a Informação n.º 838/UAJ/SAD/2009, fls. 17 e 18, **Averbem-se** a favor de **Edevarde de Figueiredo**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional n.º 81376, RG n.º 0.091.923/SSP-MT, CPF n.º 053.567.748-00, lotado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nesta Capital.

10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, período de **15.01.1977 a 30.11.1977**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: No período averbado não houve contribuição previdenciária.

02) PROCESSO N.º:745007/2009/SEJUSP, Jocinéia Benedita da Silva Almeida, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a solicitação da requerente, e tendo e vista o despacho da Gerencia de Vida Funcional, fls. 04, opinamos no sentido de que seja **tornado sem efeito o item 07 da Portaria n.º26/2006-SSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **24.05.2006**, a favor da servidora **Jocinéia Benedita da Silva Almeida**, RG n.º 0135543-0/SJ-MT, CPF: 208.542.421-04, Matrícula: 19194, Escrivã de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Polícia Judiciária Civil – Gerencia de Armas Explosivos e Munições, referente a **averebação de tempo de contribuição de 08 (oito) meses e 10 (dez) dias**, período de **01.09.1982 a 10.05.1983**, de serviço prestado a Comercial de Roupas Feitas Rio Vest. Ltda, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n.º 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou.

Obs: Na mencionada portaria foi averbado 08 (oito) anos e 10 (dez) dias, contudo, o tempo correto é de **08 (oito) meses e 10 (dez) dias**.

Tornar sem efeito o item I-02, da Portaria n.º 050/2009-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de **11 de novembro de 2009**, em nome da servidora **Jocinéia Benedita da Silva Almeida** referente ao **Processo n.º 745007/2009-SAD**.

03) PROCESSO N.º:578984/2009/PJC, Marinalva Alves de Oliveira Almeida, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação n.º 857/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, **Averbem-se** a favor de **Marinalva Alves de Oliveira Almeida**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional n.º 21984, RG n.º 339.822-6/SSP-MT, CPF n.º 284.347.651-87, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/CISC NORTE, nesta Capital.

11 (onze) meses e 12 (doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de **05.06.1984 a 16.05.1985**, de serviços prestados a Ponto Frio S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

04) PROCESSO N.º:340081/2009/PJC, Mary Selma de Almeida Cintra Rondon, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação n.º 856/UAJ/SAD/2009, fls. 21 e 22, **Averbem-se** a favor de **Mary Selma de Almeida Cintra Rondon**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional n.º 17445, RG n.º 101.312/SSP-MT, CPF n.º 314.545.851-53, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/CISC NORTE, nesta Capital.

01 (um) ano, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de **01.07.1980 a 22.11.1981**, de serviços prestados a Lucila Benetti Segala; e

b) 03 (três) meses e 01 (um) dia, período de **01.12.1982 a 01.03.1983**, de serviços prestados a Gabriela Calçados Ltda.

05) PROCESSO N.º:490773/2009/SES, Tânia Aparecida dos Reis, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação n.º 860/UAJ/SAD/2009, fls. 18 e 19, **Averbem-se** a favor de **Tânia Aparecida dos Reis**, Assistente do SUS, Matrícula Funcional n.º 69394, RG n.º 5.640.338-4/SSP-PR, CPF n.º 603.856.186-72, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Hospital Regional de Rondonópolis, município de Rondonópolis/MT.

03 (anos), 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 06 (seis) meses e 01 (um) dia, período de **01.03.1986 a 01.09.1986**, de serviços prestados a Confecções de Roupas Dimmis Ltda,

b) 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, período de **01.04.1997 a 21.08.2000**, de serviços prestados ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

Obs: Omitido o período de 22.08.2000 a 15.09.2000, por estar concomitante com o tempo de serviço publico prestado ao Estado de Mato Grosso.

06) PROCESSO N.º:283485/2009/SEDUC, Odete Fernandes Santos, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação n.º 849/UAJ/SAD/2009, fls. 18 e 19, **Averbem-se** a favor de **Odete Fernandes Santos**, Professora, Matrícula Funcional n.º 32426, RG n.º 020.523/SSP-MT, CPF n.º 241.790.001-72, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Liceu Cuiabano", nesta Capital.

04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, períodos de **10.03.1973 a 31.01.1976, 01.03.1979 a 31.07.1979, 01.04.1986 a 31.12.1986 e 01.06.1987 a 31.01.1988**, de serviços prestados a Missão Mat Igreja Adventista do Sétimo Dia, na função de Professora, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de professora, uma vez que fora, exercidos na função de magistério.

07) PROCESSO N.º:684157/2009/SEFAZ, Benedita Samira Duque, Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação n.º 859/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, **Averbem-se** a favor de **Benedita Samira Duque**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional n.º 8180, RG n.º 0086034-4/SSP-MT, CPF n.º 411.214.901-82, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de **01.06.1979 a 25.11.1979**, de serviços prestados a Cospel Carimbos e Papelaria Ltda, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs: Omitido o período de 26.11.1979 a 31.12.1979, por estar concomitante com o tempo de serviço publico prestado ao Estado de Mato Grosso.

No tocante ao período de 24.08.1977 a 28.02.1979, prestado a Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso, não há que se falar em averbação, uma vez que é tempo de serviço prestado ao próprio Estado, e sim em consignação de tempo de serviço na Vida Funcional do requerente.

08) PROCESSO N.º:560270/2009/SEDUC, Maria do Carmo Rizerio Lopes, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação n.º 850/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, **Averbem-se** a favor de **Maria do Carmo Rizerio Lopes**, Professora, Matrícula Funcional n.º 32972, RG n.º 13.423.982/SSP-SP, CPF n.º 025.663.288-03, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Maria Leite Marcoski", município de Várzea Grande/MT:

01 (um) ano, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, período de **17.11.1993 a 29.10.1995**, de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, exercido na função de Professora, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: Omitido o período de 01.04.1993 a 16.11.1993, por estar concomitante com o tempo de serviço publico prestado ao Estado de Mato Grosso.

O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de professora, uma vez que fora, exercidos na função de magistério.

Através da Portaria n.º 581/1993-SAD, publicada no D.O 17.11.1993, foi deferido a pedido de licença de interesse particular, sem ônus, a partir da data da publicação, período de 24 (vinte e quatro) meses.

09) PROCESSO N.º:329068/2007/INDEA, Adersino Marques Dias, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso. Apenso Processo n.º 662204/2008-SENSA.

Em face de a solicitação do requerente, e de acordo com a Manifestação da da Gerencia de Vida Funcional, fls. 15/17 **Processo n.º 329068/2007-INDEA**, opinamos pelo seguinte procedimento:

1. Que seja retificado, em parte, o item 01, da Portaria n.º 072/2007 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 05.10.2007, referente a averbação de tempo de serviço em favor do **Sr. Adersino Marques Dias, RG n.º 151.766/SSP-MT, CPF n.º 309.585.041-72, Matrícula 10974**, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA, nos seguintes termos:

Portaria n.º 072/2007-SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de **05.10.2007, Onde se lê:**

I- Averbem-se: 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, período de **10.06 a 13.10.2003**, de serviço prestado ao Governo do Estado de Rondônia...(-.)

Leia-se:

I- Averbem-se: 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de **10.06 a 06.10.2003**, de serviço prestado ao Governo do Estado de Rondônia, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: Foi omitido o período de 07 a 13.10.2003, uma vez se encontrar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária do período averbado foi para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

II. Averbem-se: 02 (dois) anos, período de 18.11.1999 a 17.11.2001, de serviço prestado a Sociedade na Defesa da Cidadania-SDC, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, regulamentada pelo Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986.

Obs: A contribuição previdenciária do período acima averbado foi para o Regime Geral de Previdência Social.

10) PROCESSO N.º:749249/2009/SEDUC,Sueli Sommer,Secretaria de Estado de Educação. Apenso Processo n. 0.346.927-1/2002-SAD.

De acordo com a solicitação da requerente, e tendo em vista o despacho da Gerencia de Vida Funcional, fls. 08, opinamos no sentido de que seja tornado sem efeito o item 04 da Portaria n. 0061/2002-SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 06.12.2002, a favor da servidora **Sueli Sommer**, RG n. 3011135948/SSP-RS, CPF: 343.324.480-49, matrícula: 33291, Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Ver. Bento Muniz", Município de Tengará da Serra/MT, referente a **averbação de tempo de contribuição de 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias**, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou, conforme períodos assim discriminados;

05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, período de **01.01.1980 a 12.05.1985**, de serviço prestado a Soud Zioudi Yusuf Abbud, na função de Balconista.

02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, períodos de **05.08 a 04.11.1985 e 03.11.1986 a 09.02.1989**, de serviço prestado a Cooperativa Mixta São Luiz Ltda, na função de Caixa, e

11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de **05.11.1985 a 30.10.1986**, de serviço prestado a Nery de Melo e Cia. Ltda, exercido na função de Operadora de Caixa.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 13 de Novembro 2009.



SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2009/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
 Contratada : Arcari Terceirização Ltda - ME
 Objeto : Constitui objetivo do presente Termo, aditar a Cláusula Terceira – Do Preço, do Instrumento de Contrato nº 016/2009/SEPLAN que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, manutenção predial e mobiliária, para manutenção e conservação de pisos, janelas e esquadrihas, bem como conservação do prédio e móveis da SEPLAN.
 Fund. Legal : Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
 Valor : R\$ 13.935,61 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais por um período de seis meses
 Vigência : 22/10/2009 a 22/10/10
 Data : Cuiabá/MT 09/11/2009
 Assinam : Yênes Jesus de Magalhães, Representante da Contratante, e Arthur dos Reis. Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2009/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
 Contratada : Vivendas Locadora de Veículos LTDA-ME.
 Objeto : Prestação de serviços de locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da SEPLAN/MT
 Valor : R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) semestral
 Dotação : Órgão/Unidade: 30103 – orçamento da SEPLAN; Projeto Atividade: 8024; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100; para o exercício de 2009, para os exercícios seguintes através de dotação própria/específica que for consignada no respectivo orçamento.
 Fund. Legal : Adesão Ata de Registro de Preços nº 055/2009/SAD decorrente Pregão nº 063/2009/SAD
 Vigência : 09/11/2009 a 09/05/2010
 Data : Cuiabá/MT, 09/11/2009
 Assinam : Yênes Jesus de Magalhães, Representante da Contratante e Eliane Terezinha Souza Moura, representante da contratada.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 028/2009

PROCESSO N°: 699406/2009
 CONCEDENTE: SEPLAN/MT
 CONVENENTE: Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH/MT
OBJET: Realização da 3ª edição do Congresso Mato-grossense sobre Gestão de Pessoas, com o objetivo disseminar e discutir tema de relevância para os gestores e líderes dos órgãos governamentais e setores públicos. .
 VALOR: 58.280,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.233.4146.33503900.100
 DATA DE ASSINATURA: 09/11/2009.
 VIGÊNCIA: 09/11/2009 a 31/12/2009
 SIGNATÁRIOS: Yênes Jesus de Magalhães – CPF 345.856.530-49; Marluce Cristina Moraes Dezorzi – CPF 928.715.181-49.

EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2009/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
 Contratada : Central Assessoria e Treinamento Ltda.
 Objeto : Prestação de serviços de implementação da gestão, execução e infraestrutura das atividades necessárias ao cumprimento das ações institucionais do Governo do Estado de Mato Grosso, sob responsabilidade da SEPLAN/MT.
 Valor : R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), a serem utilizados sob demanda.
 Dotação : Unidade Orçamentária 30103, projeto/atividade 8024, elemento de despesa 3390 3900, fonte 100 do orçamento vigente (2008) desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT-EGE.
 Fund. Legal : Pregão Presencial nº. 008/2009/SEPLAN
 Vigência : 13/11/2009 a 13/11/2010, pelo período de 12 (doze) meses
 Data : Cuiabá/MT, 13/11/2009.
 Assinam : Arnaldo Alves de Souza Neto, Representante do Contratante e Néia de Araújo Marques, representante da contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO 018/2009

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS. Elias de Melo Franco – IE 13379227-7, Joice Keller de Menezes Magosso – IE 13379274-9, Roselaine Silva Peres Martins – IE 13379535-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI 023/2009

Reconheço que os Microprodutores abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002. Adauto Gomes de Proença – CPF 203063501-49, Joaquim Gonçalves da Rosa – CPF 142233171-72, Jose Anacleto de Paula – CPF 304657021-04, Nelson Ferreira – CPF 204.367.501-04, Geraldo Ramos de Souza – CPF 895616431-20, Adão José Ribeiro – CPF 169162126-91.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: ROBERTO ROSEGHINI e OUTRA I.E. 13.363.422-1. Gerente Fazendário: Erii Aparecida Silva Souza – Mat: 488.270.014.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) Manoel Birtche Empreendimentos IE 13.261154-6. Gerente Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. Ademir Ferreira de Souza CPF: 001.473.731-07 Sítio Bom Jesus Validade: indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº132/2009

– Município: Mirassol D'Oeste-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Valdivino Silva dos Santos CPF: 001.473.731-07 Sítio Bom Jesus Validade: indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 13 de Novembro de 2009. Célia Aparecida de Souza – Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 131/2009

– Município: Mirassol D'Oeste MT -Validade: Indeterminada. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Maria Inácio da Silva CPF: 902.242.991-15 Sítio 3 A. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza – Gerente da Agenfa de Mirassol D' Oeste – MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº133/2009

– Município: Mirassol D'Oeste-MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Lucia Cassiana Rocha dos Santos CPF: 650 980 641 01 Sítio São Joaquim Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 13 de Novembro de 2009. Vitor César da Silva Faria

- AAF.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE
MICRO PRODUTOR – TDI nº 032/2009

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP ÁREA; PEDRO JOSÉ RODRIGUES 149.232.541-49 208757/SSP-GO FAZ. MIGUEL. 65,00; SHENNON PEREIRA DOS PASSOS 034.946.091-44 2228769-8/SSPMT CH. UNIVERSAL 8,6; JUSTINO NETO DE SENA 474.440.451-00 700.573-SSP/MT SÍTIO SENA 57,6177. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. EDUARDO LUIZ ALVES SANTOS Matr. 20863063187.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma SHIRLEY F. C. RODRIGUES E CIA LTDA., Inscrição Estadual nº 13.173.170-0, CNPJ nº 01.662.465/0001-70, estabelecida na Rodovia BR 174, Km 220, nº 1, Zona Suburbana, município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais, Modelo 1 nº 000.838 a 000.925. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, Matrícula nº 48719001-7, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 13/11/2009.

COMUNICADO

Para formalização da opção de que se refere o Art.9º Anexo X, do RICMS, sua opção pelo Diferimento do ICMS diferencial de alíquota ou renúncia aos Créditos destacados em Nota Fiscal de Aquisição, o contribuinte:FLORENCIO DOS SANTOS BEARIZ, IE.13.296.683-2, CPF: 111.640.851-15, Fazenda Santa Luzia, estrada Gazana, município de Pontes e Lacerda - MT; Declarou no seu livro de registro de TO (Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), apresentou o livro junto SEFAZ, em 26/10/2009, a renúncia aos créditos pelas entradas de bens arrolados no anexo X, ART. 9º do Dec. 1944/89-RICMS/MT. Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária Pontes e Lacerda –MT, 13/11/2009.

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma SUPREMA NUTRIÇÃO ANIMAL, Inscrição Estadual nº 13.212.329-0, CNPJ nº 05.355.446/0001-52, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 2.757, Jardim Bela Vista, município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, do tipo Formulário Contínuo, de nº 000.313 a 002.000, sendo a última Nota Fiscal emitida pelo sistema nº 000.312, emitida no formulário contínuo nº 000.312. Publicação para correção do comunicado de notas fiscais inutilizadas publicado no Diário Oficial do Estado nº 21191, página 7, de 29/11/2009. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, Matrícula nº 48719001-7, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 28/10/2009.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS: ERNANI LEORI LANGE, 13379693-0; DEOLINDO BATISTA RIBEIRO, 13379904-2. Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; TATIANE PIRS TASCA STEFANI 024235909-46 13322311-6; CICERO LEONILDO TASCA 220607669-15 13326803-9; ADEMILSON BENEDITO ROMAGNOLI 388897229-91 13247291-0. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60%

(sessenta por cento) a multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: VERLIN & PAULA LTDA

NAI nº 141396001100030200917

I.E. nº 13.193.679-4

Endereço: ROD. BR 225 S/N - CENTRO - FELIZ NATAL / MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 32, § único da Lei 8.797/2008.

Agência Fazendária de Sinop, 13 de Novembro de 2009. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

EDITAL NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, ficam os contribuintes notificados a recolher o imposto devido, no valor do inventário, ou caso não concorde com os valores arbitrados pela Fazenda Pública, poderá impugnar o laudo de avaliação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, mediante apresentação de requerimento dirigido à Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso, instruídos com elementos suficientes à revisão do trabalho fiscal, facultada a juntada de laudo assinado por técnico habilitado, incumbindo ao contribuinte, neste caso, o pagamento das despesas:

Contribuinte: EVANIR FILIMBERTI

CPF: 681.987.109-06

Processo: ITCD nº 672608/2009 de 17/09/2009 Endereço: Rua Pombos 17 – Nações II – Sinop/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do mesmo à Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso para as devidas providências cabíveis. Agência Fazendária de Sinop, 13 de Novembro de 2009.

Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

EDITAL NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, ficam os contribuintes notificados a recolher o imposto devido, no valor do inventário, ou caso não concorde com os valores arbitrados pela Fazenda Pública, poderá impugnar o laudo de avaliação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, mediante apresentação de requerimento dirigido à Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso, instruídos com elementos suficientes à revisão do trabalho fiscal, facultada a juntada de laudo assinado por técnico habilitado, incumbindo ao contribuinte, neste caso, o pagamento das despesas:

Contribuinte: BIANCA FERRAZZO NASPOLINI

CPF: 027.028.761-29

Processo: ITCD nº 530805/2009

Endereço: Rua Tancredo Neves, 521 – SINOP /MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do mesmo à Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso para as devidas providências cabíveis. Agência Fazendária de Sinop, 13 de Novembro de 2009.

Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sorriso, sito a Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 72 – Centro - Sorriso/MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuintes(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rodovia BR 163, s/nº – Zona Rural – Sorriso/MT.

I.E: 13.208.130-0 PAT: 13566/2009 NAI Nº: 8618001000022200917 de 21/10/2009

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Agência Fazendária de Sorriso, 10 de novembro de 2009.

Leni Perin – Gerente Fazendária.

TERMO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 009/2009

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. CÍCERA BARROS DOS SANTOS – CPF: 008.016.961-94, ELIZEU RODRIGUES LOPES – CPF: 389.018.209-78, JONATAS DE BARROS – CPF: 937.633.791-34, LUIZ CARLOS STEFANELLO – CPF: 477.964.640-53, MARCOS ROGÉRIO PINHO BRAGA – CPF: 167.545.138-96, NELSON BOYARSKI DOS SANTOS – CPF: 466.950.879-20, ODEÍLO DE FREITAS SOBRINHO – CPF: 172.441.531-04, PEDRO ARJONA MOVIO – CPF: 198.835.958-91, SILDO

HOFFMANN – CPF: 459.110.371-49. Gerente Fazendária: Leni Perin.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2009 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ANTONOR MAFIOLETEE – IE: 13.379.189-0, CLÁUDIO ANDRADE DOS SANTOS – IE: 13.378.780-0, EDGARD GOMES SILVA – IE: 13.379.190-4, EDUARDO BIASUZ DE ALMEIDA – IE: 13.378.878-4, FLÁVIO REMOR – IE: 13.287.278-1, GILSON ROQUE MATZENBACHER E OUTROS – IE: 13.221.556-0, ISELSON NISSOLA – IE: 13.379.191-2, JOSÉ AURÉLIO ZILLI – IE: 13.324.423-7, JORGE DAL MORO – IE: 13.378.877-6, JOVANI APARECIDO MARCON GENTILIN – IE: 13.378.493-2, LEANDRO MUSSI – IE: 13.378.703-6, LEONARDO COUTINHO CERAVOLO FILHO – IE: 13.377.741-3, MARCELO GONÇALVES BATISTA – IE: 13.378.781-8, NELSI POZZOBON – IE: 13.379.238-2, OSMAR RICARDO PESKE – IE: 13.313.433-4, ROSEMAR OLIVEIRA VIANE – IE: 13.223.433-5, THAIANA LEE DAMO GIRARDI – IE: 13.378.322-7, TARCIANO MARCELO REMOR – IE: 13.379.237-4, VOLMIR JOSÉ VEDANA – IE: 13.379.235-8, ZILMAR LUIZ POLI E OUTROS – IE: 13.264.621-8. LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ROCHA COM. DE REPRESENTAÇÕES LTDA Insc. Estadual: 13.016.348-1

NAI nº.: 38410001500068200916 de 29/09/2009 - PAT 13.259/2009

End.: Av. Couto Magalhães, 790 - B: Centro - Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 13 de novembro de 2009 - Joseni Morari de Andrade Guelis - Gerente Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ROCHA COM. DE REPRESENTAÇÕES LTDA Insc. Estadual: 13.016.348-1

NAI nº.: 38410001500067200914 de 29/09/2009 - PAT 13.260/2009

End.: Av. Couto Magalhães, 790 - Centro - Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 13 de novembro de 2009 - Joseni Morari de Andrade Guelis - Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO Nº 002/2009

A AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE - MT EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 198-A DO RICMS E PORTARIA 014/2008, COMUNICA A INUTILIZAÇÃO DE BLOCOS NF MOD - 1 E 1A DE Nº 1816 À 2025 - AIDF Nº 199597 E BLOCOS NF D-2 DE Nº 3986 A 4400 - AIDF Nº 33754, COM PROCEDIMENTO DA EMPRESA L.M. COMBUSTIVEIS SANTA HELENA LTDA-ME, IE Nº 13.206.978-4; MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT EM VIRTUDE DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NF-e. EDSON R PUSCHNERAT - GERENTE SUBSTITUTO.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 121/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: JBM PUBLICAÇÕES LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é contratação de empresa especializada na publicação de matérias/anúncios em jornal de circulação diária a nível local e regional, para atender a SEFAZ (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 10.027,00 (dez mil e vinte e sete reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, com início em 13/10/09 e término previsto para 13/10/2010 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

JBM Publicações Ltda
Contratada

PORTARIA CONJUNTA Nº. 095/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 010/CPAD/056/2009/PGE/SEFAZ, datado de 10-11-2009, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 056/2009/PGE/SEFAZ, de 14-07-2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-07-2009.

RESOLVEM:

I - Prorrogar o prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 13-11-2009.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2009.



PORTARIA Nº 216/2009-SEFAZ

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores Fazendários da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 112, de 01 de julho de 2002. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo único, o Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

Art. 2º Alterar os membros da Comissão de Ética, instituída pela Portaria nº 051/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, consolidada pelas Portarias nºs 0118/GSF/SEFAZ/07 e 121/GSF/SEFAZ/2009, os quais exercerão os mandatos de recondução ou nomeação, conforme relação abaixo:

- I - Selma Pedroso de Barros - Reconduzida à função de Presidente até 25/8/2011;
- II - Karina Augusta Tambara Velho - Nomeada à função de Membro Executivo até 12/11/2011.
- III - Roseli Raquel Ricas - Reconduzida à função de Membro Titular até 20/9/2011;
- IV - José Luiz de Arruda - Reconduzido à função de Suplente até 25/8/2011;
- V - Ana Maria Brandão - Nomeada à função de Suplente até 20/7/2011;
- VI - Daniel de Andrade Castanho - Reconduzido à função de Suplente até 25/8/2011.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, convalidando-se os atos anteriores à data da publicação desta Portaria.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A ética no âmbito da SEFAZ está parametrizada, nos princípios da Administração Pública, na legalidade e nos valores institucionais, compatíveis com o cumprimento das diretrizes organizacionais, como um conjunto de princípios norteadores assumidos publicamente, consoante os anseios por honestidade, eficácia, atendimento com urbanidade e defesa da imagem do serviço público.

§ 1º A instância ética é considerada por possuir objeto, foro e sanções próprios definidos nos respectivos códigos de condutas, o que caracteriza a distinção em relação à esfera administrativo-disciplinar.

§ 2º O desvio de conduta ética é, principalmente, o descumprimento de um compromisso moral e dos padrões qualitativos estabelecidos para o comportamento social e profissional dos servidores na vida pública ou particular.

Art. 2º Os limites da Comissão de Ética são estipulados na apuração de condutas que não estejam previstas na LC 04/90 como violação de norma disciplinar, sendo o seu alcance extensivo para apurar os desvios éticos definidos na LC112/02 e afronta aos princípios da Administração Pública.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 3º A Comissão de Ética será composta de seis servidores públicos efetivos, preferencialmente representantes de cada carreira em exercício na SEFAZ, que estejam no exercício do cargo, há mais de três anos, e possuam reconhecida idoneidade moral, reputação ilibada e dotados de notórios conhecimentos de Administração Pública.

§ 1º A Comissão de Ética será composta de 06 (seis) integrantes, nomeados sendo:

- I - 01 (um) Presidente, escolhido pelo Secretário de Estado de Fazenda;
- II - 01 (um) Membro Executivo, escolhido pelo Presidente;
- III - 01 (um) Membro Titular, escolhido pelo Presidente;
- IV - 03 (três) Membros Suplentes.

§ 2º Os membros da Comissão de Ética ocuparão, sem prejuízo de suas funções e sem remuneração, as atribuições da Comissão e serão nomeados pelo Secretário de Estado de Fazenda entre os funcionários que atendam o perfil para o cargo, conforme especificação no caput.

§ 3º Na escolha da composição da Comissão deverão, preferencialmente, ser ouvidas as associações de classes e ou os sindicatos representativos dos servidores da SEFAZ.

§ 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Ética serão considerados prestação de relevante serviço público, e serão registrados nos assentamentos funcionais do servidor que cumprir o mandato.

§ 5º A atuação da Comissão de Ética tem prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, quando estes não atuarem com exclusividade na Comissão.

CAPÍTULO III DOS MANDATOS DOS MEMBROS E DOS SUPLENTES

Art. 4º Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandatos de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

§ 1º Não será considerado para efeito de recondução, o transcurso do prazo inferior a um terço, quando o integrante for designado para cumprir mandato complementar, por renúncia, término ou qualquer tipo de afastamento do mandato do titular;

§ 2º Cessará a investidura de membros das Comissões de Ética com a extinção do mandato, a renúncia, desvio disciplinar ou ético ou qualquer motivo superveniente que seja incompatível com exercício do cargo.

§ 3º Quando houver afastamento, a qualquer título, a Presidência da Comissão será ocupada pelo Membro Executivo.

§ 4º Quando houver afastamento, a qualquer título, o Membro Executivo será substituído pelo Membro Titular.

§ 5º Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente, de forma alternada, para substituir o Membro Titular.

§ 6º Havendo necessidade, devidamente justificada e fundamentada, o Secretário de Estado de Fazenda poderá designar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão, em caráter temporário e excepcional.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 5º A Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda deverá atuar como instância educativa, consultiva, preventiva, conciliadora, investigativa e punitiva quando houver o descumprimento dos deveres e transgressões das vedações da Lei Complementar n. 112/2002 e dos princípios norteadores da Administração Pública, por qualquer servidor público ou a ele equiparado, nos termos da legislação vigente e nesse mister:

I - supervisionar a observância do Código dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar n. 112 de 01/07/2002, com ação proativa;

II - responder às consultas que lhe forem formuladas a respeito da ética profissional e pessoal, conciliando controvérsias e pendências, orientando e recomendando questões que envolvam a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;

III - divulgar o Código de Ética, bem como as ações empreendidas;

IV - conhecer de denúncias ou representações formuladas contra servidor, e/ou unidade da SEFAZ, nas quais, mediante identificação do denunciante, se apresente ato contrário à ética;

V - instaurar, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, processo sobre conduta que considerar passível de violação às normas éticas;

VI - conduzir e apurar os processos instaurados e sugerir a aplicação das penalidades decorrentes do artigo 9º da Lei Complementar n.112/2002;

VII - comunicar ao gestor da unidade na qual estiver lotado o servidor sujeito a aplicação de penalidade ou restrição de conduta através do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP; VIII - enviar para Corregedoria Fazendária as notícias e os processos em que as irregularidades extrapolem as atribuições da Comissão;

IX - fornecer ao setor de Recursos Humanos os registros sobre as condutas éticas dos Servidores;

X - dirimir as dúvidas a respeito da aplicação do Código de Ética;

XI - elaborar plano de trabalho, em janeiro de cada ano, contemplando as ações voltadas à gestão da ética na SEFAZ, que deverá estar inserido no planejamento da SEFAZ.

XII - promover em conjunto com as unidades competentes um programa de qualificação dos servidores fazendários sobre normas éticas de conduta, focadas nas diretrizes institucionais da SEFAZ;

XIII - gerenciar o risco institucional, identificação das áreas, processos ou atividades mais vulneráveis que possam demandar atenções específicas;

XIV - aferição dos conhecimentos dos servidores fazendários sobre as normas éticas;

XV - submeter ao Secretário de Fazenda sugestões de aprimoramento do Código de Ética e de Normas complementares;

XVI - apresentar relatório anual de atividades ao Secretário de Estado de Fazenda.

XVII - divulgar e disseminar os trabalhos e as conquistas auferidas pela Comissão de Ética, no intuito de fazer com que o servidor fazendário se torne merecedor de respeito, contribuindo para o prestígio da classe e zelando pela dignidade da profissão e pelo cumprimento do Código de Ética Funcional do servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA

Seção I

Do Presidente

Art. 6º São atribuições do Presidente da Comissão de Ética:

I - colocar para apreciação todas as comunicações recebidas para deliberação da Comissão;

II - dirigir os trabalhos da Comissão;

III - monitorar os resultados das comunicações recebidas;

IV - manter os registros sobre a conduta ética dos servidores públicos;

V - instaurar a Comissão de Ética para apurar denúncia fundamentada formulada por autoridade, servidor público, qualquer cidadão que se identifique ou quaisquer entidades associativas regularmente constituídas;

VI - comunicar a decisão ao servidor faltoso e ao seu superior hierárquico;

VII - aplicar advertência aos servidores públicos no exercício do cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança;

VIII - aplicar censura ética, aos servidores públicos que já tiverem deixado o cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança;

IX - encaminhar a cominação aplicada para ser transcrita na ficha funcional do faltoso, por um período de 05 (cinco) anos;

X - havendo reincidência e esta ensejar a imposição de penalidade, encaminhar a sua decisão à Corregedoria Fazendária para instaurar o processo administrativo disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis;

XI - divulgar em ementas, omitindo os nomes dos interessados, as decisões da Comissão de Ética, no próprio órgão ou entidades, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado;

XII - criar formação de consciência ética na prestação de serviços públicos estaduais;

XIII - remeter todo o expediente à Secretaria de Estado de Administração, por traslado, em se tratando de servidor do Poder Executivo;

XIV - julgar em conjunto com os demais membros a sanção a ser aplicada ao servidor em conduta antiética que desrespeite o determinado nos artigos 2º e 4º da Lei Complementar n. 112/2002;

XV - planejar e estabelecer metas anuais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XV - convocar o suplente em caso de vacância, mesmo que temporária;

XVI - representar a Comissão;

XVII - praticar todos os atos de gestão necessários ao funcionamento da Comissão de Ética;

XVIII - votar decidindo em caso de empate na votação;

Seção II

Do Membro Executivo

Art. 7º Cabe ao Membro Executivo:

I - receber e registrar as comunicações dirigidas a Comissão de Ética, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada formulada por autoridade, servidor público, qualquer cidadão que se identifique ou quaisquer entidades associativas regularmente constituídas;

II - acompanhar os resultados das comunicações recebidas;

III - elaborar e encaminhar os expedientes determinados pelo Presidente da Comissão;

IV - propor ações para apuração dos desvios funcionais;

V - votar.

Seção III

Do Membro Titular

Art. 8º Cabe ao Membro Titular:

I - participar das deliberações da Comissão;

II - realizar as diligências determinadas pela Comissão.

III - votar;

Seção IV

Dos Suplentes

Art. 9º Cabe aos suplentes:

I - substituir o Membro Titular no impedimento deste;

II - assumir as atribuições do membro substituído;

III - participar das reuniões da comissão, com direito à voz.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 10. As reuniões da Comissão de Ética ocorrerão por iniciativa de seu Presidente.

§ 1º O Presidente divulgará, em janeiro de cada ano, o cronograma de reuniões ordinárias previstas para cada mês do ano.

§ 2º A convocação para reunião extraordinária deverá respeitar um prazo mínimo de 48 horas, contadas da ciência do último membro com direito a voto.

Art. 11. As deliberações da Comissão deverão ser registradas em Atas.

Art. 12. Os integrantes da Comissão não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de deliberação formal do colegiado.

Art. 13. As matérias em exame nas reuniões da Comissão serão consideradas de caráter sigiloso, observadas as comunicações legais.

Art. 14. Eventuais ausências às reuniões deverão ser justificadas pelos integrantes da Comissão.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS

Art. 15. Os procedimentos adotados para verificação de descumprimento ao Código de Ética Funcional terão rito sumário.

Art. 16. Os trabalhos da comissão de ética devem ser desenvolvidos com celeridade, observando os seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

II - proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar; e

III - independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos, com as garantias asseguradas pela Lei Complementar 04/1990 e outros diplomas legais.

Art. 17. A apuração de ato que se apresente contrário à ética será realizado com base nas orientações constantes no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar n° 112, de 1º de julho de 2002.

Art. 18. A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do servidor público, alegando a falta de previsão no Código de Ética Funcional, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos princípios gerais do direito, costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.

Seção I

Da comunicação dos atos e produção de provas

Art. 19. Instaurado o processo, a Comissão de Ética deverá comunicar imediatamente o fato ao Secretário de Estado de Fazenda para ciência da referida autoridade.

Parágrafo Único Ao servidor envolvido será feita a devida comunicação para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 20. O denunciante, o denunciado e a Comissão de Ética poderão produzir provas documentais, testemunhais e periciais, caso necessário.

Art. 21. A Comissão de Ética poderá, a qualquer tempo, promover as diligências que considerar necessárias e solicitar parecer de especialistas quando julgar imprescindível.

Art. 22. Concluídas as diligências mencionadas no artigo anterior, e, restando caracterizada a infração ética, nos termos do Código de Ética Funcional, a Comissão identificará o servidor público para apresentar defesa escrita no prazo de 03 (três) dias, assegurada vista ao Processo.

Parágrafo Único. Concluído o procedimento, se não for constatada qualquer infração ética por parte do servidor público, a Comissão de Ética deverá identificar o Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 23. Após a análise da defesa, se a Comissão de Ética concluir que o servidor praticou infração ética, procederá o enquadramento do mesmo, nas penalidades previstas no artigo 9º da Lei Complementar n. 112/2002 ou estabelecendo normas restritivas e imperativas, determinadas em Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP.

Art. 24. As unidades da Secretaria de Fazenda ficam obrigadas a prestar esclarecimentos necessários ao apoio no desempenho das atividades da Comissão de Ética.

Art. 25. É irrecusável a prestação de informações por parte de servidor convocado pela Comissão, sob pena de abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar n. 04, de 15/10/1990.

Art. 26. A Comissão deverá encaminhar relatório ao Secretário de Estado de Fazenda, com a ciência do envolvido.

Art. 27. A Corregedoria Fazendária deverá ser certificada quando a conduta apurada for tipificada com infração disciplinar.

CAPÍTULO VIII DO REGIME DOS PRAZOS

Art. 28. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 29. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 30. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente na Secretaria de Estado de Fazenda ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 31. A conclusão da apuração não excederá vinte dias, contados com a data de instauração do processo, admitida a sua prorrogação por igual período, ressalvados os casos excepcionais que demandam prazos maiores, para fins de instrução probatória, situação esta que deverá estar comprovada nos autos.

CAPÍTULO IX DO ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

Art. 32. A Comissão poderá firmar Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP, especificando procedimentos especiais, quando a conduta praticada pelo servidor configurar-se em fato de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Nos casos de menor potencial ofensivo, não ficando caracterizada a necessidade de aplicação imediata da penalidade advertência, o processo de apuração ficará suspenso durante o período de vigência do ACP, sem qualquer discussão de mérito, tendo continuidade se o servidor compromissário deixar de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

Art. 33. No Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP deverão ser fixados prazos para mudanças comportamentais para o servidor que tiver participação direta ou indireta no fato ou contribuiu para o seu resultado.

CAPÍTULO X DAS PENALIDADES

Art. 34. A violação das normas estipuladas no Código de Ética Funcional acarretará as penalidades de advertência ou censura.

Art. 35. O Presidente da Comissão de Ética aplicará as penalidades de:
I - advertência aos servidores públicos no exercício do cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou em função de confiança;
II - censura, aos servidores que já tiverem deixado o cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou em função de confiança.

Parágrafo único. Da decisão, desde que haja fato novo, caberá pedido de reconsideração ao Presidente da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados na data da ciência do interessado.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

Art. 36. Caberá recurso contra decisão final do pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência do interessado, cuja admissibilidade caberá preliminarmente ao Presidente da Comissão.

Art. 37. Admitido o recurso, o Presidente da Comissão de Ética, o encaminhará ao Secretário de Estado de Fazenda, autoridade competente para conhecê-lo ou não, bem como proferir decisão meritória.

Art. 38. O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – perante órgão ou autoridade incompetente;
III – por quem não seja legitimado;

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 39. As penalidades decorrentes da aplicação do Código, após o trânsito recursal, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 40. Aplicam-se, subsidiariamente, aos trabalhos da Comissão de Ética, no que couber, as normas relativas aos processos administrativos disciplinares constantes na Lei Complementar nº 04 de 15/10/90.

Art. 41. Deverá a Comissão de Ética encaminhar cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis de improbidade administrativa ou de infração disciplinar.

Art. 42. Os recursos financeiros e materiais para o funcionamento da Comissão de Ética ficarão vinculados à ação da Corregedoria Fazendária destinada ao combate à improbidade administrativa e o desvio de conduta dos servidores fazendários.

Art. 43. Os gestores das unidades fazendárias, nas quais estejam lotados membros da Comissão de Ética, deverão cumprir este Regimento Interno, de forma que sejam compatibilizadas as atividades funcionais com as atribuições da Comissão de Ética.

Art. 44. É responsabilidade dos gestores das unidades da SEFAZ observar e fazer observar a ética e a disciplina de sua equipe de trabalho, bem como supervisionar o compromisso firmado entre a Comissão de Ética e o servidor de sua equipe de trabalho quando o servidor estiver sob efeito do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP ou sofrer penalidade de advertência.

Art. 45. A Comissão poderá propor ao Secretário de Estado de Fazenda a publicação de regras orientativas para todos os servidores quando um fato puder influenciar em comportamento geral, estabelecendo limites que sejam indicados como salvaguarda da conduta ética.

Parágrafo único. Objetivando zelar pela segurança jurídica, uniformização de procedimentos, racionalização dos trabalhos de apuração e maior celeridade e transparência aos feitos no âmbito das Comissões de Ética, poderá a Comissão agir *ex officio* e/ou solicitar apoio e empenho das unidades fazendárias no acompanhamento e cumprimento das normas orientativas emanadas da Comissão.

Art. 46. Os aprovados em concursos ou nomeados em cargos comissionados deverão prestar, perante a Comissão de Ética, compromisso solene de acatamento em observância às regras estabelecidas pelo Código de Ética do Servidor Público, Lei Complementar nº 112/2002.

§ 1º A forma de prestar compromisso será estabelecida conforme análise de pertinência pela Comissão de Ética, sendo que para os concursados poderá ser em grupo, e para os nomeados, individualmente.

§ 2º Fica vedada a posse ou a investidura sem o respectivo termo de compromisso solene, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 112/2002.

Art. 47. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Secretário de Estado de Fazenda, e na sua ausência, pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário.

ERRATA

Na Resolução nº 009/2009-CCP, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2009, p. 08, 09 e 10, especialmente no Acórdão nº 118/2009,

Onde se lê: "... reformar a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal...";
Leia-se: "... reformar a decisão monocrática, que julgou procedente a ação fiscal...".

Sala das Sessões, em Cuiabá, 03 de novembro de 2009.

(Original assinado)
Patrícia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

César Rubens Gonçalves - Representante da Fazenda Pública - Original assinado
Elizete Araújo Ramos - Representante da Federação da Agricultura e Pecuária - Original assinado
Lourdes Emilia de Almeida - Representante da Fazenda Pública - Original assinado
Karla Cecilia de Oliveira Cintra - Representante da Federação do Comércio - Original assinado
Telma Rezende Timo - Representante da Fazenda Pública - Original assinado
Ironei Márcio Santana - Representante do Conselho Regional de Contabilidade - Original assinado
Walcemir de Azevedo de Medeiros - Representante da Fazenda Pública - Original assinado
Victor Humberto da Silva Maizman - Representante da Federação das Indústrias - Original assinado
Fábio Marcel Vanin Turchiari - Representante da PGE - Original assinado
Dulce de Moura - Representante da PGE - Original assinado

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 008/2009/SECOM

O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do artigo 16 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.187 de 19 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Designar os servidores para comporem a Comissão de Gestão para fiscalizar as agências de publicidade vencedoras da Concorrência Pública n.º 001/2009, de acordo com o que determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93:

Elpidio Spiezz Junior – Presidente
Claudia Bertaglia – Membro
Daniele Hallage – Membro.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 16194/06
RECORRENTE – Nicanor Araujo da Silva
Auto de Infração nº 57.705, de 11/12/05.
RELATORA – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 194/09

EMENTA – Auto de Infração. Apreensão de dois motores com bomba d'água que eram usados na extração de ouro no assentamento Vale do Amanhecer em área de preservação permanente. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais) arbitrada pela SEMA/MT.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva

Representante da UNEMAT

Mauren Lazzaretti

Representante do CREATIO

Celissa F. G. da Silveira

Representante da SICME/MT

Lissandro Torres

Representante da FETAGRI

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro F. C. Leite

Representante da FIEMT

Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 134760/06

RECORRENTE – Roni Rodrigues David

Auto de Infração nº 100387, de 26/05/06.

RELATOR – Álvaro F. C. Leite

Representante da FIEMT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 195/09

EMENTA – Auto de Infração. Por armazenar 104,5 m³ de madeira em toras sem a guia florestal expedida pelo órgão ambiental. Auto de Inspeção nº 100181, de 26/05/06. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, tendo em vista que não existe nos autos nenhum instrumento que demonstre como foi aferida a volumetria autuada, não constando relatório técnico ou qualquer outro documento complementar que indique a apuração da infração, contrariando o que dispõe a Instrução Normativa 03/06/SEMA/MT.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva

Representante da UNEMAT

Mauren Lazzaretti

Representante do CREATIO

Celissa F. G. da Silveira

Representante da SICME/MT

Lissandro Torres

Representante da FETAGRI

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro F. C. Leite

Representante da FIEMT

Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 106385/05

RECORRENTE – Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Auto de Infração nº 47.236, de 25/03/04.

RELATORA – Mauren Lazzaretti

Representante do CREATIO

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 196/09

EMENTA – Auto de Infração. Empreendimento implantado sem a devida licença de instalação do loteamento 13 de setembro. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade por falta de formalidades legais. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, tendo em vista a ausência de anotação da lei infringida que acarreta vício insanável no motivo de direito do ato administrativo. Entretanto, tendo em vista a existência da infração deve-se ser oficiada a Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT para que proceda a vistoria e nova autuação nos termos do art. 11 da Instrução Normativa nº 03/06.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva

Representante da UNEMAT

Mauren Lazzaretti

Representante do CREATIO

Celissa F. G. da Silveira

Representante da SICME/MT

Lissandro Torres

Representante da FETAGRI

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro F. C. Leite

Representante da FIEMT

Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 115661/07

RECORRENTE – Fernando Douglas Sisti.

Auto de Infração nº 101997, de 08/03/07.

RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 197/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate a corte raso de 106,29 há de área de floresta passível de exploração e 217,86 há de área de floresta de reserva legal. Auto de Inspeção nº 116164, de 08/03/07. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo o auto de infração, contudo, reduzir para o mínimo legal a multa pelo desmate em área passível, tendo em vista a inexistência de condenação contra o recorrente, num total de R\$ 10.629,00 (dez mil e seiscentos e vinte e nove reais). No que tange a multa pelo desmate em reserva legal, mantém-se integralmente a decisão da SEMA/MT, ou seja, R\$ 1.089.300,00 (um milhão, oitenta e nove mil e trezentos reais), totalizando a multa em R\$ 1.099.929, 00 (um milhão, noventa e nove mil e novecentos e vinte e nove reais), com fulcro nos artigos 38 e 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva

Representante da UNEMAT

Mauren Lazzaretti

Representante do CREATIO

Celissa F. G. da Silveira

Representante da SICME/MT

Lissandro Torres

Representante da FETAGRI

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro F. C. Leite

Representante da FIEMT

Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 228178/06

RECORRENTE – Gilberto Marcos Zoccal.

Auto de Infração nº 101354, de 30/08/06.

RELATORA – Regina Maria Silva

Representante da UNEMAT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 198/09

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 28,09 m³ de madeira serrada. A madeira transportada não condiz com a carga descrita na GF3 Nº 14 e com a nota fiscal nº 000287. Auto de Inspeção nº 101901, de 30/08/06. Termo de Apreensão nº 28/08/06. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração face ao reconhecimento de ausência de culpabilidade do autuado.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva

Representante da UNEMAT

Mauren Lazzaretti

Representante do CREATIO

Celissa F. G. da Silveira

Representante da SICME/MT

Lissandro Torres

Representante da FETAGRI

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro F. C. Leite

Representante da FIEMT

Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 74653/06

RECORRENTE – Nilson João Geacomelli.

Auto de Infração nº 49.185, de 22/03/06.

RELATORA – Mauren Lazzaretti

Representante do CREATIO

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 199/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 342,7411 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 342.741,10 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante do CREATIO
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME/MT
Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA/MT
Álvaro F. C. Leite
Representante da FIEMT
Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 35667/05
RECORRENTE – CODEARA S/A
Auto de Infração nº 51.753, de 26/04/05.
RELATORA – Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 200/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 365,4369 há de área de preservação permanente ao longo dos cursos d'água na Fazenda Santa Terezinha, sem aprovação prévia do órgão ambiental, aferido através de imagem de satélite e mapa de dinâmica de desmatamento, conforme informações cedidas pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMA/MT no processo de licenciamento ambiental nº 3552/02. Requer que face ao princípio do *non bis in idem procedat*, o Auto de Infração nº 51.753 seja cancelado, tendo em vista que a mesma área já foi objeto do Auto de Infração IBAMA nº 413566. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 548.155,35 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 524/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 25 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante do CREATIO
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME/MT
Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA/MT
Álvaro F. C. Leite
Representante da FIEMT
Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 134748/06
RECORRENTE – TUT Transporte Ltda
Auto de Infração nº 0955 S, de 19/06/06.
RELATORA – Márcia Figueiro de Sá Oliveira.
Representante da AMM
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 201/09

EMENTA – Auto de Infração. Por estar funcionando sem o devido licenciamento ambiental. Auto de Inspeção nº 100360, de 17/05/06. Requer cancelamento do auto de infração. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 644/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante do CREATIO
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME/MT
Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA/MT
Álvaro F. C. Leite
Representante da FIEMT
Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 61737/06
RECORRENTE – Raimundo Migliato
Auto de Infração nº 1184 S, de 16/03/06.
RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz – SICME.
Representante da SICME
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 202/09

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 116,8 kg de espécie pacu, pintado, barbado, com tamanhos inferiores ao permitido e sem portar a devida licença para pescar. Auto de exibição e apreensão. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, arbitrando a multa em R\$ 2.368,00 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais), com fulcro nos artigos 19, parágrafo único, inciso I e 21 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante do CREATIO
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME/MT
Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA/MT
Álvaro F. C. Leite
Representante da FIEMT
Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 29873/06
RECORRENTE – Elzio Virgilio Alves Correa
Auto de Infração nº 46.297, de 15/07/04.
RELATOR – Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 203/09

EMENTA – Auto de Infração. Por desenvolver a atividade de piscicultura em sua propriedade, sem a devida regularização do licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental. Requer a improcedência do auto de infração. Recurso provido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, tendo em vista a ilegitimidade de parte. Recomenda a lavratura de novo auto de infração em nome do real proprietário, nos termos da Instrução Normativa 03/06.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante do CREATIO
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME/MT
Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA/MT
Álvaro F. C. Leite
Representante da FIEMT
Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 93276/06
RECORRENTE – Terezinha Maria Dall
Auto de Infração nº 57.728, de 02/02/06.
RELATORA – Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 204/09

EMENTA – Auto de Infração. Implantação de loteamentos sem a devida licença ambiental. Auto de Inspeção e Notificação nº 69271, de 02/02/06. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante do CREATIO

Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME/MT
Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA/MT
Álvaro F. C. Leite
Representante da FIEMT
Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 554702/07
RECORRENTE – Prefeitura Municipal de Cuiabá
Auto de Infração nº 105575, de 28/11/07.
RELATOR – Álvaro F. C. Leite
Representante da FIEMT
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 205/09

EMENTA – Auto de Infração. Construir em área de preservação permanente empreendimento de lazer sem licenciamento do órgão ambiental. Auto de Inspeção nº 114135, de 28/11/07. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reduzindo a multa em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), excluindo o agravamento por mal antecedente, tendo em vista a certidão de fls. 55 dos autos que não indica condenação definitiva. Vencido o relator.
Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante do CREATIO
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME/MT
Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA/MT
Álvaro F. C. Leite
Representante da FIEMT
Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1744/06
RECORRENTE – Vera Lucia Afonso Brito
Auto de Infração nº 48.994, de 20/10/04.
RELATOR – Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 206/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 295,00 há sem aprovação do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 47316, de 20/10/04. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso provido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pela recorrente, decidindo pelo cancelamento do auto de infração, tendo em vista que a época do desmote conforme dinâmica da SEMA/MT de 25/07/00, de fls. 70 dos autos, a recorrente não era proprietária do imóvel. Adquiriu em anos posteriores, conforme documentos de fls. 24/60 dos autos. De modo que, não pode ser responsabilizada por atos de terceiros. O relator reviu o voto oralmente, votando pelo cancelamento do auto de infração.
Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante do CREATIO
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME/MT
Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA/MT
Álvaro F. C. Leite
Representante da FIEMT
Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 102404/06
RECORRENTE – José Vitor de Jesus Câmara.
Auto de Infração nº 100115, de 27/04/06.
RELATORA – Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 207/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 170,231 há de área de reserva legal, conforme carta de imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a multa para R\$ 170.231,00 (cento e setenta mil e duzentos e trinta e um reais), com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, tendo em vista a não ocorrência da reincidência genérica.

Presente a votação os seguintes membros:

Regina Maria Silva
Representante da UNEMAT
Mauren Lazzaretti
Representante do CREATIO
Celissa F. G. da Silveira
Representante da SICME/MT
Lissandro Torres
Representante da FETAGRI
Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA/MT
Álvaro F. C. Leite
Representante da FIEMT
Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

Mauren Lazzaretti
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 19648/06
RECORRENTE – Luiz Carlos Tavares.
Auto de Infração nº 51.817, de 03/05/05.
RELATOR – Ediberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 208/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 50872, de 10/08/04. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 651 (seiscentas e cinquenta e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 106 da Lei Complementar nº 38 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.
Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 549186/07
RECORRENTE – INCRA
Auto de Infração nº 39.504, de 27/07/02.
RELATOR – Luiz Artur Zimmermann Antonio
Representante da ONGARA
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 209/09

EMENTA – Auto de Infração. Por queimar uma área de 146,80 há, sendo 114,80 de floresta e 32,00 há de pastagem em sua propriedade, medido por GPS, de acordo com o auto de inspeção nº 42180, de 27/07/02. Requer o cancelamento da pena de multa imposta. Recurso improvido.
Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais) arbitrada pela SEMA/MT, sendo que em decorrência da reincidência específica (aumentada ao triplo) arbitrando a penalidade em R\$ 612.600,00 (seiscentos e doze mil e seiscentos reais), com fulcro nos artigos 28 e 40 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.
Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 63501/06
RECORRENTE – Agropecuária Rio São João
Auto de Infração nº 55.636, de 16/03/06.
RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 210/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 25378, de 08/05/01. Licenciamento ambiental. Requer a conversão da penalidade de multa em advertência. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de 551 (quinhentos e cinquenta e uma) UPF/MT pela SEMA/MT, com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, c/c art. 106 da Lei Complementar nº 38/95. Vencida a relatora. E, ainda, recomenda que a Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT verifique se o recorrente já providenciou o licenciamento ambiental da propriedade. Caso ainda não tenha providenciado o licenciamento, que se proceda à lavratura de novo auto de infração e embargo da atividade, conforme determinou a referida decisão administrativa.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.
Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 123008/05
RECORRENTE – CE Soares da Silva
Auto de Infração nº 47.471, de 17/11/04.
RELATOR – Luiz Artur Zimmermann Antonio
Representante da ONGARA
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 211/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 59930, de 15/10/04. Empreendimento funcionando sem a licença de operação. Requer o arquivamento do auto de infração pelo fato da empresa encontrar-se desativada. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.
Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 10768/06
RECORRENTE – C.A.C Maciel ME
Auto de Infração nº 36.004, de 10/01/06.
RELATORA – Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 212/09

EMENTA – Auto de Infração. Por estar armazenando e comercializando pescado sem declaração de estoque e apreensão de 125 kg de pescado abaixo da medida permitida por lei. Termo de Apreensão nº 45403, de 10/01/06. Requer o cancelamento e arquivamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais) arbitrada pela SEMA/MT. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP

Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.
Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 1888/06
RECORRENTE – Maracai Florestal e Industrial Ltda.
Auto de Infração nº 39.622, de 09/10/04.
RELATORA – Giselle Ferreira Vieira
Representante do ICV
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 213/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 1.512,3261 há em sua propriedade sem aprovação do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50058, de 04/10/04. Licenciamento ambiental. Requer o recebimento do pedido de reconsideração, declarando-se nulo o auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 181.479,13 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro ao art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.
Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 25367/06
RECORRENTE – Maria Helena Castelar Vieira.
Auto de Infração nº 51.504, de 01/02/06.
RELATOR – Luiz Artur Zimmermann Antonio
Representante da ONGARA
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 214/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 2,46 há em área de preservação permanente, conforme Auto de Inspeção nº 57131, de 01/02/06. Licenciamento ambiental. Requer cancelamento do auto de infração, alegando que a área está recuperando naturalmente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 25 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.
Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 410652/07
RECORRENTE – Ademir Antonio Brunetto
Auto de Infração nº 106510, de 12/09/07.
RELATOR – Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 215/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 6,9 há de área de preservação permanente. Licenciamento ambiental. Requer a prescrição da ação punitiva. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por

unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 25 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.
Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 103570/06
RECORRENTE – Adroir Triches
Auto de Infração nº 57.921, de 24/03/06.
RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 216/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 422,1277 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMA/MT. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração por inobservância ao princípio constitucional. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 422.127,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.
Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 64258/06
RECORRENTE – Antonio Hiroshi Mochizuki
Auto de Infração nº 0886 S, de 10/04/06.
RELATOR – Luis Artur Zimmermann Antonio
Representante da ONGARA
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 217/09

EMENTA – Auto de Infração. Por degradar 0,2372 há de área de preservação permanente. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro nos arts. 1º, 2º, II, § 10 e 25 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.
Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 235368/06
RECORRENTE – Madeireira Golijewski e Santos
Auto de Infração nº 102035, de 24/08/06.
RELATOR – Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 218/09

EMENTA – Auto de Infração. Por armazenar 523,805 m³ dos quais 273,747 m³ de madeira em tora nativa e 250,059 m³ de madeira serrada de diversas essências florestais sem autorização legal para o armazenamento conforme os Autos de Inspeção nº 102494 e 102495. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 52.380,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Andrea Schwarz Santos
Representante da FEPESC
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
Luiz Fernando G. C. Lanza
Representante da IESCBAP
Janaina de Oliveira
Representante da FETIEMT.
Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC.

Cuiabá, 30 de setembro de 2009.

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 29825/06
RECORRENTE – Quatro Marcos Ltda - Unidade Juara.
Auto de Infração nº 0526 S, de 15/02/06.
RELATOR – Keve Z. S. Silimon Junior
Representante do IPASC
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 219/09

EMENTA – Auto de Infração. Denúncia de crime ambiental. Despejo de efluentes industriais resultantes das atividades do frigorífico Quatro Marcos Ltda – Unidade de Juara. Notificação nº 1302, de 15/02/06. Requer a desconstituição do termo de embargo, ante a ausência de fundamentação, bem como a descon sideração e improcedência do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro nos arts. 41, II, V e 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Odete V. F. da Silva
Representante da IPASC
Wagner Lopes Gheler
Representante da ROECOPAN
Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

Mayra Moraes de Lima
Presidente da 3ª J.J.R.
Em Substituição.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 332796/06
RECORRENTE – Sergio Evaristo Vernier
Auto de Infração nº 0526 S, de 15/02/06.
RELATOR – Keve Z. S. Silimon Junior
Representante do IPASC
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 220/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 558,456 há de florestas nativas sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 101958 de 06/12/06 e 101959, de 19/12/06. Licenciamento ambiental. Requer conhecer o recurso administrativo e por fim declarar nulo ou ineficaz o auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa para o mínimo legal de R\$ 100,00 (cem reais) por há, nos termos do art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, perfazendo um total de R\$ 55.845,60 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Odete V. F. da Silva
Representante da IPASC
Wagner Lopes Gheler
Representante da ROECOPAN

Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

Mayra Moraes de Lima
Presidente da 3ª J.J.R.
Em Substituição.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 76064/06
RECORRENTE – Eugenio Jose A. Pinesso
Auto de Infração nº 51.663, de 07/04/06.
RELATORA – Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 221/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 290,2660 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 290.266,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e sessenta e seis reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Odete V. F. da Silva
Representante da IPASC
Wagner Lopes Gheler
Representante da ROECOPAN
Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

Mayra Moraes de Lima
Presidente da 3ª J.J.R
Em Substituição.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 69794/06
RECORRENTE – Antonio Stratis
Auto de Infração nº 59.576, de 13/03/06.
RELATOR – Keve Z. S. Silimon Junior
Representante do IPASC
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 222/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 38756, de 12/12/01 e por estar operando sem a devida licença ambiental. Licenciamento ambiental. Requer que seja declarada insubsistência e/ou irregular o auto de infração, determinando-se o seu cancelamento e arquivamento. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Odete V. F. da Silva
Representante da IPASC
Wagner Lopes Gheler
Representante da ROECOPAN
Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

Mayra Moraes de Lima
Presidente da 3ª J.J.R
Em Substituição.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 76072/06
RECORRENTE – Fabiola Gouveia Figueiras
Auto de Infração nº 49.198, de 24/03/06.
RELATOR – Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 223/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 599,4250 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento/SEMA. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade da multa aplicada. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 599.425,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, pelo fato da recorrente não comprovar nos autos a aprovação da SEMA/MT da possibilidade de relocação da área da reserva legal.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Odete V. F. da Silva
Representante da IPASC
Wagner Lopes Gheler
Representante da ROECOPAN
Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

Mayra Moraes de Lima
Presidente da 3ª J.J.R
Em Substituição.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 254158/06
RECORRENTE – R.S. Evaldt e Cia Ltda.
Auto de Infração nº 101392, de 04/10/06.
RELATOR – Keve Z. S. Silimon Junior
Representante do IPASC
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 224/09

EMENTA – Auto de Infração. Por transportar 49,110 m³ de madeira serrada da espécie jequitibá, divergindo da nota fiscal e da ATPF. ATPF vencida. Auto de Inspeção nº 101658, de 04/10/06. Requer a minoração da multa aplicada. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reduzir a multa no mínimo legal de R\$ 100,00 (cem reais) por metro cúbico, totalizando R\$ 4.911,00 (quatro mil e novecentos e onze reais), com fulcro no art. 32, parágrafo único do art. 32 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, e por ser primário e possuidor de bons antecedentes, conforme certidão de fls. 27 dos autos.

O relator reviu o seu voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Odete V. F. da Silva
Representante da IPASC
Wagner Lopes Gheler
Representante da ROECOPAN
Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

Mayra Moraes de Lima
Presidente da 3ª J.J.R
Em Substituição.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 34449/05
RECORRENTE – Carlos Darly Dalcol Trevisan
Auto de Infração nº 49.115, de 11/03/05.
RELATOR – Keve Z. S. Silimon Junior
Representante do IPASC
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 225/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 256,00 há sem a devida autorização do órgão ambiental, conforme auto de inspeção nº 61618, de 02/03/05. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 71.680,00 (setenta e um mil e seiscentos e oitenta reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, tendo em vista que as coordenadas constantes no documento de fls. 28 dos autos divergem das coordenadas constantes no auto de infração.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Odete V. F. da Silva
Representante da IPASC
Wagner Lopes Gheler
Representante da ROECOPAN
Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

Mayra Moraes de Lima
Presidente da 3ª J.J.R
Em Substituição.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 91996/06
RECORRENTE – Antonio Demilson Rodrigues Oliveira
Auto de Infração nº 0906 S, de 18/04/06.
RELATORA – Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 226/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 196,9004 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Licenciamento ambiental. Requer a extinção da punibilidade com a aprovação do projeto de retificação da LAU. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, afastando a reincidência e arbitrar a multa em R\$ 196.900,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Odete V. F. da Silva
Representante da IPASC
Wagner Lopes Gheler
Representante da ROECOPAN
Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

Mayra Moraes de Lima
Presidente da 3ª J.J.R
Em Substituição.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 9364/06

RECORRENTE – Rações MG Indústria e Comércio Ltda.

Auto de Infração nº 38.829, de 12/01/04.

RELATOR – Keve Z. S. Silimon Junior.

Representante do IPASC

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 227/09

EMENTA – Auto de Infração. Por depositar produto (resíduos) de bagoço de cevada em local próximo a núcleo urbano e sem aprovação do órgão ambiental, não constando especificações técnicas sobre o mesmo e suas consequências ambientais. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 95, III e 106, III da Lei Complementar nº 38/95. Recomenda a Superintendência de Fiscalização fazer nova vistoria e caso verifique a continuidade da atividade, proceda a interdição do empreendimento. Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Odete V. F. da Silva

Representante da IPASC

Wagner Lopes Gheler

Representante da ROECOPAN

Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

Mayra Moraes de Lima
Presidente da 3ª J.J.R
Em Substituição.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2009/SEMA AO EDITAL Nº 001/2009-SEMA REFERENTE AO CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIPI RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, através do Presidente, Alex Sandro Antonio Marega designado pela Portaria nº 064, publicada em 26/06/2009, torna público o resultado da análise do PROJETO a que se refere o Edital de Concursos de Projetos para Celebração de Termo de Parceria entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIPI nº 001/2009-SEMA, processo 268588/2009.

LICITANTE	NOTA TÉCNICA	NOTA FINAL
PROCESSO 813034/2009-Instituto Mineiro de Desenvolvimento-IMDC	98	100

Alex Sandro Antonio Marega
Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2009/SEMA**

Processo nº: 632180/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Athenas Automação Ltda.

Objeto: Aquisição de computadores para atender a Contratante.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2352, natureza da despesa – 4490 5200, fonte 109.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 04/11/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.
Alexandre Reis Girardi – Representante da Contratada.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 315878/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer// FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT – CNPJ nº 03.238.581/0001-92.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Reforma e Melhorias do Clube Municipal de Novo São Joaquim”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15601 Projeto: 1620 Fonte: 100 Elemento de Despesa: 444051 Região: 0400

VALOR: R\$ 149.085,25 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Número do EMP: 15601.0001.09.01479-1

VIGÊNCIA: 29/10/09 a 01/03/10.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Leonardo Faria Zampa – Prefeito Municipal de Novo São Joaquim/MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 158/07
PROCESSO: 44.715-3/07**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 44.715-3/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 158/07, firmado com o Município de RONDONÓPOLIS

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Novembro de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 158/07, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 054/08
PROCESSO: 17.312-6/08**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 17.312-6/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 054/08, firmado com o Município de JURUENA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 179 (Cento e setenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 10 de Junho de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 054/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JURUENA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 112/08
PROCESSO: 28.547-2/08**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.547-2/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 112/08, firmado com o Município de TESOURO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 110 (Cento e dez) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 03 de Abril de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 112/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TESOURO**

**Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação nº 203/2005/04/02- ASJU
Processo nº 3135/2005 - SINFRA.**

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Limpeza, Serviços de Copa, Conservação e higiene na Sede no Edifício Engº Edgar Prado Arze, S/Nº - Centro Político Administrativo, em Cuiabá.

Objeto do Termo: a) Retificar o valor de R\$ 42.769,33 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), aditado através da letra “b”, da CLÁUSULA II - ADITAMENTO - do Termo Aditivo nº 203/2005/01/03 – Asju; b) Retificar na CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, constante da CLÁUSULA III – RETIFICAÇÃO, do Termo Aditivo nº 203/2005/01/03 – Asju, o valor de R\$ 186.666,24 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos); c) Aditar o prazo de 09 (nove) meses e d) Alterar os preços dos serviços anteriormente pactuados, de modo a propiciar a restauração do equilíbrio econômico financeiro do ajuste inicial, com base nos índices concedidos na convenção coletiva de trabalho de 2009.

Partes: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

PORTARIA / SINFRA Nº 961/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 559/2009 - SINFRA, de 11/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 233/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, nos seguintes bairros: Novo Colorado (25,0 km), Amperco (15,0 km), Florianópolis (15,0 km) e Ribeirão da Ponte (S.R. II – 25,0 km).

A realização será no dia 13 de novembro de 2009, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

MAURO AYRES FÁVERO.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 962/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 558/2009 - SINFRA, de 11/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 229/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área de projetos, para avaliação dos estudos de impactos ambientais na ponte de concreto sobre o Rio São Lourenço, na rodovia estadual MT-270, trecho: Entrº MT-140/Rio São Lourenço.

A realização será no dia 12 de novembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

MAURO AYRES FÁVERO.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 963/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 560/2009 - SINFRA, de 11/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 231/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de construção de rede d’água na rodovia pavimentada, Rodovia MT-361, trecho: Barão de Melgaço – Vila Recreio.

A realização será no dia 13 de novembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

CARLOS ORMOND.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 965/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 561/2009 - SINFRA, de 12/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 020/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversos Bairros, no Município de Rondonópolis-MT, divididos em 2 lotes, sendo: LOTE 01 – Jardim Monte Líbano (resto), Morada dos Bandeirantes e Jardim Rivera, LOTE 02 – Vila Canaã e região, Cidade Natal, Jardim Tropical (resto), Jardim Liberdade parte 1, Jardim Liberdade parte 2 e Jardim Ebenezzer.

A realização será no dia 16 de novembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SULI/SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
JORNÍ GABRIEL DE ARRUDA AXKAR.....MEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

CUMPRÁ - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 12 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 966/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 562/2009 - SINFRA, de 12/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 234/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área de projetos, para Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE) e Inventário Florestal, para obtenção de Licença Prévia – LP e da Licença de Instalação – LI, visando a pavimentação das Rodovias: MT-423, trecho: União do Sul – Cláudia; Sub-trecho: Variante do Rio Tartaruga, extensão de 35,99 km, MT-490, trecho: Entº MT-242 (Caravagio) – Comunidade São Luiz Gonzaga, extensão de 17,50 km e MT-242, trecho: Contorno Rodoviário de Sorriso, extensão 10,0 km.

A realização será no dia 16 de novembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SULI/SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIO

CUMPRÁ - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 12 de novembro de 2009.

***PORTARIA / SINFRA/Nº. 964/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: **Construção da Lavanderia e Rouparia do Lar da Criança**, no Município de Cuiabá- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 451/09/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 06/11/2009

FIRMA: **CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA****COMISSÃO:**

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
MEMBROS: ARQTº GABRIELA DE MELLO CURVO
ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO
ARQTº PEDRO DE ABREU LIMA PORTOCARRERO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.

Produz-se por ter saído incorreto

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 001/2009 ao Contrato 022/2005/SECOM e seus Termos Aditivos

DA ESPÉCIE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP, ADERE AO CONTRATO n.º 022/2005/SECOM e seus Termos Aditivos, nos moldes do *briefing* constante do anexo I e os Grupos de Contas constantes do subitem 1.3, definidos no Edital de Concorrência Pública n.º 001/2005, firmado com a empresa ÉPOCA PROPAGANDA LTDA., sob supervisão, orientação e aprovação da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM/MT, têm entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADESÃO, constante do Processo n.º 413881/2009/SEJUSP.

DO OBJETO: A presente adesão tem por objeto a contratação de agências de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividades da Administração Pública Estadual - direta e indireta, entidades autárquicas e fundações de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso.

DO PREÇO: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas no montante de R\$ 66.778,00 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme o Convênio Federal nº 257/2007/SENASP/MJ.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:173/Projeto Atividade: 1456/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 261.

DA DATA: 04/09/2009.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência de acordo com a vigência do Contrato n.º 022/2005/SECOM e seus Termos Aditivos, bem como ao limite dos créditos orçamentários estipulados, não podendo ultrapassar a data de 26/12/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. OSMAR SOARES DA SILVA JÚNIOR – Empresa ÉPOCA PROPAGANDA LTDA., e o Ten. Cel. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Secretário de Estado de Comunicação Social/SECOM/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 081/2009/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a Reforma Geral do Antigo Prédio do Centro Integrado de Segurança Pública – CISC Coxipó, em Cuiabá – MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 80.923,65 (Oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), aplicados conforme estabelecida na Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 1456.0600

Natureza da Despesa: 3390.3900

Fonte: 100

Valor Estimado: R\$ 80.923,65 (Oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

PROCESSO Nº: 784226/2009.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 078/2009/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PJC-MT e o Município de Campo Verde – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a auxílio na manutenção da Delegacia de Polícia Civil no Município de Campo Verde, contribuindo para a maior agilidade nos trabalhos de investigação, instauração de inquérito e outros procedimentos junto ao Poder Judiciário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública), Dimorvan Alencar Brescancim (Prefeito do Município de Campo Verde – MT) e José Lindomar Costa (Diretor da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso – PJCMT).

PROCESSO Nº: 584850/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 174/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 174/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLONORTE MADEIRAS LTDA – EPP.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO do Contrato nº 174/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Rua Pinhalzinho, esquina com a Rua Projetada, nº 1.190, fundo com a Rua 3, Bairro Nova Vacaria, Município de Comodoro-MT, destinado a abrigar a Companhia de Polícia Militar do município de Comodoro.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2009 a 22/12/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO, o Sr. GUIOMAR BUSATO e a Sra. DIVA ANTÔNIA BUSATO - Empresa SOLONORTE MADEIRAS LTDA. – EPP/LOCADORA.

PORTARIA Nº 245/2009/GAB/SEJUSP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – **DR. DIÓGENES CURADO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a LC 004/90 e o art. 69 da LC 207/04, 2, etc., e

Considerando denúncias ofertadas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Ministério da Justiça e Ouvidoria do Estado, em desfavor do servidor Marcelo Alves Campos, Diretor da Cadeia Pública de Primavera do Leste;

Considerando a gravidade das denúncias, e até mesmo para preservar o atual Diretor de possíveis imputações no exercício de suas atribuições;

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 em seu "Art. 54 Os servidores investigados em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pela autoridade competente".

RESOLVE

Determinar o afastamento do servidor Marcelo Alves Campos, Diretor da Cadeia Pública de Primavera do Leste, do exercício do respectivo cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venham a influenciar na apuração das irregularidades que lhes são atribuídas no procedimento administrativo disciplinar, colocando-o

à disposição da Escola de Governo ou instituição congênere, devendo cumprir integralmente seus respectivos horários de trabalho.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 429

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº368/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, CNPJ/MT 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº358/2007, Reforma Geral e Ampliação da cozinha e refeitório, construção de 40 m de muro com gradil e adequação do PNEE na EE Maria Helena Carrara no município de Colider/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 30/03/2010.
Assinatura: 10/11/2009

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº108/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, CNPJ/MT 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº108/2008, Construção de unidade escolar com 24 salas de aula e praça de alimentação no município de Colider/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 25/02/2010.
Assinatura: 30/10/2009

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº377/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, CNPJ/MT 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº377/2007, Execução de reforma geral, construção da cozinha e refeitório, cobertura da quadra e pátio interno, construção de muro com gradil e adequação PNEE na EE Cel. Antonio Paes de Barros no município de Colider/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 30/03/2010.
Assinatura: 10/11/2009

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº378/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider/MT, CNPJ/MT 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº378/2007, Reforma e ampliação da Assessoria Pedagógica no município de Colider/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 30/03/2010.
Assinatura: 10/11/2009

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº358/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, CNPJ/MT 01.617.905/0001-78.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº358/2007, Reforma e Adequação do Espaço Físico da EE Frei Caneco no Município de Carlinda/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/10/2009 para 26/12/2009.
Assinatura: 27/10/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº302/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, CNPJ/MT 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº302/2007, Construção da Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula e demais dependência administrativa, no Município de Tabaporã/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/10/2009 para 26/12/2009.
Assinatura: 27/10/2009

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº295/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, CNPJ/MT 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº295/2007, Ampliação de 03 salas de aula na EE Alfredo Treuherz no Município de Tabaporã/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/10/2009 para 26/12/2009.
Assinatura: 27/10/2009

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº120/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº120/2008, Execução de obra para ampliação de 10 (dez) salas de aulas e banheiros PNEE e construção de muro com gradil na EE Guilherme Freitas de Abreu Lima, localizada no Município de Juína/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 11/10/2009 para 09/01/2010.

Assinatura: 11/10/2009

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº310/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº310/2007, Construção de uma sala de aula, Cozinha, Conjunto de Banheiros M/F - Sala anexa e Instalações Hidrossanitárias e Elétricas na EE Ricardo Junior Cinta Larga na Aldeia Rio Furquim no Município de Juína, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 01/10/2009 para 01/02/2010.
Assinatura: 01/10/2009

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº359/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº359/2007, Reforma Geral da parte física e das instalações elétricas e Adequação do Muro com Gradil na EE 09 de Maio no Município de Juína/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/09/2009 para 28/01/2010.
Assinatura: 28/09/2009

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº356/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/MT 37.465.283/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº356/2007, Construção de uma Quadra Poliesportiva coberta da EE Nossa Senhora Aparecida no município de Santa Carmem/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/10/2009 para 14/12/2009.
Assinatura: 24/10/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº132/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/MT 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº132/2007, Reforma Parcial da Escola, Reforma da Quadra Poliesportiva, Adequação do PNEE e Reforma da Instalação Elétrica na EE Bairro União no Município de Matupá/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29/10/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 29/10/2009

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº099/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/MT 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº099/2008, reforma geral, adequações elétricas e hidrossanitárias e PNEE, construção de Calçada e Portão na EE Antonio Ometto no município de Matupá/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 04/11/2009 para 04/03/2010.
Assinatura: 04/11/2009

PORTARIA Nº. 426 /2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 62, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04 e com base no Despacho da Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo nº. 677877/2009 em desfavor da servidora **IRACEMA VIEIRA LIMA**, lotada na Escola Estadual Norberto Schwantes do município de Barra do Garças por encontrar-se com sua situação funcional regularizada.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 456/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 646643/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 336/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referentes aos repasses do PDE/2008 - 2º SEMESTRE e MERENDA ESCOLAR/2008 – 2º SEMESTRE da Escola Estadual Maria Helena A. Bastos, no Município de Poconé-MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 9 novembro de 2009.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 457/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 642012/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 344/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na prestação de contas referente à 1ª parcela do convenio 313/2007 da Escola Estadual Nova C, no Município de Poconé-MT, rescindido em 10/06/2008.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados à cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa

Art. 3º - **Publique-se, registre-se, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 9 de novembro de 2009.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 458/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 646555/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 343/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas referentes aos repasses da Merenda Escolar/2008 da Escola Estadual Indígena Aldeiona, no Município de Campinápolis-MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - **Publique-se, registre-se, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 9 de novembro de 2009



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 459/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 314282/2009

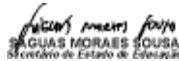
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 345/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº.44/2007 da APAE Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais, no Município Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - **Publique-se, registre-se, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 9 de novembro de 2009.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 462/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 16, § 1º da Instrução Normativa 005/GS/SEDUC/2009, e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório e dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos abaixo relacionados:

1- **Processo Administrativo nº. 494625/2009**, instaurado por meio da Portaria nº. 146/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 13/07/2009, para apurar a suposta responsabilidade da Empresa VIGANÓ CONSNOOP CONTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.202/0001-47, com sede social na Rua Presidente Marques, nº 823, Bairro: Quilombo, no município de Cuiabá/MT, pela inexecução parcial do Contrato nº 190/2007 de 27 de dezembro de 2007, nos serviços de reforma geral da parte física da escola, ampliação de 03 (três) salas de aula, banheiros dos alunos e adequações ao PNEE da Escola Estadual "José Leite de Moraes", no município de Várzea Grande/MT.

2- **Processo Administrativo nº. 494644/2009**, instaurado por meio da Portaria nº. 147/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 13/07/2009, para apurar a suposta responsabilidade da Empresa VIGANÓ CONSNOOP CONTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.202/0001-47, com sede social na Rua Presidente Marques, nº 823, Bairro: Quilombo, no

município de Cuiabá/MT, pela inexecução parcial do Contrato nº 187/2007 de 27 de dezembro de 2007, nos serviços de construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual "Malik Didier Namer Zahafi", na cidade de Cuiabá/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 13 de novembro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos das Portarias acima epigrafadas, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 471 / 2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 42 da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, considerando o teor do processo nº. 822155/2009, que traz informações sobre pendências encontradas na obra realizada na Unidade Escolar Vanil Stabilito, bem como solicitação do Ministério Público para providências,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar fatos irregulares apontados no Termo de Vistoria e Ocorrência da Comissão de Obras desta Secretaria, que aponta pendências na E.E. Vanil Stabilito que impedem a elaboração do Termo de Recebimento Definitivo e consequentemente a utilização do imóvel pela comunidade escolar, bem como para apurar a possível autoria por parte servidores públicos em relação a tais fatos, seja por meio de ação ou omissão, bem como outras circunstâncias relativas ao caso que ensejem infrações disciplinares;

Artigo 2º. Instituir como presidente da Sindicância Administrativa o servidor efetivo, GUSTAVO DE FARIA MOREIRA TEIXEIRA, professor e advogado inscrito na OAB-MT 9.169, e como membro o servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, professor efetivo e Bacharel em Direito, ambos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC-MT, para apurar os fatos mencionados sob égide da Lei Complementar Estadual nº 207/04;

Artigo 3º. Determinar que o presidente da Sindicância inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando - se o prazo de 30 (trinta) dias (prorrogáveis) para conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 62, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/04.

Artigo 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 12 de novembro 2009;

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 064/2007/SETECS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a **Sra. Fernanda Patrícia de Paula.**

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 064/2007/SETECS, que fica extinto a partir do dia 23 de outubro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

FERNANDA PATRÍCIA DE PAULA
CONTRATADA

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 072/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a **Sra. Adriana Andolpho de Moraes.**

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 072/2008/SETECS, que fica extinto a partir do dia 01 de novembro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 29 de outubro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

ADRIANA ANDOLPHO DE MORAES
CONTRATADA

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 010/2009/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a **Sra. Kelcia Luzia Rodrigues da Silva.**

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 010/2009/SETECS, que fica extinto a partir do dia 01 de novembro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 29 de outubro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

KELCIA LUZIA RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E TERMO ADITIVO Nº 051/2007/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sra. Maria Rosa Rodrigo Pinheiro.

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 051/2007/SETECS e seus aditivos, que fica extinto a partir do dia 01 de novembro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 29 de outubro de 2009

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 018/2009/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sra. Lidiane Cristina Ambrósio da Costa.

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 018/2009/SETECS, que fica extinto a partir do dia 01 de novembro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 29 de outubro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

LIDIANE CRISTINA AMBRÓSIO DA COSTA
CONTRATADA

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 039/2009/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sr. Reuben Pereira Martins.

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 039/2009/SETECS, que fica extinto a partir do dia 05 de novembro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 04 de novembro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

REUBEN PEREIRA MARTINS
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 044/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com anuência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, CNPJ nº 01.974.088/0001-05.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a convergência de ações voltadas para a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC em Primavera do Leste/MT, em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

DA VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2010.

DA ASSINATURA: 12/11/2009.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Vanessa Rossin - Presidente do Conselho Gestor do FUNDECON e Getúlio Gonçalves Viana - Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 046/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com anuência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a convergência de ações voltadas para implantar o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da instalação de uma unidade do PROCON municipal em Comodoro/MT.

DA VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2010.

DA ASSINATURA: 12/11/2009.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Vanessa Rossin - Presidente do Conselho Gestor do FUNDECON, e Marcelo Beduschi - Prefeito Municipal de Comodoro/MT.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2009 FUNDEIC

CONVENIENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 31/03/2010.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de novembro de 2009.



ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 006/2009/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – Representado pelo Sr. Eliane Terezinha Souza Moura.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 728194/2009, quanto ao erro formal identificado, este instrumento tem por escopo corrigir as informações constantes no item 4.6 da Cláusula Quarta – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, VALORES E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS do Contrato n. 006/2009.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se a presente Rerratificação ao Contrato n. 006/2009 nos artigos 24 e 27 da Lei n. 7.692 de 01 de julho de 2002 e no Parecer n. 351/ASSEJUR/SES/MT/2009.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 008/2009/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME – Representado pelo Sr. Alexssandro neves Botelho.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 728472/2009, quanto ao erro formal identificado, este instrumento tem por escopo corrigir as informações constantes no item 4.6 da Cláusula Quarta – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, VALORES E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS do Contrato n. 008/2009.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se a presente Rerratificação ao Contrato n. 008/2009 nos artigos 24 e 27 da Lei n. 7.692 de 01 de julho de 2002 e no Parecer n. 354/ASSEJUR/SES/MT/2009.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2009

TERMO DE CANCELAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito o EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 035/2009, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12/11/2009, página 27.

Augustinho Moro – CPF nº 557.041.159-34

Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: DIANIN & SANTOS LTDA – Representado pelo Sr sr. Newton Dianin Costa e pelo Sr. Dulcineu Tenório Santos.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 596572/2009, este instrumento tem por escopo realizar as seguintes alterações no Contrato n. 071/2008:

a) Excluir a unidade Hospital Regional de Sorriso e incluir a unidade Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 3715 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2009

DATA DO EMPENHO: 23/10/2009

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.18595-1 – valor R\$ 7.265,76

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2009

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, torna público o resultado final do Processo Seletivo para financiamento de 10 (dez) projetos destinados à promoção e prevenção as DST/AIDS e apoio às pessoas vivendo com o vírus HIV/AIDS (PVHA), publicado no Diário Oficial do Estado de 01/09/2009, conforme abaixo:

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DESTINADOS À PROMOÇÃO E PREVENÇÃO AS DST/AIDS E APOIO ÀS PESSOAS VIVENDO COM VÍRUS HIV/AIDS (PVHA), conforme Edital nº 002/2009, publicado no Diário Oficial de 01 de setembro de 2009.

Nº	ONG	Título do Projeto	População Alvo	Situação do Projeto
01	ACRIFE - Associação Criança Feliz	Prevenção e Promoção DST/AIDS nas Escolas	Adolescentes, profissionais da Educação e da Saúde	Classificado
02	CAPAS - Centro de Apoio a prevenção ao HIV/AIDS de Sinop	Mulher Cidadã	Profissionais do Sexo Feminino	Classificado
03	Amparo à Vida - Associação do movimento de Pessoas vivendo com DST/AIDS	Grandes Cidadãos	População Idosa em Situação de vulnerabilidade	Classificado
04	Pastoral da mulher marginalizada	Projeto Girassol	Profissionais do Sexo Feminino	Classificado
05	Corações Amigos	Capacitação de Pessoas vivendo com HIV/AIDS e inserção ao mercado de trabalho e geração de renda	Pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA)	Classificado
06	CADS - Centro de Apoio e desenvolvimento Social	Povo Paresi as mulheres Indígena no Enfrentamento as DST/AIDS/TB/Hepatite em Mato Grosso	População Indígena	Desclassificado: em desacordo com o subitem 6.6.1, do Edital e estar em desacordo com o inciso do art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003 de 17/06/2009, que regulamenta os convênios.
07	APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Rondonópolis	Mão Amiga	Crianças, Adolescentes e Jovens em situação de vulnerabilidade	Desclassificado: em desacordo com o subitem 6.6.1, pois ultrapassou o limite de 20% com RH e alínea "d" do subitem 6.3.9, ambos do Edital.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
Maria Conceição Encarnação Villa
Superintendente de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 193/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às Ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente à competência de **OUTUBRO/2009** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA - REFERENTE A COMPETÊNCIA OUTUBRO 2009

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Nº de ESB BLOQUEADAS			Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total		Mod. I	Mod. II	Total					
Água Boa	19.777	3	0	3	60,68%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Bom Jesus do Araguaia	4.696	1	0	1	85,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Canarana	17.785	2	0	2	44,98%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cocalinho	6.039	1	0	1	66,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Gaúcha do Norte	6.052	2	0	2	132,19%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	2.867	1	0	1	139,52%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Querência	11.179	2	0	2	71,56%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Ribeirão Cascalheira	9.006	1	0	1	44,41%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. ÁGUA BOA	77.401	13	0	13	67,18%	1	0	1	0,00	0,00	16.800,00	3.000,00	19.800,00
Alta Floresta	51.136	7	0	7	54,76%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	9.800,00	0,00	9.800,00

Santa Cruz do Xingú	2.236	1	0	1	178,89%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	7.564	1	0	1	52,88%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
São José do Xingu	4.285	1	0	1	93,35%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Rica	19.672	3	0	3	61,00%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	71.430	12	0	12	67,20%	2	0	2	0,00	0,00	14.000,00	3.000,00	17.000,00
Alto Araguaia	14.324	5	0	5	139,63%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Alto Garças	9.445	2	1	3	127,05%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Alto Taquari	6.321	0	1	1	63,28%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Araguainha	1.138	1	0	1	351,49%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	27.151	5	1	6	88,39%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	8.900,00	3.000,00	11.900,00
Dom Aquino	8.497	3	0	3	141,23%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Guiratinga	14.360	3	1	4	111,42%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
Itiquira	12.676	4	0	4	126,22%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Jaciara	25.745	3	4	7	108,76%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	11.800,00	3.500,00	15.300,00
Juscimeira	12.168	1	1	2	65,75%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Paranatinga	20.874	1	0	1	19,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Pedra Preta	16.208	1	1	2	49,36%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Poxoréo	17.985	1	0	1	22,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Primavera do Leste	46.311	1	6	7	60,46%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.800,00	0,00	12.800,00
Rondonópolis	179.094	11	7	18	40,20%	1	1	2	1.400,00	1.900,00	25.400,00	0,00	25.400,00
Santo Antonio do Leste	3.418	0	1	1	117,03%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.417	1	0	1	117,06%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	4.175	1	0	1	95,81%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	3.200	1	0	1	125,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. RONDONÓPOLIS	426.507	45	24	69	64,71%	2	2	4	0,00	0,00	102.000,00	17.500,00	119.500,00
Alto Boa Vista	5.269	2	0	2	151,83%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Luciara	2.472	1	0	1	161,81%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	2.221	1	0	1	180,10%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Félix do Araguaia	11.097	2	0	2	72,09%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.407	1	0	1	284,29%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA	22.466	7	0	7	124,63%	0	0	0	0,00	0,00	9.800,00	3.500,00	13.300,00
Cláudia	11.032	3	0	3	108,77%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Feliz Natal	10.769	0	2	2	74,29%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
Ipiranga do Norte	4.376	1	0	1	91,41%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhangá	4.911	1	0	1	81,45%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	32.255	6	2	8	99,21%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.200,00	4.000,00	16.200,00
Nova Mutum	25.658	4	1	5	77,95%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00
Nova Ubiratã	8.125	2	0	2	98,46%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.486	1	0	1	89,17%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	2.615	1	0	1	152,96%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	110.513	3	2	5	18,10%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Sorriso	57.799	14	0	14	96,89%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	19.600,00	7.000,00	26.600,00
Tapurah	11.020	2	0	2	72,60%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
União do Sul	4.106	2	0	2	194,84%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Vera	9.468	2	0	2	84,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	297.133	42	7	49	65,96%	0	0	0	0,00	0,00	72.100,00	22.000,00	94.100,00
Arenópolis	10.070	3	0	3	119,17%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	33.724	0	0	0	0,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	23.230	4	0	4	68,88%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Denise	10.808	2	0	2	74,02%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Marilândia	2.369	1	0	1	168,85%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Olímpia	20.330	4	0	4	78,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Porto Estrela	4.093	1	0	1	97,73%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santo Afonso	2.939	1	0	1	136,10%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sapezal	15.014	3	0	3	79,93%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tangará da Serra	79.870	10	0	10	50,08%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	14.000,00	0,00	14.000,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	202.447	29	0	29	57,30%	0	0	0	0,00	0,00	40.600,00	7.500,00	48.100,00
MATO GROSSO	2.957.732	304	49	353	47,74%	17	6	23	0,00	0,00	483.500,00	106.000,00	589.500,00

PORTARIA Nº 194/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 2813 de 20 de novembro de 2.008, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política de Educação Permanente em Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 04 de 12 de março de 2.009 que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação Permanente referente à Portaria GM Nº 2318 de 20/11/2008.

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 099 de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a distribuição dos recursos financeiros para a realização do Curso de Gerontologia, que integra ao Plano de Estadual de Educação Permanente em Saúde 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Transferência do Incentivo Financeiro destinado ao CUSTEIO DO CURSO DE GERONTOLOGIA.

Art. 2º Os valores financeiros constantes na Planilha serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, devendo se utilizado apenas em gastos de custeio, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 3º Para a realização do curso recomenda-se a pactuação antecipado no Colegiado de Gestão Regional e apresentação no Conselho Municipal de Saúde dos municípios envolvidos.

Art. 4º A prestação de contas deve ser apresentada e aprovada nos Colegiados de Gestão Regionais – CGR's e deve constar no Relatório de Gestão Municipal RAG, dos municípios que receberão recurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE
Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2009



AUGUSTO NOGUEIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

PLANILHA DE TRANSFERÊNCIA DO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DO CURSO DE GERONTOLOGIA

Regionais	Município mato-grossense	Valores –R\$
Teles Pires (Sinop)	Nova Ubiratã	12.500,00
Sul Mato-grossense (Rondonópolis)	Campo Verde	12.500,00
Oeste Mato-grossense (Cáceres)	Cáceres	12.500,00
Baixo Araguaia (Porto Alegre do Norte)	Porto Alegre do Norte	12.500,00
Noroeste Mato-grossense (Juína)	Juína	12.500,00
Alto Tapajós (Alta Floresta)	Alta Floresta	12.500,00
Garças Araguaia (Barra do Garças)	Novo São Joaquim	12.500,00
Valor Total	7 turmas	87.500,00

PORTARIA Nº 195/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 2813 de 20 de novembro de 2008, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política de Educação Permanente em Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 04 de 12 de março de 2.009 que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação Permanente de 2008, referente à Portaria GM Nº 2318 de 20/11/2008.

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 108 de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a distribuição dos recursos financeiros referente à Regionalização Solidária e Repolitização do Sistema Único de Saúde, com ênfase na regionalização.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Transferência do Incentivo Financeiro destinado ao custeio dos CURSOS DE REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA E REPOLITIZAÇÃO DO SUS.

Art. 2º Os valores constantes na Planilha serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, devendo se utilizado apenas em gastos de custeio, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 3º Para a realização do curso recomenda-se a pactuação antecipado no Colegiado de Gestão Regional e apresentação no Conselho Municipal de Saúde dos municípios envolvidos.

Art. 4º A prestação de contas deve ser apresentada e aprovada nos Colegiados de Gestão Regionais – CGR's e deve constar no Relatório de Gestão Municipal – RAG, dos municípios que receberão o recurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT 12 de novembro de 2009



AUGUSTO NOGUEIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

PLANILHA DE TRANSFERÊNCIA DO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DOS CURSOS DE REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA E REPOLITIZAÇÃO DO SUS.

Regional de Saúde	Município	Valores –R\$
Água Boa	Água Boa	16.297,23
Alta Floresta	Carlinda	14.593,45
Baixada Cuiabana	Várzea Grande	46.614,19
Barra do Garças	Novo São Joaquim	17.925,81
Cáceres	Cáceres	20.024,58
Colider	Colider	11.529,34
Diamantino	São José do Rio Claro	10.429,46
Juara	Juara	8.267,17
Juína	Aripuanã	17.066,94
Peixoto de Azevedo	Matupá	11.432,18
Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda	17.327,61
Porto Alegre do Norte	Vila Rica	17.580,96
Rondonópolis	Primavera do Leste	38.465,30
São Félix do Araguaia	São Félix do Araguaia	7.767,90
Sinop	Nova Ubiratã	32.056,64
Tangará da Serra	Tangará da Serra	21.621,24
VALOR TOTAL		309.000,00

PORTARIA Nº 196/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da Escola de Saúde Pública em executar programas de educação profissional na área de saúde.

CONSIDERANDO o art.1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO ainda, o Edital Complementar de Seleção Interna da ESP/MT nº 001/2009/ESP/SES-MT, que abre as inscrições para seleção de Docentes e Monitores do quadro interno de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Seleção Interna de Docentes para Capacitação de Conselheiros de Saúde e Agentes Sociais e de Extensão Educação Permanente para Ouvidores Municipais de Saúde e Secretários(as) Executivos(as) de Conselhos de Saúde no Âmbito do Controle Social.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Comissão Geral da ESP/SES/MT:

Nome do técnico	Setor de origem
Marta Maciel Metello Mansur Bunlái	COEPE/ ESP/SES/MT
Maria Inês Zanelli	COEPE/ ESP/SES/MT
Eneida Maria Auxiliadora Vandoni da Silva Pereira	COPSA/SUPS/SES/MT
Antônio Cordeiro Sobral	CES/SES/MT

Art. 3º A Comissão Geral da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.



AUGUSTO NOGUEIRA
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº015/2009 (Proc. 729539/SEDER)

Extrato do Contrato nº 015/2009, tendo por objeto contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de frota por empresa especializada em manutenção corretiva de congêneres, com fornecimento de peças genuínas (selo da montadora), incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria e funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas categorias para atender a SEDER

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: ALC AUTOCENTER LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) materiais de consumo.

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para serviços de terceiro pessoa jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: serviços de terceiro -projeto Atividade: 2006, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 33903900 / material de consumo – projeto atividade: 2006, Fonte: 100, Elemento de despesa: 3390.3000.

ASSINAM: SEDER seu Secretário: NELDO EGON WERICH, RG: 1.552.788 SSP/GO CPF: 134.912.290-40 pela empresa- ALC AUTO CENTER LTDA o seu representante ADRIANO RIBEIRO PEQUENO RG: 540.906- SSP/MT CPF: 571.024.571-20.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2009.

PORTARIA INTERNA/SEDER/Nº 009/2009.

O Secretário Adjunto de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em obediência ao Art. 7º da Lei complementar nº121, de Abril de 2003, regulamentada pelo Decreto nº950 de 04 de Dezembro de 2007.

Visando um melhor desempenho das atividades afins da Unidade Técnica Estadual (UTE) e um melhor atendimento às empresas prestadoras de serviços e ao Público beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o atendimento ao público na Unidade Técnica Estadual (UTE) somente no período vespertino das 14: 00 as 18:00.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Novembro de 2009.

Original assinado

JILSON FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO nº 027/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, os produtores rural Ronaldo Luiz Verdeiro, portador do CPF nº 537.210.471-68, e da Inscrição Estadual nº 13.345.838-5, Antonio Carlos Lopes do Amaral, portador do CPF nº 786.612.348-91, e da Inscrição Estadual nº 13.259430-7, Marcus Augusto Fedrizzi portador do CPF nº 460.990.001-78 e da Inscrição Estadual nº 13.278.298-7.

Art 2º - O produtor devera recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de novembro de 2009 com validade até 01 de novembro de 2010.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2009.


Neldo
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER-MT
 Presidente do CDA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 45/2008/SECITEC referente ao processo nº 738822/09:

PARTES: de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC-MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e o Tribunal de Justiça/ Fundo de Apoio ao Judiciário - FENAJURIS – CNPJ nº 748.293.358-15.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em 06 meses da vigência do Termo de Cooperação, a contar de 30/10/2009.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2009

SIGNATÁRIOS: Francisco Tarquinio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC-MT e Paulo Inácio Dias Lessa – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 105/2009

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UNEMAT a oportunidade de estágio como forma de complementação da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 23/09/2009

DA VIGÊNCIA: 23/09/2009 a 22/09/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Fernando Zafonato – Prefeito.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 181/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PSICULTURA RONCADOR

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/11/2009

DA VIGÊNCIA: 01/11/2009 a 31/10/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Heraldo Gelson Felten – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 182/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/BIOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADUBOS E FERTILIZANTES LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/11/2009

DA VIGÊNCIA: 01/11/2009 a 31/10/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Raphael Thiago Pegorer – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 183/2009 – UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MARTINS E MARTINS LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/11/2009

DA VIGÊNCIA: 01/11/2009 a 31/10/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Irineu Martins – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 082/2009

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UNEMAT a oportunidade de estágio curricular como forma de complementação do ensino.

DA ASSINATURA: 04/08/2009

DA VIGÊNCIA: 04/08/2009 a 03/08/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Adones Hoffmann – Representante.

ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 027 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2001.

A Universidade do Estado de Mato Grosso, através da sua Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios, torna sem efeito, em função do Termo de Distrato nº 001/2009, o Termo Aditivo nº 027 ao Termo de Cooperação nº 015/2001, publicado no Jornal Oficial do Estado (IOMAT) em 28/08/2009, pág. 21.

Cáceres – MT, 13 de novembro de 2009.

Láiza Benta da Cruz Almeida - Diretora Administrativa

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2009/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: CARIMBOS MATO GROSSO.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

OBJETO: Contratação empresa especializada na confecção de carimbos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17301 Projeto/Atividade: 2007 - Elemento de despesa: 3390.3900 - Fonte: 240.

VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento do objeto o valor de R\$ 8.810,90 (oito mil oitocentos e dez reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO PERON - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT. ERALDO DA CRUZ DA SILVA - Carimbos Mato Grosso.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº001/2009 (Proc.13593/2009-INTERMAT)

Extrato do Termo de rerratificação do Contrato nº 001/2009, tendo por objeto é dar nova redação a cláusula sétima da vigência.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT - CNPJ 03.831.971/0001-71.

CONTRATADO: ITS VIAGENS E TURISMO EPP- CNPJ/MF nº 03.667.498/00039

VALOR PRAZO: vigorará pelo pra de 12 (doze) meses.

ASSINAM: pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto, RG:1242528-1 CPF: 284.672.990-53 pela empresa- ITS viagens e turismo ltda o seu representante Luiz Mauro Soares Junior RG: 1015843 SSP-RJ

Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2009.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 032/2009 (PROCESSO Nº 4013/09)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT.

Prefeitura Municipal de Juruena MT

Objeto: Veículo Ford F 1000, Placa JYZ 6360, Chassi 9BFE2UEH4VDB06546.

Vigência: 31/03/2011

Data Assinatura: 10/11/2009

Assinam: Décio Coutinho

Bernardinho Crozetta

Documento original Assinado

EXTRATO DE DISTRATO AO TERMO DE COMODATO Nº 012/2007 (PROCESSO Nº 666127/09)

Distratante: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT

Distratado: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul de Mato Grosso

Data Assinatura: 10/11/2009

Assinam: Décio Coutinho

Dimorvan Alencar Brescancim

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2009 (Proc. 700974/09- INDEA)

Extrato do Contrato nº 009/2009, O objeto do presente termo aditivo continua sendo serviço de manutenção/reparação de frota por empresa especializada em manutenção corretiva e congêneres, com fornecimento de peças genuínas, para atender ao INDEA Ata de Registro de Preço nº 037/2009/SAD Pregão nº0045/209.

CONTRATANTE: INDEA – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: ALC-AUTO CENTER LTDA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : R\$ 7.917,50(sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para serviços de terceiro e R\$ 11.040,38(onze mil, e quarenta reais e trinta e oito centavos), para material de consumo(peças).

PRAZO: 1(um) mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2006 Fontes: 240 Elementos de despesa: 3390.3300.

ASSINAM: Pelo INDEA seu Presidente: Décio Coutinho, RG: 34561666 IFP/RJ CPF: 601.331.557-49 pela empresa- ALC- AUTO CENTER LTDA. o seu representante Adriano Ribeiro Pequeno RG: 540.906.SSP/MT CPF: 571.024.571-20.

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2009.

De acordo:

DÉCIO COUTINHO

Ordenador de Despesa do INDEA-MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 231/2009/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STUDANT LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.884.384/0001-06, com sede a Rua Papa João XXIII, 683 - Poção - Cuiabá/MT, CEP 78015-615, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA STUDANT**", de classificação "A" e código 9186.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Cuiabá/MT

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 1ª CIRETRAN em Cuiabá/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 09 de novembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 232/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**CLAUDINEI G. DE ANDRADE**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.157/0001-28, com sede a Rua Goiás, 828 - Centro - Pontes e Lacerda/MT, CEP 780250-000, com o nome de fantasia de "**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUJO**", de classificação "A" e código 9187.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Pontes e Lacerda/MT

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 27ª CIRETRAN em Pontes e Lacerda/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 10 de novembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 233/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**E. CARLOS PINHEIRO - ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.963.893/0001-94, com sede a Rua Carlos Luz, 203 - Centro - Araputanga/MT, CEP 78260-000, com o nome de fantasia de "**CFC - A B - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VENEZA**", de classificação "A/B" e códigos 9188 e 412, respectivamente.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Araputanga/MT

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 39ª CIRETRAN em Araputanga/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 10 de novembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 234/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**BEZUM SOUZA & CIA. LTDA.-ME.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.566.921/0002-71, com sede a Avenida Angelim Zenin s/n - Centro - Apicás/MT, CEP 78595-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA AVENIDA**", de classificação "A" e código 9189.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Apicás/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 20ª CIRETRAN em Alta Floresta/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 11 de novembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 235/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JK LTDA - ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.244.816/0001-87, com sede a Rua Marechal Rondon, 432 - Centro - Paranatinga/MT, CEP 78870-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA FERRARI II**", de classificação "A/B" e códigos 9190 e 413, respectivamente.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Paranatinga/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 30ª CIRETRAN em Paranatinga/MT.

Artigo 4º - Descredenciar a empresa "**AUTO ESCOLA RÔ LTDA - ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.078.280/0001-74, com sede a Avenida Bandeirantes, 2177 - Centro - Paranatinga/MT - CEP 78870-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA RÔ**", de classificação "A/B", com os códigos nº 9028 e 158, respectivamente, vinculada à 30ª CIRETRAN em Paranatinga/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 11 de novembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO SETECS FEAT**

Balancete/Balanco Geral
Instituição: FUNDO SETECS FEAT
CGC: 03.507.415/0009-00

OUTUBRO/2009

ATIVO	
CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.607.726,69
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	899.501,65
CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	0,00
SETECS C/C 5378	121.323,70
SETECS C/C 5131	778.177,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	708.225,04
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.607.726,69
PASSIVO	
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.520.374,25
CAPITAL SOCIAL	1.250.271,90
CAPITAL	1.250.271,90
AÇÕES ORDINÁRIAS	1.250.271,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	270.102,35
CONTAS DE RESULTADOS CREDORAS	109.352,59
RECEITAS OPERACIONAIS	92.865,04
JUROS DE MÓRA	43.112,81
RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	49.752,23
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	5.929,86
RENDAS DE APLICAÇÕES DE FUNDOS	43.822,37
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	16.487,55
OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	16.487,55
CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORAS	(22.000,15)
DESPESAS SERVIÇOS SISTEMA FINANCEIRO	(22.000,15)
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.607.726,69

Arcléydy Dias Pereira
Diretor Presidente

Luiz Carlos Armani
Diretor Adm.-Financeiro

Dejenane Rafael Siqueira
Gerente de Cont. e Patrimônio

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00078/2009 DE: 13/11/2009
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 739783/09/pge
Nome: (4449/1) SEBASTIANA FRANCISCA S. DE AMORIM
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2008
A Partir de: 06/08/2009 Ate 04/09/2009
Processo N.: 739783/09pge
Nome: (4449/1) SEBASTIANA FRANCISCA S. DE AMORIM
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2008
A Partir de: 05/09/2009 Ate 04/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Dorgival Veras de Carvalho
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00067/2009 DE: 13/11/2009
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO
Processo N.: 819579/09/pge
Nome: (51731/2) ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (146633) GAB.SUBPROC-GERAL DE COORD.DAS PROC.REGI
A Partir de: 04/10/2009
Processo N.: 819609/09/pge
Nome: (82501/5) SIZARELLA AUX. DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (146668) ASSESSORIA DA SUBPROC-GERAL DO MEIO AMBI

A Partir de: 02/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Dorgival Veras de Carvalho
Procurador-Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00513/2009

DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 744369/2009
Nome: (32834/1) ADELINA DO NASCIMENTO MACHADO
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 794562/2009
Nome: (80236/1) ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS DE CAMPOS
Quinquênio: 30/09/2003 Ate 29/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 771886/2009
Nome: (19373/1) ANNA MARIA DE SOUZA WOUNNSOSCKY
Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 629445/2009
Nome: (17902/1) BARTULINA PEREIRA LEITE
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 792960/2009
Nome: (8151/1) BENEDITO MARQUES DE CAMPOS
Quinquênio: 09/09/2003 Ate 08/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 530829/2009
Nome: (33632/1) DARCY IMACULADA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 590064/2009
Nome: (23020/1) DILMA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAIS
Quinquênio: 12/08/2000 Ate 11/08/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 767094/2009
Nome: (117953/1) ERICA MARQUES SIQUEIRA SILVA
Quinquênio: 20/10/2004 Ate 19/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 770629/2009
Nome: (18933/1) ERTHEVLYS ANTONIO REBELATTO
Quinquênio: 13/08/1994 Ate 12/08/1999
Qtde Dias: 90
Processo N.: 786366/2009
Nome: (62984/1) EUGENIA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 29/10/2004 Ate 28/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 251702/2008
Nome: (41875/2) GENTIL PAGOTTO
Quinquênio: 22/11/1984 Ate 21/11/1989
Qtde Dias: 90
Processo N.: 598317/2009
Nome: (18998/1) GISLENE MOREIRA DA SILVA
Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 777978/2009
Nome: (11893/1) HORACIO RODRIGUES DOS SANTOS
Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 773413/2009
Nome: (117956/1) JOAO CARLOS FOLCH
Quinquênio: 19/10/2004 Ate 18/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 776126/2009
Nome: (35134/1) JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA NETO
Quinquênio: 01/08/1990 Ate 31/07/1995
Qtde Dias: 90
Processo N.: 732690/2009
Nome: (80992/1) JOSE FERREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 20/10/1995 Ate 19/10/2000
Qtde Dias: 90
Processo N.: 657604/2009
Nome: (82068/1) JOSE OLESIO FILHO
Quinquênio: 09/08/2002 Ate 08/08/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 742577/2009
Nome: (67271/1) JURANDI BENEDITO DE ARRUDA
Quinquênio: 10/10/2004 Ate 09/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 628969/2009
Nome: (3546/1) LAUDELINO RAMOS DA SILVA
Quinquênio: 07/06/2004 Ate 06/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 638912/2009
Nome: (18551/1) LEONILDO FERNANDES
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 778398/2009
Nome: (38396/1) MALBA THANIA ALVES VARJÃO
Quinquênio: 02/10/2004 Ate 01/10/2009

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 647625/2009
 Nome: (18225/1) MARIA DAS DORES PEREIRA CALABRIA
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 631704/2009
 Nome: (18602/1) MARIA DE FATIMA SOUZA
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 740109/2009
 Nome: (63149/7) MARIA DO ROSARIO SOARES LIMA
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 780449/2009
 Nome: (38013/1) MARLY LEITE VIEIRA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 772807/2009
 Nome: (75139/2) OMAR CIRINO DE SOUZA
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 770355/2009
 Nome: (83114/1) OSMAR PRADO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 16/08/2002 Ate 15/08/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 578558/2009
 Nome: (20365/1) SANDRA REGINA ALEXANDRE SILVA
 Quinquênio: 21/01/1990 Ate 20/01/1995
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 650985/2009
 Nome: (7138/1) TANIA MARIA OURIVES ASSUMPCAO FREITAS
 Quinquênio: 12/02/1999 Ate 11/02/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 730628/2009
 Nome: (79710/1) WALDEZ CLEMENTINO DA SILVA FRAGA
 Quinquênio: 15/09/2000 Ate 14/09/2005
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00514/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 479819/2008
 Nome: (16518/1) ELIETE NEVES DA SILVA
 Quinquênio: 16/10/2003 Ate 15/10/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 684437/2009
 Nome: (79878/1) FERNANDO BODNAR
 Quinquênio: 01/07/1988 Ate 30/06/1993
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 794900/2009
 Nome: (43024/1) MARIVANDA INEZ RODRIGUES PEREIRA EILERT
 Quinquênio: 03/05/1992 Ate 02/05/1997
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 212773/2008
 Nome: (94045/2) OSMAR GONCALVES SABOIA
 Quinquênio: 03/05/2001 Ate 02/05/2006
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00126/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 813369/2009
 Nome: (204064/1) VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA
 A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (128890) VILMA AUGUSTA PAIRAGUE
 Un. Adm: (142530) GER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORM. CONTÁBEIS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00127/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (18801/1) ADALBERTO AIRES FAVERO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (24877/1) CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA

Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (21156/1) CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 790871/2009
 Nome: (137659/1) DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 790871/2009
 Nome: (203734/1) MARIA INES DE SOUSA DE MORAES
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (25136/1) MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (24860/1) PEDRO FERNANDES DE CAMARGO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (8721/1) PEDRO GOMES LIMA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (21198/1) SILVANA MARIA TURRA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (24794/1) SILVERIO TEIXEIRA FILHO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 806623/2009
 Nome: (206505/1) WILLIAN ROSSI
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00401/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 042636/2007
 Nome: (7444/1) IRENE CORREA DA COSTA
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005
 A Partir de: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Processo N.: 730435/2009
 Nome: (26523/1) VERA LUCIA PONTES DE ARAUJO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 A Partir de: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00400/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 764114/2009.
 Nome: (50536/1) CARLA LUISA GIRARDI.
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 01/06/1999 Ate 31/05/2004
 A Partir de: 16/11/2009 Ate 15/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00399/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8624/1) ABEDORAL DE AQUINO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8637/1) ABIDON GOMES DE SOUSA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (21184/1) AILTON PARREIRA DE MENDONCA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8048/1) ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (046183) GER. DE CONT. DA EXEC. DA FISCALIZACAO
 A Partir de: 14/10/2009 Até 14/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8733/1) ANTONIO GARCIA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8662/1) ANTONIO GONZAGA LIONES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (17430/1) ANTONIO PINTO SOBRINHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8640/1) ARNALDO JUNIOR MARTINS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (17244/1) ARQUIMEDES DAVID DE RESENDE
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (206510/1) AUGUSTO CESAR GONÇALVES NEVES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8731/1) BELIZIO FERREIRA ANDRADE
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (21185/1) BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (206557/1) CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8663/1) CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (206589/1) CARLOS EDUARDO MATHEUS RODRIGUES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8625/1) CESALTINO FRANCO MOTA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (13314/1) CLEUSA GOMES MORAES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (116434/1) DANIEL DE ANDRADE CASTANHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143480) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO NORTE
 A Partir de: 14/10/2009 Até 14/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8722/1) DANIEL FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8534/1) DARCILO ANTONIO MARIANO DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (16812/1) DAVID DE BARROS LIMA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8510/1) DEOCLIDES OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (71552/1) DILVAN COELHO DE MORAES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (24881/1) EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8730/1) EDSON MACEROU PASSOS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8620/1) ELIAS PEREZ VEZETIV
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (206606/1) ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (206619/1) FILIPPE SIMOES HALLACK
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (208579/1) GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (21166/1) HERBERT LOPES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8571/1) IVANIR RIBEIRO E SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (21141/1) JAUIR PAULINO DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (24799/1) JOAO CARLOS SOUZA DE ABREU
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143480) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO NORTE
 A Partir de: 14/10/2009 Até 14/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8531/1) JOSE ALENCAR DE SOUZA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8708/1) JOSE BARROS MACHADO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (8697/1) JOSE DE SOUSA ARGÔLO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (206571/1) JOSE EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (206608/1) JOSE HILTON DE OLIVEIRA GOMES SOARES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (24855/1) JOSE ITAMAR PAES ANANIAS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009
 Nome: (21153/1) JOSE MAURICIO DE MATTOS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009

Processo N.: 811055/2009

Nome: (8074/1) JOSE OTACIANO XAVIER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (24844/1) JOSÉ MENDES VIEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (24844/1) JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA WAGENBLAST
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (8611/1) LINDOMAR ALVES CÂMARA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (8642/1) LUIZ BERNARDO MACHADO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (8710/1) LUZINDAURA TEIXEIRA FERNANDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (206519/1) MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (206537/1) MARCIO HENRIQUE SEIXAS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143502) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS LESTE
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (206559/1) MARCUS CODORNIZ CRUZ
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 14/10/2009 Até 14/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (208582/1) MARIO SERGIO BASSETI JUNIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143502) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS LESTE
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (8652/1) MIROMAR DA SILVA ARANTES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (046183) GER. DE CONT. DA EXEC. DA FISCALIZACAO
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (8644/1) NILO VICTOR POLIDORIO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (24850/1) PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (24851/1) PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (206629/1) RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143502) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS LESTE
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (21183/1) RAIMUNDO DIAS CABRAL
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (21124/1) RICARDO JOSE BATTENDIERI DI ELIA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (206620/1) ROGERIO DE LACERDA FERREIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143502) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS LESTE
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 806556/2009

Nome: (21198/1) SILVANA MARIA TURRA
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (118427) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (21122/1) SULEIKA SZEZYPIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143502) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS LESTE
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (8696/1) TEMISTOCLES CARVALHO NETO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA

A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (8717/1) VALDENIR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (16615/1) VALDEVINO JOSÉ ALVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (24796/1) VALFREDO BORGES FARIAS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009
Processo N.: 811055/2009

Nome: (25353/1) VILMAR DE MORAIS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SEJUS/00175/2009 DE: 13/11/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 152/09

Nome: (120314/1) ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA
A Partir de: 21/12/2009 Até 19/01/2010
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (201559) BRUNO VIDAL MONTENEGRO
Un. Adm: (131229) GER. DE PROVIMENTO
Processo N.: 1544/sgc

Nome: (70347/11) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI
A Partir de: 07/12/2009 Até 05/01/2010
Cargo/Função: (11517) DGA-7
Substituído: (112958) ANDREY MELLO MINUCCI
Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA
Processo N.: 782138/09

Nome: (79849/2) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA
A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (79792) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS
Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)
Processo N.: 807823

Nome: (17277/1) JUREMA MARIA DE ARRUDA
A Partir de: 08/10/2009 Até 21/11/2009
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (67009) ABMAEL DOS SANTOS
Un. Adm: (130869) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
Processo N.: 100/2009

Nome: (115948/1) LAUBENILDO BARBOSA BENTO
A Partir de: 15/10/2009 Até 13/11/2009
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (110662) GILMAR DO CARMO TOLOMEU
Un. Adm: (130621) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEJUS/01196/2009 DE: 13/11/2009
Processo N.:
Contratado: (129412/2) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA
CPF: 964.685.211-49
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Em: 30/10/2009

CONTRATO/SEJUS/01197/2009 DE: 13/11/2009
Processo N.:
Contratado: (31514/1) CLAUDIA JOSEPH NEHME
CPF: 411.488.001-15
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA
Em: 09/11/2009

CONTRATO/SEJUS/01198/2009 DE: 13/11/2009
Processo N.:
Contratado: (60576/8) SIMONE MARIA MARQUES
CPF: 544.766.821-20
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA
Em: 09/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/01193/2009 DE: 13/11/2009

Processo N°:
Contratado: (218082/1) ANSELMO DE ALENCASTRO ARRUDA
CPF: 709.939.711-72
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLIITEC
A Partir de: 05/11/2009 Até 04/11/2010

CONTRATO/SEJUS/01194/2009 DE: 13/11/2009

Processo N°:
Contratado: (218089/1) JOSENEY MARINHO NUNES
CPF: 820.885.601-06
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/01195/2009 DE: 13/11/2009

Processo N°:
Contratado: (218100/1) RONE PETERSON PEREIRA DE DEUS
CPF: 881.437.241-15
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/01192/2009 DE: 13/11/2009

Processo N°:
Contratado: (200322/2) LUCILIO SOARES DA SILVA
CPF: 914.688.091-72
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Em: 30/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/01190/2009 DE: 13/11/2009

Processo N°:
Contratado: (123146/3) KATIA CILENE ALVES TITO
CPF: 925.829.401-78
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 04/11/2009 Até 03/11/2010

CONTRATO/SEJUS/01191/2009 DE: 13/11/2009

Processo N°:
Contratado: (132070/3) JOSE CARLOS NUNES
CPF: 013.841.991-44
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA
A Partir de: 28/09/2009 Até 27/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/01189/2009 DE: 13/11/2009

Processo N°: 810228/2009
Contratado: (102564/5) AURELIO WILLY PEIXOTO CAVALCANTI
CPF: 183.013.098-65
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
Em: 09/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00176/2009 DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 904/09

Nome: (102321/2) DIRCO CARLOS PEDRO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 01/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00523/2009 DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (114842/1) ABIGAIL TOMAZ BERTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (85449/1) ADALBERTO SILVA DALTRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (117514/1) ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (78912/5) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (125068/1) ADRIANO MOREIRA GONCALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (82044/1) AIR GONCALVES
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (131791/1) ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127468/1) ALEXSANDRO DE PONTES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (130502/1) ALTAMIRA MARTINS BRANDAO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115357/1) AMAURI PASCOAL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (44173/1) AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (114873/1) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 06/10/2009 Até 06/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (117315/1) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (96018/10) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (57040/2) ANTONIO MARQUES DE MORAIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (130506/1) BENICE ISABEL DA CUNHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (109387/2) BERNARDO PINTO DE VASCONCELLOS DIAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (127512/1) CACILENE DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129855) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (96808/2) CANDELARIO CARMO DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (129437/2) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (31954/3) CESAR AUGUSTO SOARES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (122261/1) CLEIDE GERMANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (217604/1) CLEITON NORBERTO FRANÇA DE SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (94952/3) CLEVERSON CEZAR RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (129262/2) DANIVALDO BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (200284/1) DELMON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (129440/3) DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 03/10/2009 Até 03/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (129442/3) DIVINO ALVES PIMENTEL
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (128646/2) DIVINO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130666/1) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117424/1) EDNEIA CARLOS DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129658) GERENCIA DE ESCOLTA (II)
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117728/1) EDSON RODRIGUES ARANTES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (140456/6) EDUARDO CARLOS DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130477/1) ELIANE MARIA CARDOSO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (7722/1) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (130661/1) EUNICE CORDEIRO VASCO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (114776/1) EVANDRO RIBEIRO MACHADO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (125259/1) EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (120196/1) FABRICIO MARIANO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (89047/1) GELSON GONÇALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (131194/1) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (217558/1) GILBERTO MARTINS TEIXEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (91372/8) GILSON SEVERINO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (51677/4) GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (131105/1) GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (91064/10) GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (218068/1) GONCALO LOPES BRANDAO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (85418/1) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (131100/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (115311/1) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (117359/1) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (67700/5) JANDIR BENEDITO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114849/1) JANETE TAMAZATO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (115324/1) JANETH DE ALMEIDA CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (103743/2) JAQUES JAMES LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (86331/4) JEAN CARLOS GONCALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 126cc
 Nome: (80547/2) JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117441/1) JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131796/1) JOAO MELO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130483/1) JOAO NUNES BRAGA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (125586/1) JONATHAN FRANCISCO PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (31879/2) JOSE ARNALDO SIQUEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (125273/1) JOSÉ MASIERO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130706/1) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (61595/2) JUCINEIA SALGADO MOREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (131099/1) JULIANA LOURENCO MACHADO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (101288/8) LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (114833/1) LUCIANO FERREIRA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (201573/1) LUIS ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117313/1) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00524/2009 DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: has

Nome: (218024/1) SUZIENE DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 17/09/2009 Até 14/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00525/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: has

Nome: (96805/4) ALCIDES SANTANA FONTES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 17/09/2009 Até 28/10/2009

Processo N.: HAS
 Nome: (206546/1) MARLENO JOSÉ DE MOURA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 30/10/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: HAS
 Nome: (129399/3) ROBSON DA SILVA CARVALHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 27/10/2009 Até 21/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00526/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115426/1) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 07/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00528/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (122631/1) VALDIRENY PIRES FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/11/2009 Até 09/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00529/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 797.030/09. M

Nome: (85442/1) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 10/02/2000 Até 09/02/2005
 A Partir de: 05/12/2009 Até 04/01/2010

Processo N.: 813.754/09. M
 Nome: (60507/4) ANA MARIA DOS ANJOS XAVIER
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 13/05/2003 Até 12/05/2008
 A Partir de: 06/11/2009 Até 05/12/2009

Processo N.: 695.645/09. M
 Nome: (8780/1) BENEDITO JORGE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 05/02/2000 Até 04/02/2005
 A Partir de: 03/12/2009 Até 31/01/2010

Processo N.: 791.459/09 M
 Nome: (19512/1) CELIA DO NASCIMENTO LIMA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Quinquênio de Referência: 13/09/1999 Até 12/09/2004
 A Partir de: 03/11/2009 Até 01/01/2010

Processo N.: 791.490/09. M
 Nome: (17744/1) DOUGLAS CARNEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 07/06/2004 Até 06/06/2009
 A Partir de: 01/11/2009 Até 24/01/2010

Processo N.: 801.376/09. M
 Nome: (114877/1) DÉBORA GOMES LEANHOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Até 23/05/2009
 A Partir de: 29/10/2009 Até 27/11/2009

Processo N.: 797.855/09. M
 Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 02/07/2003 Até 01/07/2008
 A Partir de: 04/12/2009 Até 02/01/2010

Processo N.: 785.514/09. M
 Nome: (103526/1) ELIANE GHISI DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 13/12/2002 Até 12/12/2007
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.: 736.042/09. M
 Nome: (91848/1) GRAZIELE LARA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 20/02/2001 Ate 19/02/2006
 A Partir de: 07/10/2009 Ate 05/11/2009
 Processo N.: 801.440/09. M
 Nome: (81894/1) INES LINA DA SILVA
 Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
 Quinquênio de Referência: 05/03/2001 Ate 04/03/2006
 A Partir de: 07/12/2009 Ate 03/02/2010
 Processo N.: 807.982/09. M
 Nome: (17332/1) IVONIL SOARES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9180) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 02/05/1994 Ate 01/05/1999
 A Partir de: 03/11/2009 Ate 01/01/2010
 Processo N.: 806.246/09. M
 Nome: (34717/2) IZABEL ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 30/10/1995 Ate 29/10/2000
 A Partir de: 05/10/2009 Ate 02/01/2010
 Processo N.: 683.105/08. M
 Nome: (80811/1) JANIO VIEGAS DE PINHO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
 Quinquênio de Referência: 25/05/1993 Ate 24/05/1998
 A Partir de: 27/12/2009 Ate 26/03/2010
 Processo N.: 807.621/09. M
 Nome: (91836/2) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 15/05/2003 Ate 14/05/2008
 A Partir de: 01/11/2009 Ate 30/11/2009
 Processo N.: 736.387/09. M
 Nome: (70522/3) LUCIANA BENA GIL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
 A Partir de: 01/11/2009 Ate 30/11/2009
 Processo N.: 132.715/09. M
 Nome: (22145/1) MARIA APARECIDA CULTURATO FERREIRA
 Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
 Quinquênio de Referência: 13/03/2001 Ate 12/03/2006
 A Partir de: 01/12/2009 Ate 30/12/2009
 Processo N.: 741.604/09. M
 Nome: (27990/1) MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 07/07/2000 Ate 06/07/2005
 A Partir de: 22/10/2009 Ate 18/01/2010
 Processo N.: 738.068/09 M
 Nome: (92623/5) REJANE MARIA CRESTANI
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
 A Partir de: 19/10/2009 Ate 18/11/2009
 Processo N.: 759.804/09. M
 Nome: (24650/1) RUI SILVA BASTOS
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 21/01/1997 Ate 20/01/2002
 A Partir de: 02/12/2009 Ate 31/12/2009
 Processo N.: 799.813/09. M
 Nome: (32257/1) SELMA MAIRA SEBALHO CAMPOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 19/07/1998 Ate 18/07/2003
 A Partir de: 09/11/2009 Ate 08/12/2009
 Processo N.: 795.130/09. M
 Nome: (9332/1) SELMA MARIA ASSUNCAO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 16/08/2004 Ate 15/08/2009
 A Partir de: 30/11/2009 Ate 27/02/2010
 Processo N.: 761.743/09. M
 Nome: (83083/1) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 13/06/1993 Ate 12/06/1998
 A Partir de: 28/12/2009 Ate 27/01/2010
 Processo N.: 498.796/09. M
 Nome: (57015/1) VALDIRENE REGINA BORBA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 19/06/2000 Ate 18/06/2005
 A Partir de: 20/07/2009 Ate 18/08/2009
 Processo N.: 767.780/09. M
 Nome: (45102/8) WAGNER ARAUJO BENEVIDES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 01/09/2004 Ate 31/08/2009
 A Partir de: 01/11/2009 Ate 29/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00527/2009 DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (120282/1) JULIANE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
 A Partir de: 27/08/2009 Até 16/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00505/2009

DE: 13/11/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (123296/23) JANES RESPLANDE DE PAULA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (24910/1) JOIRCE SANTANA MERLINO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL BAIRRO JARDIM GLÓRIA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (22348/1) JOSE RAMOS BARAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (203567/1) JOSUE MARTINS DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG.DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (34927/1) LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA

Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (19537/1) LUCIA INES DILLMANN

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (24950/1) LUCIANO FRANCO LOBO NETO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (020842) GAB. DE DIRECAO

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (136595/1) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (15884/1) MARIA AUXILIADORA LEITE SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (020842) GAB. DE DIRECAO

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (26712/1) MARIA TRINDADE PEREIRA ARAUJO

Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA

Un. Adm: (006696) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (44008/1) PAULO ROGERIO CELINDO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (44142/1) PEDRO DIAS DE ABREU

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (12696/1) PEDRO OLIVEIRA NETO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL BAIRRO JARDIM GLÓRIA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (95887/1) ROSEMERI MÁRCIA MENEGAT

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (21234/1) ROSIMARI FONSECA GONZAGA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (136559/1) SANDRA MARANGON

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (23446/1) SEBASTIAO CLAUDINEY SONAQUE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc

Nome: (96155/5) VALDINEI CARLOS RAFALSKI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 793515/09/pjc
 Nome: (79337/3) VALERIA VIRGILIO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc
 Nome: (25396/1) WALTER PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc
 Nome: (137181/1) WENDER DA SILVA MENDONCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00507/2009 DE: 13/11/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 804.018/09. M
 Nome: (9361/1) EDNA MARQUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 12/06/2000 Ate 11/06/2005
 A Partir de: 23/11/2009 Ate 20/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00504/2009 DE: 13/11/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 812614/2009pjc
 Nome: (13328/1) ANTONIO DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 A Partir de: 10/09/2009

Processo N.: 812891/2009pjc
 Nome: (97101/1) ARY JOSE MORAES CAMARA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER RONDONOPO
 A Partir de: 28/10/2009

Processo N.: 818598/2009pjc
 Nome: (24936/1) DALVA CRISTINA DA PAIXAO COELHO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
 A Partir de: 10/11/2009

Processo N.: 812911/2009pjc
 Nome: (67597/8) EDEZIO SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/11/2009

Processo N.: 821091/2009pjc
 Nome: (23912/1) ITAMAR PEROLA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Para Un. Adm: (134279) DELEGACIA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
 A Partir de: 28/10/2009

Processo N.: 422232/2009pjc
 Nome: (95785/1) JOAO CARLOS DAL BEM
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 03/11/2009

Processo N.: 422232/2009pjc
 Nome: (203207/1) LEANDRO FURTADO REZENDE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 16/10/2009

Processo N.: 812871/2009pjc
 Nome: (23791/1) NAIRTON ROCHA SANTANA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESCENTE RON
 A Partir de: 03/11/2009

Processo N.: 422232/2009pjc
 Nome: (136547/1) REINALDO SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 03/11/2009

Processo N.: 422232/2009pjc
 Nome: (18245/1) ROSA MALENA DA CRUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 A Partir de: 26/10/2009

Processo N.: 422232/2009pjc
 Nome: (95699/1) WILSON ALVES DE MOURA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE
 A Partir de: 01/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00506/2009 DE: 13/11/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (108098/1) CARLOS AMERICO MARQUES MARCHI
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 07/10/2009 Até 28/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00436/2009 DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000195047
 Nome: (52964/8) ADRIANE EDIANES ROIESKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 30/10/2009

Processo N.: 1000000283438
 Nome: (52964/8) ADRIANE EDIANES ROIESKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 30/10/2009

Processo N.: 1000000495791
 Nome: (52964/8) ADRIANE EDIANES ROIESKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 30/10/2009

Processo N.: 1000000170365
 Nome: (44727/1) APARECIDA DA SILVA SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
 A Partir de: 23/08/2009

Processo N.: 1000000170366
 Nome: (44727/1) APARECIDA DA SILVA SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
 A Partir de: 23/08/2009

Processo N.: 1000000018285
 Nome: (92889/4) CARMEM KOSZCZINSKI FRIEDRICH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 07/10/2009

Processo N.: 1000000050173
 Nome: (29204/1) JAIR TAVARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 1000000468595
 Nome: (60834/7) MARCIA LUZIA DA SILVA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 01/11/2009

Processo N.: 1000000374470
 Nome: (45238/1) MARIA SILVIA RODRIGUES MENDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 03/09/2009

Processo N.: 1000000491557
 Nome: (43688/1) MIRIAM DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 30/10/2009

Processo N.: 1000000164938
 Nome: (32466/1) OSWALDO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE
 A Partir de: 10/09/2009

Processo N.: 1000000018205
 Nome: (19356/1) ROSILDA CORREA BARBOSA
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
 A Partir de: 11/11/2009

Processo N.: 1000000013698
 Nome: (87580/21) TEREZINHA LUIZ DIONIZIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE
 A Partir de: 04/10/2009

Processo N.: 1000000253677
 Nome: (122018/8) VERLEI SILMAR RENZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 24/09/2009

Processo N.: 1000000046655
 Nome: (64867/29) ZEINA APARECIDA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014516) EEPSPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES A Partir de: 04/11/2009 Processo N.: 1000000020542 Nome: (31392/1) ZENILDA DE QUEIROZ Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013730) EEPSPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL A Partir de: 31/10/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação		Un. Adm: (011940) EEPSPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68001/2009 Processo N.: 1000000456926 Contratado: (122456/27) FATIMA REGINA PAES DE DEUS CPF: 622.617.461-72 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040452) EEPSPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" Em: 19/10/2009	DE: 13/11/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/67987/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68002/2009 Processo N.: 1000000509850 Contratado: (122519/19) ROSENIL DE PAULA PAGIOLLI CPF: 858.945.671-49 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009903) EEPSPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
Processo N.: 1000000010465 Contratado: (100233/11) ARINIL PEREIRA DA SILVA CPF: 275.215.911-00 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009547) EEPSPG - PASCOAL RAMOS Em: 11/11/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68003/2009 Processo N.: 1000000223605 Contratado: (123727/21) JAIRO NATAL DORNELAS CPF: 794.741.521-87 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040452) EEPSPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" Em: 19/10/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67988/2009 Processo N.: 1000000012969 Contratado: (100502/20) PEDRO DONIZETE VIEIRA CPF: 772.532.486-00 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015687) EEPSPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68004/2009 Processo N.: 1000000159305 Contratado: (124980/10) JULIO CESAR ASSUNÇÃO SIQUEIRA CPF: 690.016.001-82 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPSPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67989/2009 Processo N.: 1000000496229 Contratado: (101561/22) OZIE NE GONÇALVES DA SILVA CPF: 957.252.531-04 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER Em: 27/10/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68005/2009 Processo N.: 1000000159308 Contratado: (126041/14) PERCILLA IZABEL FIGUEIREDO NETA CPF: 989.367.861-72 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPSPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67990/2009 Processo N.: 1000000224188 Contratado: (103186/16) VIVIANE ASSUNÇÃO DA SILVA CPF: 928.883.721-34 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015865) EEPSPG - 29 DE NOVEMBRO Em: 30/10/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68006/2009 Processo N.: 1000000468293 Contratado: (126241/6) GRACIELA CARVALHO DRUMOND CPF: 752.803.882-20 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (065498) EEPSPG OLAVO BILAC Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67991/2009 Processo N.: 1000000376093 Contratado: (107070/6) ANDRESSA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 929.905.501-78 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (015954) EEPSPG - WILSON DE ALMEIDA Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68007/2009 Processo N.: 1000000455206 Contratado: (129319/17) LENILDA TRINDADE ALMEIDA COLPANI CPF: 513.243.421-53 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPSPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67992/2009 Processo N.: 1000000004269 Contratado: (108533/28) ELISANGELA ALVES DE FARIA CPF: 943.700.791-87 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPSPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68008/2009 Processo N.: 1000000009135 Contratado: (129526/8) ROBERTA GUAZZI BIRAL ZULLI CPF: 786.244.011-00 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES" Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67993/2009 Processo N.: 1000000022683 Contratado: (109107/3) DOROTEIA SAMARTINO BATISTA CPF: 965.385.971-49 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016624) EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68009/2009 Processo N.: 1000000510332 Contratado: (132561/5) ALESSANDRA SILVA DA CONCEIÇÃO CPF: 966.258.301-78 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014150) EEPSPG - SANTA TEREZINHA Em: 01/11/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67994/2009 Processo N.: 1000000046804 Contratado: (114337/23) ANDERSON LUCIANO LOURENCO CPF: 997.173.101-06 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015687) EEPSPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68010/2009 Processo N.: 1000000375561 Contratado: (134966/6) AGNALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO CPF: 792.293.282-00 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (065498) EEPSPG OLAVO BILAC Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67995/2009 Processo N.: 1000000158642 Contratado: (115018/23) GLAUBER SILVA CAMARGO CPF: 965.455.341-49 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009857) EEPSPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES Em: 02/11/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68011/2009 Processo N.: 1000000023869 Contratado: (135040/8) SILVANIA FARIAS CAMARA CPF: 884.478.121-20 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (071790) EEPSPG JOSE BEJO Em: 09/11/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67996/2009 Processo N.: 1000000159299 Contratado: (116104/19) WILMAR MARIA FOSSA CPF: 464.232.229-91 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPSPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68012/2009 Processo N.: 1000000493047 Contratado: (136986/2) PATRICIA BERGAMASSCHI CPF: 948.313.276-20 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015687) EEPSPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67997/2009 Processo N.: 1000000496848 Contratado: (117257/32) MAIZA SOUZA FRANCO CPF: 666.722.791-72 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010464) EEPSPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO Em: 04/11/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68013/2009 Processo N.: 1000000494341 Contratado: (137541/11) JOCENILDES DE SIQUEIRA CPF: 616.315.151-87 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009903) EEPSPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67998/2009 Processo N.: 1000000510839 Contratado: (121763/13) EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS CPF: 965.397.201-49 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (154695) E.E. TARSILIA DO AMARAL Em: 03/11/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68014/2009 Processo N.: 1000000490346 Contratado: (138040/12) ALCIONE DE LIMA SOUZA CPF: 919.089.061-20 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010553) EEPSPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS Em: 06/11/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/67999/2009 Processo N.: 1000000014882 Contratado: (121885/7) IARA ZAFONATO CPF: 841.224.711-68 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA Em: 01/11/2009	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68015/2009 Processo N.: 1000000467375 Contratado: (139341/11) ANEZIO MARTINS SANTANA CPF: 775.287.271-72 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (013331) EEPSPG - ROSA DOS VENTOS Em: 30/10/2009	DE: 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/68000/2009 Processo N.: 1000000159307 Contratado: (122032/9) LUCIANE NEVES VICENTINA BISPO CPF: 967.783.501-72 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO	DE: 13/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68016/2009 Processo N.: 1000000018519 Contratado: (141300/3) LISIANE ANDREIA NASCIMENTO CPF: 933.688.600-20 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO	DE: 13/11/2009

Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA Em: 09/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68017/2009 Processo Nº: 1000000504370 Contratado: (141570/8) NATALIA CAMPOS DE OLIVEIRA CPF: 728.711.991-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68033/2009 Processo Nº: 1000000504387 Contratado: (210647/9) MARCELA LUZIA INÁCIA SILVA CPF: 017.511.951-12 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" Em: 19/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68018/2009 Processo Nº: 1000000161495 Contratado: (144275/2) NADIA SILVA DIAS MESQUITA CPF: 855.506.711-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES Em: 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68034/2009 Processo Nº: 1000000160047 Contratado: (210746/4) CHEYLA LANZA LOPES CPF: 474.012.651-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA Em: 04/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68019/2009 Processo Nº: 1000000504113 Contratado: (200643/4) IDALIA MARIA RODRIGUES CPF: 544.535.261-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA Em: 04/11/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (040096) EEPG - FREI EMILIANO MONTEIRO Em: 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68035/2009 Processo Nº: 1000000023102 Contratado: (210966/1) ALESSANDRA MARCIA DA SILVA CPF: 695.245.641-49 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Un. Adm: (040096) EEPG - FREI EMILIANO MONTEIRO Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Em: 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68020/2009 Processo Nº: 1000000455319 Contratado: (201382/5) DELMA MOREIRA SILVA CPF: 667.876.531-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIKUITANOS" Em: 03/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68036/2009 Processo Nº: 1000000497191 Contratado: (211145/2) SOILO URUPE CHUE CPF: 998.178.101-00 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIKUITANOS" Em: 03/11/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68021/2009 Processo Nº: 1000000161493 Contratado: (201877/4) ADÃO LUIZ MARCOSKI CPF: 798.481.411-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68037/2009 Processo Nº: 1000000015476 Contratado: (211225/1) ROSICACIA FLORENCIO COSTA CPF: 634.521.032-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68022/2009 Processo Nº: 1000000376424 Contratado: (201919/6) JOANA DENIS DE OLIVEIRA DUARTE CPF: 904.100.171-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68038/2009 Processo Nº: 1000000503794 Contratado: (212365/3) ARI SOARES DE ARAÚJO FILHO CPF: 695.513.751-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA Em: 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68023/2009 Processo Nº: 1000000483376 Contratado: (202579/5) CARLA FERNANDA DOS SANTOS LELES CPF: 948.156.661-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL Em: 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68039/2009 Processo Nº: 1000000160065 Contratado: (212449/1) DILMA DIAS CPF: 424.763.059-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68024/2009 Processo Nº: 1000000495585 Contratado: (204625/11) SAMYR CANDELORIO DE OLANDRA CPF: 720.134.191-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC Em: 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68040/2009 Processo Nº: 1000000375552 Contratado: (213097/3) IRIVAN BARBOSA SILVA CPF: 798.859.342-00 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA Em: 04/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68025/2009 Processo Nº: 1000000049737 Contratado: (205287/3) ADRIANA MOHR CPF: 004.177.561-94 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA Em: 04/11/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES Em: 30/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68041/2009 Processo Nº: 1000000161792 Contratado: (213378/2) MARIA DA GRAÇA PINTO VERDI CPF: 468.734.811-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES Em: 30/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO Em: 03/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68026/2009 Processo Nº: 1000000492888 Contratado: (206199/4) JULIANA PEIXOTO DA ROSA CPF: 007.402.101-06 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO Em: 03/11/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO Em: 02/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68042/2009 Processo Nº: 1000000224246 Contratado: (213827/2) FRANCISCA RUFINA DA COSTA CPF: 395.004.546-53 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO Em: 02/11/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE Em: 30/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68027/2009 Processo Nº: 1000000164939 Contratado: (206316/3) ANDREIA FERNANDA GONÇALVES CPF: 006.851.341-05 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE Em: 30/10/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" Em: 19/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68043/2009 Processo Nº: 1000000483476 Contratado: (214630/5) JOAO BATISTA DOS SANTOS CPF: 013.657.691-51 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" Em: 19/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68028/2009 Processo Nº: 1000000170404 Contratado: (206923/7) AMADO MARIANO DA SILVA CPF: 630.460.161-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO Em: 15/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68044/2009 Processo Nº: 1000000375878 Contratado: (215119/2) ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI CPF: 027.801.539-54 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO Em: 15/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA Em: 26/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68029/2009 Processo Nº: 1000000483361 Contratado: (209335/5) PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO CPF: 198.390.064-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA Em: 26/10/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA Em: 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68045/2009 Processo Nº: 1000000500852 Contratado: (216800/3) GEISIANE MARIA DA SILVA CPF: 955.665.031-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA Em: 31/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68030/2009 Processo Nº: 1000000375780 Contratado: (209891/4) CLARICE GUEDES DO NASCIMENTO CPF: 824.638.671-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO Em: 06/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68046/2009 Processo Nº: 1000000502986 Contratado: (217413/1) ROSILENE DA SILVA AIRES CPF: 654.301.071-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO Em: 06/11/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE Em: 03/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68031/2009 Processo Nº: 100000003753 Contratado: (210058/1) SIMONE ARAÚJO DOS SANTOS CPF: 887.272.541-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE Em: 03/11/2009	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN Em: 30/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68047/2009 Processo Nº: 1000000510418 Contratado: (217810/3) LUCIANO RODRIGUES MARTINS CPF: 904.179.681-91 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN Em: 30/10/2009	DE: 13/11/2009
Un. Adm: (210071/1) THÁRTITA LORENA DE MORAES SANTOS CPF: 705.135.621-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	DE: 13/11/2009	Un. Adm: (34755/21) AZUIIL MARCIO BASTOS CPF: 304.325.291-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	DE: 13/11/2009

Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Em: 31/10/2009 CONTRATO/SEDUC/68049/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000163941 Contratado: (50066/20) ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA CPF: 779.942.561-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009	Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA Em: 04/11/2009 CONTRATO/SEDUC/68065/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000010716 Contratado: (73463/23) JUSCIMARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 531.369.001-97 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO Em: 03/11/2009
CONTRATO/SEDUC/68050/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000021899 Contratado: (51622/45) PEDRO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO CPF: 581.039.101-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68066/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000160039 Contratado: (74498/2) MARINALVA DE SOUZA GALVÃO LEITE CPF: 917.731.561-87 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO Em: 31/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68051/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000018990 Contratado: (54912/31) LUZIA CRISTINA OENNING CPF: 571.431.451-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68067/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000338842 Contratado: (86533/27) SALMA VILMA DE SOUZA CPF: 531.664.181-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" Em: 19/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68052/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000159363 Contratado: (55819/13) FRANCISLEY DE CAMPOS COELHO CPF: 545.265.821-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Em: 30/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68068/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000505785 Contratado: (89410/24) GISELE TOCHETTO CPF: 958.751.230-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI Em: 20/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68053/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000050076 Contratado: (55941/36) JANILEIDE FERRARI DA SILVA CPF: 630.124.481-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68069/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000011416 Contratado: (89985/20) GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR CPF: 794.111.181-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA Em: 04/11/2009
CONTRATO/SEDUC/68054/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000161490 Contratado: (56843/16) MARIA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO CPF: 622.139.541-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009	CONTRATO/SEDUC/68070/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000503162 Contratado: (91081/6) VANUSA MARIANO SANTIAGO SCHIAVINATO CPF: 893.519.831-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA Em: 31/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68055/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000012275 Contratado: (58663/28) BETANIA PENHA GONCALVES CPF: 468.615.801-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL Em: 31/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68071/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000004431 Contratado: (92014/13) ANDREIA FERREIRA GOMES CPF: 689.725.041-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Em: 31/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68056/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000162118 Contratado: (60574/28) URIAS BOM DESPACHO E SILVA CPF: 161.752.801-30 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER Em: 27/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68072/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000503257 Contratado: (92094/24) MAGDA MARIA DA SILVA ZUCARELLI CPF: 931.749.269-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL Em: 31/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68057/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000160913 Contratado: (61805/23) SONIA MELOQUERO PEREIRA CPF: 442.080.659-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68073/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000502395 Contratado: (92099/17) LOEDIR MARIANA DE ARRUDA MARQUES CPF: 864.580.511-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT Em: 22/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68058/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000012970 Contratado: (64354/27) LUCICLEIDE MARTINS DA SILVA CPF: 866.018.064-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES Em: 31/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68074/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000159298 Contratado: (97757/13) CLAUDEMIR CLOVIS DE CAMPOS CPF: 691.362.971-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68059/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000162058 Contratado: (64924/28) ANTONIA LUIZA DA COSTA SANTOS CPF: 842.698.121-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN_CIO DE OLIVEIRA" Em: 23/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68075/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000468592 Contratado: (97822/20) MARCIA REIS DE ALMEIDA CPF: 615.598.221-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI Em: 01/11/2009
CONTRATO/SEDUC/68060/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000517627 Contratado: (65512/18) ELSA SANTINELO GRAMULHA CPF: 503.781.041-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSO Em: 20/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68076/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000486062 Contratado: (217820/1) ROSANGELA LEITE DE ARAUJO CPF: 300.820.258-60 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS Em: 15/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68061/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000159301 Contratado: (67830/15) ANA ANDREA SANTOS ALMEIDA CPF: 603.781.821-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68077/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000502522 Contratado: (105035/17) WELDER JHONNY FIGUEIREDO DA GAMA CPF: 837.141.461-72 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA Em: 06/11/2009
CONTRATO/SEDUC/68062/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000004262 Contratado: (70588/41) FATIMA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA CPF: 403.441.771-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES Em: 20/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68078/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000516872 Contratado: (110255/8) VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA CPF: 847.304.121-68 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO Em: 26/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68063/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000159364 Contratado: (70901/42) BIANCA BORGES DE FREITAS CPF: 651.111.411-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Em: 31/10/2009	CONTRATO/SEDUC/68079/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000502767 Contratado: (115687/22) EVAIR CLAUDIO DE LARA CPF: 817.077.891-34 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO Em: 09/11/2009
CONTRATO/SEDUC/68064/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000510320 Contratado: (73103/23) DINA MORAES DE LIMA CPF: 459.648.151-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	CONTRATO/SEDUC/68080/2009 DE: 13/11/2009 Processo Nº: 1000000496157 Contratado: (122485/4) CECILIA IZE CPF: 537.948.851-04 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014826) EEPSPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 Em: 30/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68081/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000509877
 Contratado: (126560/7) MARCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA
 CPF: 627.413.901-00
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013048) EEPSPG - DEP. DORMEVAL FARIA
 Em: 31/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68082/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000510853
 Contratado: (128837/14) GIOVANI SOUZA GONÇALVES
 CPF: 317.841.191-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011045) EEPSPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 Substituído: (13982) MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA
 A Partir de: 06/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68083/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000503156
 Contratado: (135005/17) SIDRIANA DE SOUZA DA SILVA
 CPF: 767.906.811-91
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016624) EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 31/10/2009
CONTRATO/SEDUC/68084/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000493854
 Contratado: (138836/11) ELIZANGELA SOUZA DIAS
 CPF: 010.050.771-93
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011940) EEPSPG - JOSE LEITE DE MORAES
 Em: 20/10/2009

CONTRATO/SEDUC/68085/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000503502
 Contratado: (139062/2) LEGANTINA SCHWARTZ MARTINS
 CPF: 488.470.971-34
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014443) EEPSPG - 15 DE OUTUBRO
 Em: 23/10/2009

CONTRATO/SEDUC/68086/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000503181
 Contratado: (201663/6) MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 021.476.031-63
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016624) EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/68087/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000503750
 Contratado: (201924/11) RAQUEL SEABRA LEITE
 CPF: 914.923.271-15
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009415) EEPSPG - PROF. NILO POVOAS
 Em: 26/09/2009

CONTRATO/SEDUC/68088/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000503179
 Contratado: (215303/2) ILDEMAR COSTA FERREIRA
 CPF: 015.853.681-99
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015865) EEPSPG - 29 DE NOVEMBRO
 Em: 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/68089/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000490363
 Contratado: (216498/1) SIRLEI MARIA SCHNEIDER
 CPF: 003.000.351-28
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013374) EEPSPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 Em: 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/68090/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000516808
 Contratado: (216776/4) DENUÉLITA BISPO DOS SANTOS
 CPF: 557.137.771-20
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038660) EEPSPG - TAPIRAPE
 Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/68091/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000503159
 Contratado: (56553/38) DIVINA APARECIDA DOS SANTOS
 CPF: 804.442.701-59
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016624) EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/68092/2009 DE: 13/11/2009
 Processo N°: 1000000492971
 Contratado: (97773/14) MARISTELA BITTENCOURT
 CPF: 603.862.661-15
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012343) EEPSPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 Em: 04/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01093/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000000516802
 Nome: (119527/5) DAMAZIO KARLOS RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 27/01/2009
 Processo N.: 1000000518982
 Nome: (99771/1) DIVINO ETERNO COELHO CAMILO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011576) EEPSPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 28/02/2009
 Processo N.: 1000000518983
 Nome: (99771/1) DIVINO ETERNO COELHO CAMILO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011576) EEPSPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009
 Processo N.: 1000000518984
 Nome: (99771/1) DIVINO ETERNO COELHO CAMILO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011576) EEPSPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 1000000518986
 Nome: (99771/1) DIVINO ETERNO COELHO CAMILO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011576) EEPSPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
 Processo N.: 1000000518987
 Nome: (99771/1) DIVINO ETERNO COELHO CAMILO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011576) EEPSPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
 Processo N.: 1000000518988
 Nome: (99771/1) DIVINO ETERNO COELHO CAMILO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011576) EEPSPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
 Processo N.: 1000000518989
 Nome: (99771/1) DIVINO ETERNO COELHO CAMILO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011576) EEPSPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
 Processo N.: 1000000518990
 Nome: (99771/1) DIVINO ETERNO COELHO CAMILO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011576) EEPSPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 24/09/2009
 Processo N.: 100000051906
 Nome: (209112/1) EDMAR GARCIA LOPES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 A Partir de: 01/01/2009 Até 30/01/2009
 Processo N.: 1000000520750
 Nome: (56811/9) ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
 Processo N.: 1000000520751
 Nome: (56811/9) ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
 Processo N.: 1000000520752
 Nome: (56811/9) ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
 Processo N.: 1000000520867
 Nome: (212174/2) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 29/04/2009 Até 30/04/2009
 Processo N.: 1000000520868
 Nome: (212174/2) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009
 Processo N.: 1000000520869
 Nome: (212174/2) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
 Processo N.: 1000000520870
 Nome: (212174/2) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
 Processo N.: 1000000520872
 Nome: (212174/2) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
 Processo N.: 1000000520874
 Nome: (212174/2) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
 Processo N.: 1000000520875
 Nome: (212174/2) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
 Processo N.: 1000000520876
 Nome: (212174/2) GILBERTO ERIK DE CAMARGO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
 Processo N.: 1000000520554
 Nome: (209268/1) JOSE CARLOS MARIANO PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015598) EESPSG - ARIOSTO DA RIVA
A Partir de: 29/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 1000000520555
Nome: (209268/1) JOSE CARLOS MARIANO PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015598) EESPSG - ARIOSTO DA RIVA
A Partir de: 01/01/2009 Até 27/01/2009
Processo N.: 1000000519927
Nome: (142775/4) JOSE RICARDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES
A Partir de: 14/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 1000000519717
Nome: (216166/1) JOSÉ RICARDO TOLDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000519718
Nome: (216166/1) JOSÉ RICARDO TOLDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 1000000519719
Nome: (216166/1) JOSÉ RICARDO TOLDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 01/10/2009 Até 29/10/2009
Processo N.: 1000000519521
Nome: (217953/1) LEANDRO LOPES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 1000000519522
Nome: (217953/1) LEANDRO LOPES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 1000000519920
Nome: (213252/7) LENICE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 28/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000519921
Nome: (213252/7) LENICE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 01/08/2009 Até 15/08/2009
Processo N.: 1000000520798
Nome: (85042/1) LUIS GOBIS DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 02/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 1000000520800
Nome: (85042/1) LUIS GOBIS DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 1000000519334
Nome: (215456/1) LUIZ ALVES DE LIMA NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000519335
Nome: (215456/1) LUIZ ALVES DE LIMA NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000519336
Nome: (215456/1) LUIZ ALVES DE LIMA NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 28/09/2009
Processo N.: 1000000519450
Nome: (209249/2) MIGUEL OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 27/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000519452
Nome: (209249/2) MIGUEL OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000519454
Nome: (209249/2) MIGUEL OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000519455
Nome: (209249/2) MIGUEL OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000519456
Nome: (209249/2) MIGUEL OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 1000000519457
Nome: (209249/2) MIGUEL OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 1000000519458
Nome: (209249/2) MIGUEL OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 1000000519537
Nome: (209092/3) NATANAEL GASPAR DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 13/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000519538
Nome: (209092/3) NATANAEL GASPAR DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000519539
Nome: (209092/3) NATANAEL GASPAR DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 1000000519540
Nome: (209092/3) NATANAEL GASPAR DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 1000000519541
Nome: (209092/3) NATANAEL GASPAR DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 1000000499578
Nome: (143899/2) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUTABANO
A Partir de: 01/01/2009 Até 27/01/2009
Processo N.: 1000000520944
Nome: (215726/1) SEBASTIÃO JOSE DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
A Partir de: 15/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000520945
Nome: (215726/1) SEBASTIÃO JOSE DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000520946
Nome: (215726/1) SEBASTIÃO JOSE DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000520947
Nome: (215726/1) SEBASTIÃO JOSE DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000520948
Nome: (215726/1) SEBASTIÃO JOSE DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 1000000520949
Nome: (215726/1) SEBASTIÃO JOSE DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 1000000520950
Nome: (215726/1) SEBASTIÃO JOSE DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.: 1000000516816
Nome: (142225/4) SUELI DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/01/2009 Até 27/01/2009
Processo N.: 1000000494143
Nome: (144159/2) VICENTE PAULO DE ABREU
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
A Partir de: 01/01/2009 Até 29/01/2009
Processo N.: 1000000518910
Nome: (140825/10) WILSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 07/05/2009 Até 31/05/2009
Processo N.: 1000000518911
Nome: (140825/10) WILSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 01/06/2009 Até 05/06/2009
Processo N.: 1000000518918
Nome: (140825/11) WILSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 07/06/2009 Até 30/06/2009
Processo N.: 1000000518919
Nome: (140825/11) WILSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009
Processo N.: 1000000518920
Nome: (140825/11) WILSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009
Processo N.: 1000000518921
Nome: (140825/11) WILSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
Processo N.: 1000000518923
Nome: (140825/11) WILSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.: 1000000518924
Nome: (140825/11) WILSON DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01094/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000000039756
 Nome: (100468/1) HULTIMO LOPES SANTA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 26/09/2009
 Processo N.: 1000000028960
 Nome: (84491/1) LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 24/09/2009
 Processo N.: 1000000500604
 Nome: (216781/1) VAGNER FERNANDO DOS SANTOS MELO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
 A Partir de: 04/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01095/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000000037039
 Nome: (134569/5) MARCELO LEANDRO GEROLDINI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 01/10/2009 Até 22/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01096/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000000039757
 Nome: (100468/1) HULTIMO LOPES SANTA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
 Processo N.: 1000000028961
 Nome: (84491/1) LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
 Processo N.: 1000000028962
 Nome: (84491/1) LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
 Processo N.: 1000000036732
 Nome: (85175/1) MARIA JOVELINA DE SOUZA SILVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01097/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000000518004
 Nome: (88388/7) ALEXANDRA REGINA GOMES DE LIMA FORTUNATO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
 A Partir de: 18/07/2009 Até 14/09/2009
 Processo N.: 1000000520632
 Nome: (130114/18) ALICE CORDEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA
 A Partir de: 15/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000519732
 Nome: (120813/17) CLEUSA BATISTA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 19/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000518764
 Nome: (102901/13) CLIZEIDE PEREIRA MAGALHAES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000518766
 Nome: (102901/14) CLIZEIDE PEREIRA MAGALHAES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000520187
 Nome: (200728/4) ELIZANGELA APARECIDA DE JESUS ACASSIO
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA

A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000519124
 Nome: (125479/9) FABIANI DE PINHO SANTANA
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000519743
 Nome: (121143/9) GREICE APARECIDA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
 A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000519840
 Nome: (121143/8) GREICE APARECIDA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
 A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000520542
 Nome: (121143/10) GREICE APARECIDA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO
 A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000520855
 Nome: (126000/7) IRAMAIA FLORIPIS ALMICI LOUREIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000520448
 Nome: (72704/6) IZABEL BARBOSA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000518837
 Nome: (93123/9) LEIA ANGELA DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (124079) E.E.CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000520247
 Nome: (101794/27) LEONICE MADALENA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000520248
 Nome: (101794/28) LEONICE MADALENA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000519690
 Nome: (62039/19) LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000519895
 Nome: (90657/8) LUCILEIA MONTEIRO LOPES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (075698) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL HADORI
 A Partir de: 12/08/2009 Até 18/09/2009
 Processo N.: 1000000519420
 Nome: (213871/2) MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS HENRIQUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
 A Partir de: 16/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000520853
 Nome: (135227/6) MARIA JOSE DE PAULA GARCIA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA
 A Partir de: 22/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000518804
 Nome: (143432/4) ROSILENE GONCALVES DA CRUZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO
 A Partir de: 26/10/2009 Até 18/12/2009
 Processo N.: 1000000518721
 Nome: (112862/14) SIMONE BORGES FERREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000519907
 Nome: (87656/19) SIMONE CRISTINA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
 A Partir de: 24/08/2009 Até 21/12/2009
 Processo N.: 1000000518827
 Nome: (122570/7) SUELI MARIA DIAS DAVID
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 18/12/2009
 Processo N.: 1000000519192
 Nome: (89075/10) VALERIA TORRES RAMIREZ
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (014443) EEPG - 15 DE OUTUBRO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01098/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000000520890
 Nome: (135788/7) ALESSANDRA DE SOUZA DA COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 15/10/2009 Até 10/12/2009
 Processo N.: 1000000520523
 Nome: (73084/10) ALEX LUIZ DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 07/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000519876

<p>Nome: (140272/8) ANA FRANCISCA ROSA DE SOUZA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000520126</p> <p>Nome: (144891/2) ANGELA LUZIA VALERIANO PEREIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL A Partir de: 02/11/2009 Até 15/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000520852</p> <p>Nome: (130549/7) AURICELIA COSTA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL A Partir de: 03/11/2009 Até 16/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000518745</p> <p>Nome: (209901/1) CATARINA JOSÉ DE LIMA SANTOS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA A Partir de: 09/10/2009 Até 22/10/2009</p> <p>Processo N.: 100000520552</p> <p>Nome: (209901/1) CATARINA JOSÉ DE LIMA SANTOS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA A Partir de: 23/10/2009 Até 30/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000519362</p> <p>Nome: (94746/27) CIDENE ROME DO NASCIMENTO PRADO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILLO GOMES DA SILVA A Partir de: 11/09/2009 Até 11/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000519363</p> <p>Nome: (94746/28) CIDENE ROME DO NASCIMENTO PRADO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILLO GOMES DA SILVA A Partir de: 11/09/2009 Até 11/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000518842</p> <p>Nome: (51700/22) CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016144) EEPG JUPIARA A Partir de: 16/09/2009 Até 07/10/2009</p> <p>Processo N.: 100000518843</p> <p>Nome: (51700/20) CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016144) EEPG JUPIARA A Partir de: 16/09/2009 Até 07/10/2009</p> <p>Processo N.: 100000518847</p> <p>Nome: (51700/21) CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016144) EEPG JUPIARA A Partir de: 16/09/2009 Até 07/10/2009</p> <p>Processo N.: 100000520191</p> <p>Nome: (210142/1) DARLENE CAMPOS PADILHA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO A Partir de: 07/10/2009 Até 30/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000518859</p> <p>Nome: (109450/10) DIANE DO CARMO RIBEIRO BRITES Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON A Partir de: 28/10/2009 Até 23/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000518684</p> <p>Nome: (134828/6) DILMA ALENCAR FRANCO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000518687</p> <p>Nome: (134828/7) DILMA ALENCAR FRANCO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000519358</p> <p>Nome: (91444/19) EDILEUZA MAZARO RIGHI Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI A Partir de: 11/10/2009 Até 11/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000519337</p> <p>Nome: (123349/13) EDIVANI APARECIDA KUJAWA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN A Partir de: 15/10/2009 Até 23/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000518311</p> <p>Nome: (53301/14) EDSON ALVES BEZERRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETAL DA SILVA-COTRIGUACU A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000520141</p> <p>Nome: (53301/13) EDSON ALVES BEZERRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000518495</p> <p>Nome: (121409/12) ELIZABETE PARREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSO A Partir de: 22/09/2009 Até 07/10/2009</p> <p>Processo N.: 100000519579</p> <p>Nome: (113754/9) ELIZANGELA SOARES MAJOR Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015504) EEPG - MUNDO NOVO A Partir de: 02/09/2009 Até 11/10/2009</p> <p>Processo N.: 100000519236</p> <p>Nome: (74736/15) EVANICE SANTOS SOUZA RODRIGUES Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA A Partir de: 22/10/2009 Até 20/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000517480</p> <p>Nome: (98264/14) GILCILEY MARTINS DE SOUZA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES A Partir de: 12/09/2009 Até 07/10/2009</p> <p>Processo N.: 100000517745</p> <p>Nome: (144937/2) GLEVERSON AZEVEDO MARQUES Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</p>	<p>Un. Adm: (154008) C.E.J.A.JOSE DE MESQUITA A Partir de: 04/09/2009 Até 02/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000517513</p> <p>Nome: (51627/33) IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000517514</p> <p>Nome: (51627/34) IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000517515</p> <p>Nome: (51627/30) IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000517516</p> <p>Nome: (51627/31) IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000517517</p> <p>Nome: (51627/32) IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000520706</p> <p>Nome: (75314/25) JOAO SOARES Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000519237</p> <p>Nome: (73551/37) JORCELITA ROSALVO PESSOA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO A Partir de: 30/10/2009 Até 28/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000517684</p> <p>Nome: (86118/13) JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO A Partir de: 21/10/2009 Até 19/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000518788</p> <p>Nome: (123616/8) JULIANA OLIVEIRA LIMA LUQUINE Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO ONETTO A Partir de: 12/10/2009 Até 23/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000520404</p> <p>Nome: (144228/9) JUSINEIDE MARCIANA DE ARRUDA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA A Partir de: 09/10/2009 Até 30/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000520487</p> <p>Nome: (126464/22) LAURA LETICIA VILLELA DE CARVALHO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000520492</p> <p>Nome: (126464/21) LAURA LETICIA VILLELA DE CARVALHO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000520197</p> <p>Nome: (62441/23) LEILA DA SILVA TEIXEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROF ALZIRA MARIA DA SILVA A Partir de: 02/10/2009 Até 06/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000518811</p> <p>Nome: (56835/11) LEILA MARIA DE CAMPOS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES A Partir de: 09/09/2009 Até 07/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000520052</p> <p>Nome: (97681/18) LUCIANA CRISTINA FIORI Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO A Partir de: 19/10/2009 Até 18/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000520121</p> <p>Nome: (207949/2) LUCIANA PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS A Partir de: 29/10/2009 Até 23/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000518754</p> <p>Nome: (66148/3) LUCIANA RODRIGUES LOPES Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA A Partir de: 28/10/2009 Até 15/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000519953</p> <p>Nome: (90657/8) LUCILEIA MONTEIRO LOPES Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (075698) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL HADORI A Partir de: 19/09/2009 Até 23/12/2009</p> <p>Processo N.: 100000518951</p> <p>Nome: (201196/5) MARCIA CRISTINA MARCAL Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA A Partir de: 04/09/2009 Até 31/10/2009</p> <p>Processo N.: 100000519478</p> <p>Nome: (133176/12) MARIA ANGELICA CASAGRANDE Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 06/10/2009 Até 04/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000519479</p> <p>Nome: (133176/13) MARIA ANGELICA CASAGRANDE Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 06/10/2009 Até 04/11/2009</p> <p>Processo N.: 100000520125</p> <p>Nome: (64778/5) MARIA AUXILIADORA KAMYNY Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (012246) EEPG - DOM BOSCO A Partir de: 28/08/2009 Até 23/12/2009</p>
--	---

Processo N.: 1000000520183
 Nome: (213540/1) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 A Partir de: 05/11/2009 Até 19/12/2009

Processo N.: 1000000520711
 Nome: (91661/13) MARIA DE LURDE ARRUDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000520715
 Nome: (91661/14) MARIA DE LURDE ARRUDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000520716
 Nome: (91661/20) MARIA DE LURDE ARRUDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000520722
 Nome: (91661/16) MARIA DE LURDE ARRUDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000519967
 Nome: (6283/8) MARIA HELENA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
 A Partir de: 04/11/2009 Até 23/11/2009

Processo N.: 1000000520864
 Nome: (67305/41) MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 19/10/2009 Até 19/11/2009

Processo N.: 1000000519419
 Nome: (78093/13) MARIA LENILDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE
 A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000519405
 Nome: (143537/2) MARIONI APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154016) C.E.J.A.PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 02/10/2009 Até 05/11/2009

Processo N.: 1000000520713
 Nome: (207167/4) MICHELY APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 30/10/2009 Até 13/12/2009

Processo N.: 1000000519508
 Nome: (210074/1) MIRIAM ALVES TEIXEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TONONIO VILELA
 A Partir de: 29/09/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000520047
 Nome: (100197/7) MONICA CRISTINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
 A Partir de: 12/11/2009 Até 03/12/2009

Processo N.: 1000000520048
 Nome: (100197/6) MONICA CRISTINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
 A Partir de: 12/11/2009 Até 03/12/2009

Processo N.: 1000000520858
 Nome: (71641/30) NEUSA MARIA DO NASCIMENTO MOURA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011312) EEPG - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA
 A Partir de: 20/10/2009 Até 11/11/2009

Processo N.: 1000000518888
 Nome: (212754/1) PATRICIA EDI RAMOS CARMO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 02/11/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1000000519636
 Nome: (71085/36) PAULINA DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 05/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000520538
 Nome: (71085/32) PAULINA DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000519611
 Nome: (69357/10) QUEZIA AMBROSIO DE SOUZA VARGAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 20/10/2009 Até 04/11/2009

Processo N.: 1000000519613
 Nome: (69357/11) QUEZIA AMBROSIO DE SOUZA VARGAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 20/10/2009 Até 04/11/2009

Processo N.: 1000000518492
 Nome: (123252/11) RENATA GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
 A Partir de: 16/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000520745
 Nome: (69117/29) RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO
 A Partir de: 21/10/2009 Até 27/11/2009

Processo N.: 1000000520746
 Nome: (69117/30) RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO
 A Partir de: 21/10/2009 Até 27/11/2009

Processo N.: 1000000519742
 Nome: (134848/3) ROSAINE BATISTA DE PAULA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 19/10/2009 Até 05/11/2009

Processo N.: 1000000518939
 Nome: (82741/19) ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
 A Partir de: 03/11/2009 Até 10/12/2009

Processo N.: 1000000520689
 Nome: (59519/28) ROSINEI COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
 A Partir de: 18/09/2009 Até 20/12/2009

Processo N.: 1000000520691
 Nome: (59519/25) ROSINEI COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
 A Partir de: 18/09/2009 Até 20/12/2009

Processo N.: 1000000520692
 Nome: (59519/26) ROSINEI COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
 A Partir de: 18/09/2009 Até 20/12/2009

Processo N.: 1000000520637
 Nome: (39306/32) ROSINETH FATIMA DE MORAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 13/10/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000520641
 Nome: (39306/30) ROSINETH FATIMA DE MORAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 13/10/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000520643
 Nome: (39306/31) ROSINETH FATIMA DE MORAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 13/10/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000519578
 Nome: (210910/1) SANDRA ANDREA MONARI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 28/09/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000519734
 Nome: (65797/33) SANDRA REGINA PATRICIO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000519317
 Nome: (121285/7) SILVANE TORTELLI GUARREZI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.: 1000000519323
 Nome: (121285/8) SILVANE TORTELLI GUARREZI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.: 1000000520164
 Nome: (121285/5) SILVANE TORTELLI GUARREZI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.: 1000000520166
 Nome: (121285/6) SILVANE TORTELLI GUARREZI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.: 1000000519569
 Nome: (46568/21) SOLANGE HAMARSTROM DA SILVA BUSANELLO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000520449
 Nome: (21897/8) SONIA APARECIDA CHIUCHI GOES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000520565
 Nome: (46618/33) SONIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 A Partir de: 20/10/2009 Até 04/11/2009

Processo N.: 1000000520567
 Nome: (46618/33) SONIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 A Partir de: 07/11/2009 Até 22/11/2009

Processo N.: 1000000519827
 Nome: (200915/2) SUEDE PEREIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000518966
 Nome: (205275/5) SUZELY GONCALINA ALBUQUERQUE MATTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012742) EEPG - MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 05/09/2009 Até 23/11/2009

Processo N.: 1000000518967
 Nome: (205275/2) SUZELY GONCALINA ALBUQUERQUE MATTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012742) EEPG - MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 05/09/2009 Até 23/11/2009

Processo N.: 1000000519545
 Nome: (128141/28) VALDIVINA LIMA DO CARMO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.: 1000000519775
 Nome: (128141/22) VALDIVINA LIMA DO CARMO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO

A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009
 Processo N.: 1000000519796
 Nome: (128141/24) VALDIVINA LIMA DO CARMO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009
 Processo N.: 1000000519809
 Nome: (128141/20) VALDIVINA LIMA DO CARMO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009
 Processo N.: 1000000519625
 Nome: (135110/14) YURI DE ABREU FREITAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000519825
 Nome: (135110/13) YURI DE ABREU FREITAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000520586
 Nome: (134851/3) ZELAIR OLÉZIA REZER DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 19/10/2009 Até 20/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01099/2009 DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000500635

Nome: (208946/2) ADEMAR DA SILVA CUNHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
 A Partir de: 28/09/2009 Até 10/11/2009

Processo N.: 1000000497286

Nome: (200598/2) ANGELICA MARIA MEZZOMO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
 A Partir de: 16/09/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1000000495836

Nome: (69734/20) EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 08/09/2009 Até 12/10/2009

Processo N.: 1000000508865

Nome: (121083/20) FATIMA APARECIDA COLODEL DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000508869

Nome: (121083/21) FATIMA APARECIDA COLODEL DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000508871

Nome: (121083/19) FATIMA APARECIDA COLODEL DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000517292

Nome: (128257/10) JULIANA DE SOUZA BORGES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 26/09/2009 Até 20/11/2009

Processo N.: 1000000517293

Nome: (128257/11) JULIANA DE SOUZA BORGES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 26/09/2009 Até 20/11/2009

Processo N.: 1000000517296

Nome: (128257/12) JULIANA DE SOUZA BORGES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 26/09/2009 Até 20/11/2009

Processo N.: 1000000517487

Nome: (120841/20) LEONICE DA SILVEIRA CRUZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA
 A Partir de: 09/10/2009 Até 29/10/2009

Processo N.: 1000000500394

Nome: (137308/3) MARIA DAS DORES DE JESUS BANDEIRA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
 A Partir de: 22/09/2009 Até 22/11/2009

Processo N.: 1000000509392

Nome: (120830/9) NEUCILENE DOS SANTOS TEODORA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
 A Partir de: 06/10/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000503207

Nome: (205275/4) SUZELY GONÇALINA ALBUQUERQUE MATTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 05/09/2009 Até 23/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01100/2009 DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (63163/10) ANA MARIA MULLER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 26/09/2009 Até 25/10/2009

Processo N.:

Nome: (28960/1) ANTONIA DOS SANTOS MOREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
 A Partir de: 03/11/2009 Até 01/01/2010

Processo N.:

Nome: (81021/2) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 11/11/2009 Até 26/11/2009

Processo N.:

Nome: (34264/1) CLEUSA FLAUSINO RIGHETTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 29/10/2009 Até 05/02/2010

Processo N.:

Nome: (14749/1) ESTELA MARIS ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:

Nome: (118748/9) JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO
 A Partir de: 17/08/2009 Até 01/09/2009

Processo N.:

Nome: (15335/1) JULIETA NUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 24/11/2009

Processo N.:

Nome: (84251/1) LUCIA ELENA GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
 A Partir de: 08/11/2009 Até 07/12/2009

Processo N.:

Nome: (612/1) MARIA CAMILO DE SOUZA MANIEZZO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013463) EEPG - CLEONICE MIRANDA DA SILVA
 A Partir de: 07/11/2009 Até 05/05/2010

Processo N.:

Nome: (11776/1) MARIA CLARICE DE OLIVEIRA CIMITAM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 26/10/2009 Até 23/01/2010

Processo N.:

Nome: (13034/1) OVIDIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON
 A Partir de: 03/11/2009 Até 01/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01101/2009 DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (84307/2) MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 26/10/2009 Até 24/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01102/2009 DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (133119/2) ADRIANI FATIMA LEAL DE VARGAS
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 06/07/2009 Até 01/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01103/2009 DE: 13/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000520173

Nome: (15953/1) ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/07/1998 Ate 30/06/2003
 A Partir de: 09/11/2009 Ate 07/01/2010

Processo N.: 1000000519572

Nome: (39252/1) ALBERICO ROCHA LIMA
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO
 Quinquênio de Referência: 13/11/1997 Ate 12/11/2002
 A Partir de: 01/11/2009 Ate 30/11/2009

Processo N.: 1000000518527

Nome: (30312/1) ALVANDO BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998
 A Partir de: 01/11/2009 Ate 30/12/2009

Processo N.: 1000000520182

Nome: (31016/3) ANTONIO SIQUEIRA DE FRANCA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 15/08/2000 Ate 14/08/2005
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009
Processo N.: 1000000520885
Nome: (17921/1) CARMEM DE FATIMA FERREIRA MARINHO CALIXTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
A Partir de: 06/11/2009 Ate 05/12/2009
Processo N.: 1000000518855
Nome: (87087/1) CLEMILDA VIEIRA DE CARVALHO LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 15/03/1975 Ate 13/03/2005
A Partir de: 03/10/2009 Ate 01/11/2009
Processo N.: 1000000500730
Nome: (24020/1) DELMA PERPETUA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 15/03/1975 Ate 14/03/1980
A Partir de: 27/07/2009 Ate 24/10/2009
Processo N.: 1000000518656
Nome: (21424/1) EDNILZA LIMA ALMEIDA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/09/1998 Ate 31/08/2003
A Partir de: 02/11/2009 Ate 31/12/2009
Processo N.: 1000000520765
Nome: (6690/1) ELIAQUIM MENDES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/02/2003 Ate 13/02/2008
A Partir de: 06/11/2009 Ate 04/01/2010
Processo N.: 1000000520847
Nome: (31390/1) ELZA GARCIA MARCELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998
A Partir de: 06/11/2009 Ate 04/01/2010
Processo N.: 1000000519417
Nome: (6985/1) EUNICE MARIA LEMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/09/2004 Ate 24/09/2009
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 1000000520846
Nome: (87099/2) EVA RODRIGUES RIBEIRO MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 31/01/2009 Ate 30/04/2009
Processo N.: 1000000518565
Nome: (37714/1) FRANCISCO SILVERIO ADAMS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 25/10/2009 Ate 23/12/2009
Processo N.: 1000000518832
Nome: (19361/1) GISELE MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
A Partir de: 18/11/2009 Ate 15/02/2010
Processo N.: 1000000520268
Nome: (38302/1) HELENA LOPES BRUNO MARIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
A Partir de: 11/11/2009 Ate 10/12/2009
Processo N.: 1000000520768
Nome: (139/1) HERONDINA BEZERRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/02/1993 Ate 01/02/1998
A Partir de: 06/09/2009 Ate 04/12/2009
Processo N.: 1000000518819
Nome: (33476/1) INEZ LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 03/11/2009 Ate 02/12/2009
Processo N.: 1000000519220
Nome: (13950/1) JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009
Processo N.: 1000000520884
Nome: (22896/1) LAERCIO BEZERRA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 13/10/2009 Ate 11/12/2009
Processo N.: 1000000519350
Nome: (14510/1) LUCILA SANTOS LEMES DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/1988
A Partir de: 31/10/2009 Ate 29/12/2009
Processo N.: 1000000520687
Nome: (3505/1) MANOEL DE SOUZA LEAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/03/1995 Ate 23/03/2000
A Partir de: 28/11/2009 Ate 27/12/2009
Processo N.: 1000000519689
Nome: (18521/1) MARCIA AROMA FERNANDES COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
A Partir de: 05/10/2009 Ate 02/01/2010
Processo N.: 1000000520272
Nome: (78628/3) MARCO ANTONIO FOGGIATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 15/10/2009 Ate 13/12/2009
Processo N.: 1000000518691
Nome: (3276/1) MARIA AUXILIADORA DIAS DE MOURA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/05/2000 Ate 30/04/2005
A Partir de: 19/10/2009 Ate 16/01/2010
Processo N.: 1000000519725

Nome: (17901/1) MARIA CLARICE DE MAGALHAES OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
A Partir de: 30/10/2009 Ate 27/01/2010
Processo N.: 1000000518943
Nome: (30280/1) MARIA DE FATIMA ALVES SIQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
A Partir de: 01/11/2009 Ate 30/12/2009
Processo N.: 1000000520769
Nome: (32090/1) MARIA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998
A Partir de: 01/08/2009 Ate 29/10/2009
Processo N.: 1000000520789
Nome: (32090/1) MARIA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1988 Ate 21/02/1993
A Partir de: 30/10/2009 Ate 28/12/2009
Processo N.: 1000000520548
Nome: (18161/1) MARIA MADALENA CARNIELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
A Partir de: 27/10/2009 Ate 25/12/2009
Processo N.: 1000000519434
Nome: (16903/1) MARIA SOCORRO AMARAL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 27/08/2004 Ate 26/08/2009
A Partir de: 06/11/2009 Ate 03/02/2010
Processo N.: 1000000519568
Nome: (17175/1) MARIA VERALUCIA DE MATOS ALVES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 18/01/2004 Ate 17/01/2009
A Partir de: 09/11/2009 Ate 08/12/2009
Processo N.: 1000000518570
Nome: (17242/1) MARIANA CALACA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 09/04/2001 Ate 08/04/2006
A Partir de: 29/10/2009 Ate 27/12/2009
Processo N.: 1000000519519
Nome: (15445/1) MARINEZ SOARES DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/02/2003 Ate 10/02/2008
A Partir de: 01/11/2009 Ate 30/12/2009
Processo N.: 1000000520129
Nome: (71071/6) NADIA PATRICIA SILVA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 28/09/2009 Ate 26/11/2009
Processo N.: 1000000519497
Nome: (20221/1) NEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/02/1995 Ate 07/02/2000
A Partir de: 24/09/2009 Ate 22/12/2009
Processo N.: 1000000518665
Nome: (33716/1) OSVALDO APARECIDO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
A Partir de: 30/09/2009 Ate 28/12/2009
Processo N.: 1000000518845
Nome: (13034/1) OVIDIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
A Partir de: 03/08/2009 Ate 31/10/2009
Processo N.: 1000000520737
Nome: (28857/1) ROSALINA DA PAIXAO ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
A Partir de: 26/10/2009 Ate 24/12/2009
Processo N.: 1000000518815
Nome: (23240/1) ROSANGELA TEIXEIRA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/02/1985 Ate 13/02/1990
A Partir de: 14/11/2009 Ate 28/12/2009
Processo N.: 1000000519491
Nome: (4825/1) TEREZINHA SANTOS
Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
Quinquênio de Referência: 16/01/1990 Ate 15/01/1995
A Partir de: 02/11/2009 Ate 31/12/2009
Processo N.: 1000000520250
Nome: (37747/1) VALDECY SALUSTIANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1990 Ate 28/02/1995
A Partir de: 09/11/2009 Ate 06/12/2009
Processo N.: 1000000520253
Nome: (12575/1) VALDIR MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 23/02/1984 Ate 22/02/1989
A Partir de: 05/11/2009 Ate 03/01/2010
Processo N.: 1000000520779
Nome: (1337/1) VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000
A Partir de: 28/11/2009 Ate 27/12/2009
Processo N.: 1000000519090
Nome: (31392/1) ZENILDA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01104/2009 DE: 13/11/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 100000001430
Nome: (27756/1) ARACILDA GALDINO DELGADO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/10/1997 Ate 30/09/2002
A Partir de: 01/09/2009 Ate 29/11/2009
Processo N.: 1000000025104
Nome: (13049/1) SILVIA VIEIRA BALDINI DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
A Partir de: 04/03/2009 Ate 13/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01105/2009 DE: 13/11/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000000017298
Nome: (15002/1) APARECIDA DONIZETE FREDDI DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 22/09/2009 Ate 20/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00793/2009 DE: 13/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 806934/2009
Nome: (67470/1) CARMOSINA DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136794) CENTRO EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX. MT
A Partir de: 15/10/2009
Processo N.: 477852/2009
Nome: (20311/1) DALVA BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (151181) COORD.DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS
A Partir de: 09/07/2009
Processo N.: 764764/2009
Nome: (58151/7) EDVANIA LOURDES DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
A Partir de: 23/10/2009
Processo N.: 807849/2009
Nome: (33568/2) MARIA DE LOURDES GIRARDI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 20/10/2009
Processo N.: 807860/2009
Nome: (58268/1) TERESINHA MENDONÇA DO CARMO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/10/2009
Processo N.: 306097/2009
Nome: (63769/2) VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/11/2009
Processo N.: 306097/2009
Nome: (63769/1) VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00794/2009 DE: 13/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (90105/1) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 28/10/2009 Até 12/11/2009
Processo N.:
Nome: (41924/1) GERALDINA DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 09/11/2009 Até 07/01/2010
Processo N.:
Nome: (95177/1) JULIO DA CONCEICAO MEDEIROS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 10/11/2009 Até 17/11/2009
Processo N.:
Nome: (120056/1) JULIO RITA DUARTE LIBANIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 18/09/2009 Até 15/01/2010
Processo N.:
Nome: (115781/1) LUISETE DE LABIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136387) ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 09/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.:
Nome: (86277/1) NOELI MARIA BALZAN
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 21/11/2009 Até 19/05/2010
Processo N.:
Nome: (94852/1) VERA LUCIA MORETTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/07/2009 Até 02/08/2009
Processo N.:
Nome: (94852/2) VERA LUCIA MORETTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/06/2009 Até 03/07/2009
Processo N.:
Nome: (94852/2) VERA LUCIA MORETTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/07/2009 Até 02/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00795/2009 DE: 13/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (90169/1) DOMICILIA PUDLO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136450) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE DIAMANTINO
A Partir de: 16/10/2009 Até 30/12/2009
Processo N.:
Nome: (51478/3) LUCILA LEOPOLDO E SILVA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 17/09/2009 Até 25/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00796/2009 DE: 13/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 334215/2009
Nome: (41942/1) DALVA DE DEUS MOURA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2003 Ate 30/05/2008
A Partir de: 01/07/2009 Ate 28/09/2009
Processo N.: 676148/2009
Nome: (42383/2) EUNICE DE CASTRO SOUSA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/06/1998 Ate 29/06/2003
A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009
Processo N.: 672870/2009
Nome: (80868/1) MARIA FATIMA GOMES ALMEIDA ZAITUNE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/12/1998 Ate 30/11/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 653018/2009
Nome: (43066/1) MARTA INES FIORENZA DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/11/1998 Ate 09/11/2003
A Partir de: 05/07/2010 Ate 03/08/2010
Processo N.: 653019/2009
Nome: (43066/1) MARTA INES FIORENZA DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/11/1998 Ate 09/11/2003
A Partir de: 22/04/2010 Ate 21/05/2010
Processo N.: 312425/2009
Nome: (42205/2) PAULA MARCHIORO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/05/1994 Ate 15/05/1999
A Partir de: 02/04/2009 Ate 01/05/2009
Processo N.: 566498/2009
Nome: (93297/1) SILDEMAR ANTONIO ALVES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 26/03/2001 Ate 25/03/2006

A Partir de: 17/08/2009 Ate 15/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SES/00748/2009 DE: 13/11/2009

Processo N°: 736351/2009
 Contratado: (108982/4) SHEILA RENATA CASSIANO
 CPF: 653.215.291-91
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 04/11/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SES/00749/2009 DE: 13/11/2009

Processo N°: 804313/2009
 Contratado: (207612/1) LEANDRO DE RESENDE OLIVEIRA
 CPF: 011.940.226-26
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 Em: 22/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SES/00750/2009 DE: 13/11/2009

Processo N°: 573576/2009
 Contratado: (57200/2) GUSTAVO LEONARDO DA CRUZ MESTRE
 CPF: 792.519.001-91
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 11/11/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/SEDER/00016/2009 DE: 13/11/2009
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 69/2009

Nome: (63976/6) EDLENE MATOS DA SILVA
 A Partir de: 14/12/2009 Até 12/01/2010
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (125404) FLAVIO CESARIO PEIXOTO
 Un. Adm: (148385) COORD. DE PROJ. FLORESTAIS

Processo N.: 810933/2009

Nome: (80131/3) SUELI NUNES DE CARVALHO
 A Partir de: 14/12/2009 Até 12/01/2010
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (62364) DURVANIL FERREIRA NEVES
 Un. Adm: (140600) SUPERINT. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Neldo Egon Weirich
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00189/2009 DE: 13/11/2009
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (82356/5) ENOCH DA SILVA VIANA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/11/2009 Até 28/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00020/2009 DE: 13/11/2009
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 796879/09

Nome: (110457/1) ANDRE YEGROS GONÇALVES
 A Partir de: 26/10/2009 Até 24/11/2009
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (109750) ISABELA THOMMEM MACIEL
 Un. Adm: (055131) COORD. DE CONTROLE DE DOENCAS DE ANIMAIS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00124/2009 DE: 13/11/2009
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 786996/2009

Nome: (81521/1) OACYR JACOB DE SOUZA
 A Partir de: 16/12/2009 Até 14/01/2010
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (138371) FRANCISCO LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI FIORENTINO
 Un. Adm: (103136) GER. DE ATEND. - INTERIOR
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições declara o FRACASSO dos Lotes 01, 02 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 104/2009/SAD, processo nº. 246.172/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de motocicletas para atender às demandas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 106/2009/SAD, processo administrativo n.º 664292/2009/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para

futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – RCF), para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	1247	147,45
2	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	96	187,67
3	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	775	187,67
4	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	62	187,67
5	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	12	298,95
6	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	26	298,74
7	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	96	298,74

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

Mario Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **106/2009/SAD**, - processo administrativo nº. **664292/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – RCF), para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Processo Seletivo

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria Portaria Conjunta nº. 002/2009 de 07 de agosto de 2009, publicada no dia 10 de agosto de 2009, torna público a quem interessar possa, o julgamento e resultado do Processo Seletivo Simplificado, processo administrativo nº. 137.171/2009/SAD, cujo objeto é Contratação de Instituição de Ensino e Pesquisa para execução de cursos, eventos e projetos para atender a Superintendência Escola de Governo/SAD conforme especificado em Edital.

ITEM	INSTITUIÇÃO	CNPJ	V. TOTAL
01	Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais – IPEFP	06.165.226/0001-29	R\$ 931.600,00

Cuiabá, 13 de novembro de 2009.

Adriane Benedita De Lamônica
Presidente da Comissão

Homologo:

João Henrique Paiva
Secretario Executivo do Núcleo Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 104/2009/SAD**, processo administrativo nº. **246.172/2009/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de motocicletas para atender às demandas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	FRACASSADO	-	-	-
2	1	FRACASSADO	-	-	-
3	1	MARIA ROSA ALENCAR ME	600	MN	435,00

Cuiabá, 12 de Novembro de 2009.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial

1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2009
PREGÃO Nº. 048/2009

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. **Sr. DR. GERALDO A. DE VITO JUNIOR**, de outro lado **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.234.797/0001-78, localizada na Rua: Saan, Quadra 01, Nº 1.120, Bairro: Asa Norte, Brasília DF, representado pelo **Sr. JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA** portador do RG: 1657325 SSP/PA e o CPF: 425.606.322- 68, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem ajustar o preço da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Excepcionais para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES previstas na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 059/2009, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto ajustar o preço do item 83 **DILTIAZEM, CLORIDRATO 180 MG COMPRIMIDO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A quantidade marca e os preços ajustados do item 83, perfazem o montante discriminado abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT – R\$
83	DILTIAZEM, CLORIDRATO 180 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	2000	BOHERINGER INGLHEIM DO BRASIL	EXPRESSA DISTRIBUIDORA	R\$ 1,65

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá - MT, 12 de Novembro 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA - SENPT

Resultado de Pregão

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva Do Núcleo Planejamento e Tecnologia, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 002/2009/SEPLAN/CEPROMAT, de 19/08/09, publicado no Diário Oficial de 28/08/09, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2009/SEPLAN**, tipo menor preço, constante do **Processo Administrativo nº. 312133/2009/SEPLAN**, objetivando "Contratação de empresa especializada para implementação da gestão, execução e infraestrutura das atividades necessárias ao cumprimento das ações institucionais do Governo do Estado de Mato Grosso, sob responsabilidade da SEPLAN/MT, conforme especificações técnicas deste Edital e seus Anexos".

EMPRESA VENCEDORA	
CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ 32.989.548/0001-70	R\$ 5.250.000,00

Cuiabá –MT, 10 de novembro de 2009.

Aíci de Oliveira Junior
Pregoeiro Oficial SEPLAN/SENPT/CEPROMAT

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 10 DO PREGÃO Nº 036/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO SEJUF - SEFAZ/PGE, por intermédio de sua Pregoeira, que esta subscreve, designada na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009 (FUNGEFAZ), torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, o LOTE 10 do Pregão 036/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO - SEJUF/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

MOTIVO: Em razão da necessidade de fazermos novas adequações na especificação do item 17 do lote, bem como o desmembramento do referido lote, pois da maneira em que foi montado, contemplando uma diversidade de materiais que não pertencem a um mesmo ramo de atividade comercial, prejudicou o comparecimento de empresas interessadas, impedindo a ampla concorrência. Assim, ante o princípio da economicidade e presentes os pressupostos da revogação, quais sejam, a inconveniência e a inoportunidade de continuação do procedimento do pregão, a fim de adquirir seu objeto REVOGA-SE o presente lote 10 do Pregão nº 036/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE. A Justificativa da Revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2009.

PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

PUBLIQUE-SE

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 044/2009 SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 99, de 23/09/2009/SEMA, publicada no D.O.E. em 23/09/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) **Acrescenta-se ao item 12. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO o sub-item 12.1.1, abaixo citado:**

“12.1.1. Os locais de instalação dos condicionadores de ar estão abaixo discriminados: a) Vila Rica/ MT, 02 condicionadores de ar de 18.000 btu's; b) Cáceres/MT, 02 condicionadores de ar de 18.000 btu's; c) Barra do Garças/MT, 02 condicionadores de ar de 18.000 btu's; d) Parque Serra Azul, Barra, 01 condicionador de ar de 18.000 btu's; e) Juína, 01 Condicionador de Ar de 18.000 btu's; f) Garantá do Norte, 02 condicionadores de ar 18.000 btu's; g) Juara, 02 condicionadores de ar de 18.000 btu's; h) Sinop, 02 condicionadores de ar de 18.000 btu's; i) Tangará da Serra, 02 condicionadores de ar 18.000 btu's; j) Rondonópolis, 02 condicionadores de ar de 18.000 btu's; k) Aripuanã, 02 condicionadores de ar de 18.000 btu's; l) Alta Floresta, 01 condicionador de ar de 18.000 btu's; m) Coordenadoria de Outorga, 01 condicionador de ar de 30.000 btu's; n) Gerência de Protocolo, 01 condicionador de ar de 24.000 btu's; o) CAL/Gerência de Patrimônio, 02 condicionadores de ar de 30.000 btu's; p) CAL/ Gerência de Patrimônio, 03 condicionadores de ar de 24.000 btu's; q) CAL/Gerência de Patrimônio, 02 condicionadores de ar de 18.000 btu's; r) CONSEMA, 01 Condicionador de ar de 30.000 btu's; s) CONSEMA/CPAD, 01 condicionador de ar de 18.000.”

Cuiabá, 13 de novembro de 2009.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro - SEMA

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, a Tomada de Preços nº 066/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para execução dos serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e controle da obra de pavimentação asfáltica, na Rodovia MT-494, Trecho: Entº MT-351 - Entº MT-241 (Bom Jardim), com extensão de 44,10 Km, divulgamos o resultado da fase de habilitação:

EMPRESAS HABILITADAS:

ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

CPOL - CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA.

EMPRESA INABILITADA:

GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 13 de novembro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 017/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, comunica aos interessados na Concorrência nº 017/2009, para execução dos serviços de construção da Arena Multiuso - O Novo Verdão, em Cuiabá-MT que, em função de algumas dúvidas de interpretação do texto do edital, e seus anexos, e considerando o grande número de empresas com manifestado interesse na participação do certame, resolve:

Disponibilizar no site da SINFRA (www.sinfra.mt.gov.br) o primeiro caderno de perguntas e respostas com as dúvidas apresentadas pelas empresas.

Cuiabá, 13 de novembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2009

OBJETO: aquisição de material de perícia papiloscópica para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme especificações contidas no Edital nº 185/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 01 / 12 / 2009

HORÁRIO: 14 : 15 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Curso de Tiro policial para a capital e o interior, destinado a atender a Academia de Polícia Judiciária Civil - ACADEPOL/MT, conforme especificações contidas neste Edital e todos seus anexos.

DATA: 01 / 12 / 2009

HORÁRIO: 08 h 15 min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2009

OBJETO: Aquisição de material permanente - Condicionadores de Ar destinados atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital nº 195/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 02/12/2009

HORÁRIO: 08h15min h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 141/2009/SEJUSP, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente - Equipamentos em geral, para atender a Engenharia da SEJUSP/MT, tendo sido declarado **FRACASSADO o Lote 01** e sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA	03.814.669/0001-05	02	33.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 33.000,00

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	07.374.276/0001-89	03	6.250,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 6.250,00

ADJUDICO E HOMOLOGO OS LOTES 02 E 03 NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.250,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PREGÃO Nº 065/2009

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 065/2009, Termo de Referência n.º 680/2009/Superintendência de Gestão Escolar, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em apoio logístico para realização do "Encontro de Formação dos Diretores Escolares" eleitos para o biênio 2010/2011, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital, sagrando-se vencedora para o lote 1 a empresa Kamil A. Zarour - ME, CNPJ n.º 07.797.291/0001-30, pelo valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta Reais), para o lote 2 a empresa LM Organização Hoteleira Ltda., CNPJ n.º 03.372.237/0004-34, pelo valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos Reais). Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2009/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 013/2009, Processo n.º. 724358/2009/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, sala de informática, administração, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro-sanitárias Banheiros, instalações hidro-sanitárias PNEE, instalações hidro-sanitárias cozinha, instalações elétricas, construção de 30 m de muro com gradil, 370m alamedado, construção de quadra poli- esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Assentamento Santana D'água Limpá, localizado no município de São José do Rio Claro/MT., para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Construtora Taiamã Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º: 07.869.553/0001-24, com o valor global de R\$ 1.030.410,41 (hum milhão, trinta mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos). Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE PREGÃO Nº 063/2009 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 063/2009, Termo de Referência n.º 567/2009/Superintendência de Gestão Escolar, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio logístico com fornecimento de alimentação para realização do 3º Encontro Estadual do Censo Escolar, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital. Convênio Federal n.º 704.264/2009, sagrando-se vencedora a empresa Lote Único - 3Machado Buffet Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.487.820/0001-05, pelo valor total de R\$ 19.704,00 (Dezenove mil, setecentos e quatro Reais) . Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

SES

SAÚDE

Extrato de Retificação à publicação da Dispensa de Licitação 101/2009 publicada no D.O.E. dia 29 de Outubro de 2009

ONDE SE LÊ:

Interessado:

HOSPFAR Ind. E Com. De Produtos Hospitalares LTDA.
Valor: 64.573,20 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos)
Despesa: 3390.3200
Fonte: 134

LEIA-SE:

Interessados:

HOSPFAR IND.Com. de Produtos Hospitalares LTDA.
Valor: 15.184,80(Quinze Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
Despesa: 3390.3200
Fonte: 134

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.
Valor: 49.388,40 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
Despesa: 3390.3200
Fonte: 134

Ficam válidas todas as demais informações da publicação da Dispensa de Licitação 101/2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO

Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009/HRCOL - SES/MT (*)

CREDECENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26 de novembro de 2009 a partir das 08:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26 de novembro de 2009, às 08:30 horas

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

Aquisição do Edital: www.hrcol.com.br - www.sad.mt.gov.br

Local do Pregão: Sala de Licitação do Hospital Regional de Colíder - Rua Nossa Senhora da Guia, S/Nº - Cuiabá/MT
Informações: Fone-Fax (66) 3541-6800 ramal 6817

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009

(original assinado)
José Nilson Guimarães
Pregoeiro Oficial

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 12/11/2009, página 59.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 043 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2009/SES/MT

OBJETO: "Aquisição de medicamentos para cumprimento de determinações judiciais onde deve ser aplicado o desconto do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, conforme resolução CMED."

CREDECENCIAMENTO: A partir das 08:30hs do dia 26 de novembro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 26 de novembro de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.

Benedita Luzia Amorim Obici
Gerente de Aquisições

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Coordenador de Aquisições e Contratos

SEDTUR

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009 - SEDTUR

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS até às 08:15 hs (oito horas e quinze minutos) do dia 27/11/2009 - horário de Mato Grosso

ABERTURA DE PROPOSTA às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 27/11/2009 - horário de Mato Grosso

AQUISIÇÃO DO EDITAL www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial)
-Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-970 - atendimento a partir das 08:00 hs - Telefone: (65) 3613.3955.

LOCAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala De Pregões 02, Centro Político e Administrativo - Cuiabá - MT

Cuiabá, 13 de Novembro de 2009.

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para depósito (envolvendo locação de container adequado), remoção e destinação apropriada do lixo produzido na sede do DETRAN/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CREDECENCIAMENTO: das 08h15min (oito horas e quinze minutos) às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2009 na sala n.º 02 (dois) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2009.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;
INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaaguás, 1000, Res. Paiaaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2009

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 526/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 008439-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.915, de 1º de julho de 2008, **RESOLVE**: Nomear **SHEILA DAIANE CONTI CUNHA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1468042-4-SSP/MT e do CPF nº 004.807.851-47, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, com efeitos **retroativos a 03.11.2009**.

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 527/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 13.11.2009, **RESOLVE**: **REMOVER**, por merecimento, o **Dr. AUGUSTO CESAR FUZARO**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Juara, 2ª Entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nova Mutum, 2ª Entrância.

Cuiabá, 13 de novembro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 027/2009

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 27/93, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de 2ª Entrância:

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Juara – Antiguidade
Cuiabá, 13 de novembro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 018/2005. Conveniente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Concedente: **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO** Objeto: renovação do prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica nº 018/2005, visando dar continuidade às ações integradas dos signatários com intuito de garantir os mecanismos de redução do índice de sonegação e de combate à corrupção em defesa da administração pública e da ordem tributária. Prazo: Adita-se por mais 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Pedro Jamil Nadaf – Presidente da FECOMÉRCIO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 048/2009-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 27 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09h. **Credenciamento:** 8h30. **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA CABEAMENTO INTELIGENTE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.
Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2009.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. nº 664/2009-PGJ de 18/08/09, DOE/MT de 25.08.09.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 049/2009-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Data e horário da Sessão:** 27 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL), FILTROS (ÓLEO E AR) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO**

EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2009.

Cézar Marcos Cruz
Pregoeiro Oficial

Port. nº 664/2009-PGJ de 18/08/09, DOE/MT de 25.08.09.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 050/2009-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 27 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 16h. **Credenciamento:** 15h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO FIREWALL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.
Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2009.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. nº 664/2009-PGJ de 18/08/09, DOE/MT de 25.08.09.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 007978-001/2009 Espécie: Contrato nº 060/2009. Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**. Contratada: AFPL - AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento de informações on-line e em tempo real, por meio de clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias de Rádio e Telejornalismo (regional e nacional) veiculadas diariamente na mídia pelas emissoras de Cuiabá. Vigência: DOZE meses. Recurso: Projeto - 2007.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso - 100. Valor: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais). Assinado: em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2009. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público e Arnaldo Souza Marques - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 006986-001/2009 Espécie: Contrato nº 059/2009. Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**. Contratadas: (a) LORENA P. MACHADO SERVIÇOS-ME, (b) MAXMAR COM. IMP. EXP. E SERVIÇOS LTDA e (c) QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos (rastreador gps, máquina fotográfica) e equipamentos gráficos (guilhotina, papel). Vigência: SESENTA dias. Recurso: Projeto: 3520.9900, Natureza de Despesa: 33903000/44905200 e Fonte de Recurso: 100. Valor: R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais), equivalente ao somatório dos lotes 01 ao 08 adjudicados às respectivas Contratadas, de acordo com o DOE/MT, de 29/10/09, página 47. Assinado: Em Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2009. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público, Celso da Silva Fernandes - Representante da Empresa Lorena P. Machado Serviços-ME, Edirley Pereira da Silva - Representante da Empresa Maxmar Com. Imp. Exp. e Serviços Ltda e Maria Eunice de Melo - Representante da Empresa Quality Tecnologia e Informática Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 008410-001/2009 Espécie: Termo de cooperação Técnica nº 010/2009. Partícipes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A, INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO e OSCIP INSTITUTO AÇÃO VERDE**. Objeto: Execução conjunta de ações visando a recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) degradadas, localizadas às margens do Rio Cuiabá, promovendo, também, medidas que busquem informar a comunidade, em geral, da importância da preservação daqueles espaços territoriais. Vigência: VINTE E QUATRO meses. Assinado: em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009. Assinam: Dr. Marcelo Ferra de Carvalho - Procurador Geral de Justiça, Diogenes Gomes Curado Filho - Secretário de Estado/SEJUSP-MT, Luis Henrique Chaves Daldegan - Secretário de Estado/SEMA-MT, Neldo Egon Weirich - Secretário de Estado/SEDER-MT, Leôncio Pinheiro da Silva Filho - Presidente da EMPAER-MT, Afonso Dalberto - Presidente da INTERMAT, Mauro Mendes Ferreira - Diretor da OSCIP Ação Verde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2009**

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, CNPJ/MF nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.050-070, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Exmo. Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da cédula de Identidade CI/RG nº 569.047-SSP/MT e o CPF/MT nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME**, CNPJ/MF nº. 24.721.508/0001-47, e Inscrição Estadual nº 130658030, com sede na rua Joaquim Murinho, nº 351 - bairro centro, Cuiabá/MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo proprietário, Sr. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade CI/CRC-AM nº 6.209 e do CPF/MF nº. 113.049.012-20, residente e domiciliado na Rua Quebec Z, nº118, 3ª Etapa, bairro Jardim das Américas, Cuiabá - MT, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 008064-001/2009, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 044/2009/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 044/2009 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 008064-001/2009.

4.2. Consignadas como se transcritas neste termo estivessem ficam as cláusulas editalícias, notadamente em relação a obrigações do fornecedor, forma de pagamento, reajuste, cancelamento da ata, sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**LOTE: 01 – CONFECÇÃO DE CHAVES**

Fornecedora: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO – ME

Item	Descrição	Qtd Média Estimada (Unidades)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Cópias de chaves yale	600	6,00	3.600,00
2	Cópias de chaves yale gorge	200	1,00	200,00
3	Aberturas de fechaduras	100	25,00	2.500,00
4	Confecção de chave pelo segredo de fechadura de porta	50	26,00	1.300,00
5	Confecção de chaves pelo segredo de gaveta Armário Arquivo de Mesa	50	20,00	1.000,00
6	Confecção de chave pelo segredo de fechadura Tetra	50	15,00	750,00
7	Instalação de fechadura nova tetra	50	50,00	2.500,00
8	Instalação de fechadura nova simples em porta	30	65,00	1.950,00
9	Instalação de fechadura nova de gaveta, arm. Arq. Mesa	30	27,00	810,00
10	Instalação de fechadura nova de botão	20	25,00	500,00
11	Instalação de mola hidráulica aérea nova	5	200,00	1.000,00
12	Instalação de suporte para mola aérea em porta de vidro blindex	5	80,00	400,00
13	Instalação de miolo novo em fechadura	20	30,00	600,00
14	Instalação de trinco com cadeado novo de 25 mm	50	17,00	850,00
15	Instalação de trinco com cadeado novo de 30 mm	50	22,00	1.100,00
16	Instalação de fechadura nova caixa grande	20	50,00	1.000,00
17	Instalação de ferrolho novo	20	17,00	340,00
18	Instalação de puxadores grandes de alumínio para porta de ferro	20	15,00	300,00
19	Instalação de fechadura de divisória	20	75,00	1.500,00
20	Instalação de olho mágico novo	5	20,00	100,00
21	Instalação de fechos novos em porta	50	15,00	750,00
22	Instalação de maçaneta nova	50	19,00	950,00
23	Conserto de fechaduras	50	10,00	500,00
24	Conserto de sistema de tranca de armário	50	10,00	500,00
25	Troca de segredo de fechaduras	50	20,00	1.000,00
26	Abertura de cofre com sistema triplo de disco	3	125,00	375,00
27	Abertura de fechadura de cofre	10	40,00	400,00

Valor Total Lote 01: R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

LOTE 02: CONFECÇÃO DE CARIMBO

Fornecedora: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO – ME

Item	Descrição	Qtd Média Estimada (Unidades)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 38mm x 14mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	800	26,00	20.800,00
2	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 47mm x 18mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	400	15,00	6.000,00
3	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 75mm x 38mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	200	49,00	9.800,00
4	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 60mm x 40mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	100	49,00	4.900,00
5	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 70mm x 10mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	200	15,00	3.000,00
6	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 26mm x 9mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	200	10,00	2.000,00
7	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 70 mm x 25mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	200	37,00	7.400,00
8	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 20 mm x 20mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	200	35,00	7.000,00
9	Carimbos de madeira pequeno	400	4,00	1.600,00
10	Carimbos de madeira médio	400	4,00	1.600,00
11	Carimbos de madeira grande	400	5,00	2.000,00
12	Refil para carimbo automático	100	9,00	900,00

Valor total do Lote 02: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, sua prorrogação dependerá de sua harmonização com o art. 80 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2009

(ORIGINAL ASSINADA)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 204/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX.

CONSIDERANDO o afastamento para gozo de licença maternidade da Defensora Pública Dra. Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte, que atua perante a Defensoria Pública de Sapezal a partir de 18/09/2009, por um período de 180 dias, conforme procedimento n.º 688161/2009.

CONSIDERANDO a decisão exarada no procedimento n.º 724491

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado abaixo mencionado para atuar, no interesse da Administração Pública, perante o respectivo órgão de atuação, sem prejuízos de suas atribuições.

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Rodrigo Bassi Saldanha	DEFENSORIA PÚBLICA DE SAPEZAL 2 vezes por semana - a cada 15 dias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 200/2009/DPG.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 205/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o afastamento do Defensor Público Dr. Alberto Macedo São Pedro para acompanhamento de tratamento médico de seu filho, durante o período de 16 à 19 de novembro de 2009, conforme procedimento n.º 797544/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado abaixo mencionado para atuar, no interesse da Administração Pública, perante o respectivo órgão de atuação, com prejuízos de suas atribuições, no período de 16/11/2009 à 19/11/2009 e com anuência deste, conforme §3º, art. 44 da LCE n.º 146/03.

DEFENSORIA PÚBLICA DESIGNADA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Maria Alessandra Silvério	Núcleo da Infância e Juventude da Capital 1ª e 2ª Defensoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/
Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 697/JCN/2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 18.411-0/2009

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, Prefeito Municipal de Salto do Céu, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de julho/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 696/JCN/2009
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 3.240-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
GESTOR(A) JAQUELINE SOARES PIRES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO FACE AO NÃO ENVIO DA LOA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Sra. Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o atraso no envio da Lei Orçamentária Anual, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO Nº. 098/2009

ACÓRDÃO

Sessão Extraordinária do dia 28 de outubro de 2009

ACÓRDÃO

Processos n.ºs 6.178-6/2009, 4.200-5/2008, 4.853-4/2008 (2 volumes), 6.995-7/2008, 8.588-0/2008 (2 volumes), 10.744-1/2008, 12.548-2/2008, 14.102-0/2008, 15.823-2/2008 (2 volumes), 17.184-0/2008, 19.256-2/2008, 146-5/2009, 4.482-2/2009

(2 volumes).
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.749/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR DO PERÍODO DE 14-3-2008 A 31-12-2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de contrariando o Parecer n.º 4.812/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Srs. Carlos Brito de Lima (período de 1º-1-2008 a 10-3-2008) e Diógenes Gomes Curado Filho (período de 14-3-2008 a 31-12-2008); recomendando à atual gestão que: a) reveja, junto aos responsáveis pelas corporações militares, a política que regulamenta o efetivo da corporação, visando a implementação das designações de funções, de acordo com as peculiaridades locais; b) dê andamento nos trabalhos referentes a edição do Regimento Interno da Secretaria; e, c) implemente o Sistema de Controle Interno da entidade, observando as recomendações da Resolução n.º 01/2007; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) realice o levantamento dos bens móveis da pasta e dos demais órgãos que a integram, corrigindo seus respectivos lançamentos contábeis nos moldes da Lei Federal n.º 4.320/1964 e Decreto Estadual n.º 2.151/2009; e, 2) aperfeiçoe o controle patrimonial, nos moldes do Decreto n.º 2.067/2009 em consonância com os ditames da Lei Federal n.º 4.320/1964; e, 3) regularize junto a Secretaria de Estado de Administração – SAD os cargos em comissão, que apresentaram classificações de nível, divergentes à legislação; e, por fim, com base no artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, multa de 30 UPF's/MT, em razão da não apresentação da conclusão dos trabalhos referentes ao processo administrativo disciplinar e correções no sistema, junto à SAD, dos cargos enquadrados de forma errônea, conforme tratado nos tópicos 03, 04, 05, 07, 11, 16 e 17 da fundamentação do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2009

ACÓRDÃOS (*)

Processos n.ºs 6.178-6/2009, 4.200-5/2008, 4.853-4/2008 (2 volumes), 6.995-7/2008, 8.588-0/2008 (2 volumes), 10.744-1/2008, 12.548-2/2008, 14.102-0/2008, 15.823-2/2008 (2 volumes), 17.184-0/2008, 19.256-2/2008, 146-5/2009, 4.482-2/2009 (2 volumes).
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.749/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR DO PERÍODO DE 14-3-2008 A 31-12-2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de contrariando o Parecer n.º 4.812/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Srs. Carlos Brito de Lima (período de 1º-1-2008 a 10-3-2008) e Diógenes Gomes Curado Filho (período de 14-3-2008 a 31-12-2008); recomendando à atual gestão que: a) reveja, junto aos responsáveis pelas corporações militares, a política que regulamenta o efetivo da corporação, visando a implementação das designações de funções, de acordo com as peculiaridades locais; b) dê andamento nos trabalhos referentes a edição do Regimento Interno da Secretaria; e, c) implemente o Sistema de Controle Interno da entidade, observando as recomendações da Resolução n.º 01/2007; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) realice o levantamento dos bens móveis da pasta e dos demais órgãos que a integram, corrigindo seus respectivos lançamentos contábeis nos moldes da Lei Federal n.º 4.320/1964 e Decreto Estadual n.º 2.151/2009; e, 2) aperfeiçoe o controle patrimonial, nos moldes do Decreto n.º 2.067/2009 em consonância com os ditames da Lei Federal n.º 4.320/1964; e, 3) regularize junto a Secretaria de Estado de Administração – SAD os cargos em comissão, que apresentaram classificações de nível, divergentes à legislação; e, por fim, com base no artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, multa de 30 UPF's/MT, em razão da não apresentação da conclusão dos trabalhos referentes ao processo administrativo disciplinar e correções no sistema, junto à SAD, dos cargos enquadrados de forma errônea, conforme tratado nos tópicos 03, 04, 05, 07, 11, 16 e 17 da fundamentação do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.325-3/2009, 3.320-0/2008, 4.802-0/2008, 7.127-7/2008, 8.329-1/2008, 9.989-9/2008, 13.394-9/2008, 13.682-4/2008, 15.304-4/2008, 19.293-7/2008, 19.296-1/2008, 20.171-5/2008 e 3.542-4/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.752/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 16 e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 194, inciso I, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.561/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de LamبارI D'Oeste, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Gercílio Mendes da Silva, conforme declarações de Voto do Conselheiro Relator; determinando ao Sr. Gercílio Mendes da Silva, que restitua aos cofres do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, o montante de 48,85 UPF's/MT, decorrente do processo de despesa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sem documento comprobatório; e, ainda, nos termos dos artigos 75, incisos III e VIII e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o disposto no artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Gercílio Mendes da Silva, as multas de 30 UPF's/MT pela globalidade das irregularidades constantes do Relatório do Conselheiro Relator; e 20 UPF's/MT, pelo envio intempestivo de informações a esta Corte de Contas, totalizando 50 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidos, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, determinando ao atual gestor que: 1) adote providências urgentes no sentido de que seja efetivamente implantado o Sistema de Controle Interno; 2) observe com rigor as prescrições da Lei n.º 8.666/93; 3) elabore pelo próprio órgão o inventário físico e financeiro do patrimônio da Câmara; e, 4) cumpra as normas vigentes quanto ao envio das informações do sistema APLIC e LRF, para que não haja prejuízo para o exercício do controle externo concomitante ao exercício financeiro. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 13 de novembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 752/JCN/09 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 9.010-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6242/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT, ao Sr. Ernani José Sander, Prefeito do Município de Itiquira-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, mês de janeiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.830-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 GESTOR(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 2º BIMESTRE/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6300/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT, ao Sr. Mauricio Joel de Sá, Prefeito do Município de Alto Taquari**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema LRF-Cidadão 2º Bimestre/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – a SECEX da 1ª Relatoria deverá ser mencionada nos termos desta decisão, para servir de subsídio por ocasião da análise das contas do mencionado Poder Executivo.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.675-1/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES

DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6691/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Wanderlei Farias Santos, Prefeito e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, abril/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º 14.594-7/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6690/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, atual Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, maio/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º 11.498-7/2009
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
GESTOR(A) JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6676/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Jefferson Luiz Lima da Silva, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, mês de fevereiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º 15.005-3/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA
GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6746/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Wanderlei Farias Santos, Prefeito e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças do Araguaia-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, maio/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º 9.000-0/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6476/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Valdeir Divino Cruz, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguaína**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro do exercício 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.654-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL ITIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6257/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Ernani José Sander, Prefeito do Município de Itiquira-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, Abril/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.099-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO
INTERESSADO(A) JONAS CAMPOS VIEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...Desta forma, acolho o Parecer nº 6678/09, da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Gestão do Sr. Jonas Campos Vieira, Vice-Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal, nos termos do artigo 43, inciso V, da LC nº 269/2009 c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", do RITCE/MT;

II – **aplico multa no valor correspondente de 20 (vinte) UPFs/MT**, em face do envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 78 da LC nº 269/2007, no período de 15 (quinze) dias;

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

PROCESSO N.º 19.570-7/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A) ABDIAS VIEIRA DA SILVA
INTERESSADO(A) ROSA MARIA SOCORRO MASSON
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 6679/09, da lavra do Procurador-Chefe Substituto do Ministério Público de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Gestão da Sra. Rosa Maria Socorro Masson, Vereadora do Município de Curvelândia, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007.

Publique-se e, após, ao Serviço de Arquivo para aguardar a remessa da Declaração de Bens de Final de Gestão.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 756/CN/2009
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º 17.362-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
GESTOR(A) JURACI REZENDE ALVES
INTERESSADO(A) JOSÉ ROCHA DE AZEVEDO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO (2009-2012)

Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução nº. 014/2007 - RITCE c/c o artigo 43, inciso I da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas e acompanhando o Parecer nº. 6.596/2009, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de mandato (2009 a 2012), do **Sr. JOSÉ ROCHA DE AZEVEDO**, Vereador do Município de Alto Boa Vista.
PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 755/WJT/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 17.441-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

GESTOR(A) SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA
 INTERESSADO(A) IRINEU KUNZ
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea b e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer do Ministerial nº 6.828/2009, de fls. 35/36-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Irineu Kunz**, vereador do Município de Santa Cruz do Xingu, gestão 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs – MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se.

PROCESSO N.º 5.719-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
 GESTOR(A) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL N.º 01/2009

...Por tudo o que consta nos autos, considerando o que dispõe o inciso III do artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e nos termos do artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho em parte o Parecer nº 5.286/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, **DECIDO**:

I – CONHECER o Processo Seletivo Público nº 001/2009, considerando a continuidade dos serviços públicos e em virtude de que o não conhecimento resultará na interrupção dos serviços públicos, alguns essenciais, trazendo prejuízos para a sociedade local;

II – DETERMINAR que o Sr. Antônio José Zanatta, prefeito de Nova Guarita realize concurso público de provas ou de provas e títulos, para ocupar cargos públicos, adotando as recomendações feitas pelo Ministério Público de Contas, no prazo de 180 dias, a partir da data de publicação deste.

III – APLICAR MULTA correspondente a 50 UPFs-MT ao senhor Antônio José Zanatta, prefeito de Nova Guarita no exercício de 2009, com base no disposto no artigo 75, incisos III, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, por violar o princípio constitucional da realização de concurso público.

O valor deverá ser recolhido ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, devendo o gestor comprovar seu recolhimento no prazo de 15 dias.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 754/JCN/09
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 12.822-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 2º BIMESTRE/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6301/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, a Sra. Magali Amorim Vilela de Moraes, Prefeita do Município de General Carneiro, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema LRF-Cidadão 2º Bimestre/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – a SECEX da 1ª Relatoria deverá ser justificada dos termos desta decisão, para servir de subsídio por ocasião da análise das contas anuais da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.829-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
 GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º BIMESTRE/2009

Regularmente notificado (fl. 17 TCE-MT), o Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, atual Presidente da Câmara Municipal de Araguaína e que, durante o período de 01/01/2009 a 16/06/2009, exerceu a função de Prefeito do citado Município, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º 12.832-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
 GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO DE 2009

Regularmente notificado (fl. 17 TCE-MT), o Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, atual Presidente da Câmara Municipal de Araguaína e que, durante o período de 01/01/2009 a 16/06/2009, exerceu a função de Prefeito do citado Município, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.645-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
 GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2009

Regularmente notificado (fl. 15 TCE-MT), o Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, atual Presidente da Câmara Municipal de Araguaína e que, durante o período de 01/01/2009 a 16/06/2009, exerceu a função de Prefeito do citado Município, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º 12.826-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
 GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 2º BIMESTRE/2009

Regularmente notificado (fl. 17 TCE-MT), o Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, atual Presidente da Câmara Municipal de Araguaína e que, durante o período de 01/01/2009 a 16/06/2009, exerceu a função de Prefeito do citado Município, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

Processo nº 400.222-9/2009
Interessado Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
 Assunto Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre de 2009
 Relator Conselheiro Waldir Júlio Teis
 Gabinete Nº 25/2009

TERMO DE ALERTA

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2009 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Pontes e Lacerda.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12, da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Campos de Júlio, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.350.000,00	2.145.741,28	91,31	
A - IPTU	520.000,00	469.028,98	90,20	NÃO
B - ISS	1.300.000,00	1.293.525,79	99,50	NÃO
C - ITBI	530.000,00	383.186,51	72,30	NÃO
Taxas	676.000,00	481.131,38	71,17	NÃO
Contribuição de Melhorias	600.000,00	165.068,35	27,51	SIM
Dívida Ativa Tributária	265.000,00	175.052,34	66,06	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 27,51%, 66,06% respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2009, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º, do art. 59, da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	7.662.185,13	6.196.846,76	13.859.031,89	25.678.442,61	
B - Despesas empenhadas	5.924.716,53	7.935.388,47	13.860.105,00	27.396.861,63	
C – Despesas liquidadas	4.536.594,56	8.459.276,79	12.995.871,35	22.821.803,57	
D – Resultado orçamentário (A-B)	1.737.468,60	-1.738.541,71	-1.073,11	-1.718.419,02	
E – Resultado de execução (A-C)	3.125.590,57	-2.262.430,03	-863.160,54	-2.856.639,04	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 25.678.442,61 e a despesa empenhada de R\$ 27.396.861,63 é de R\$ -1.718.419,02. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o 2º quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 25.678.442,61 e a despesa liquidada de R\$ 22.821.803,57 é de R\$ 2.856.639,04. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário, entretanto, está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, observamos que as despesas efetivamente

realizadas até o 2º quadrimestre pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o resultado de execução se encontra equilibrado.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART.53, III, DA LRF)

	Mai/ Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receita Arrecadadas	7.640.022,46	6.157.987,83	13.798.010,29	25.450.670,84	
B- Despesas Empenhadas	4.391.990,79	8.369.007,72	12.760.998,51	22.269.794,96	
C- Resultado Primário	3.248.031,67	-2.211.019,89	1.037.011,78	3.180.875,88	SIM

O resultado primário apurado até o 2º quadrimestre entre a receita fiscal de R\$ 25.450.670,84, e a despesa fiscal de R\$ 22.269.794,96. Portanto, observa-se que o município está com o resultado primário positivo.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 45/53-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 10 de novembro de 2009.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº : 400.136-2/2009
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 ASSUNTO : RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO – EXERCÍCIO 2009
 PERÍODO DE REF. : RREO DOS 3º E 4º BIMESTRES E RGF DO 2º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 012/GCR-JCN/2009

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA, nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, do exercício de 2009, constatou-se:

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual (%)	Alerta
Impostos	3.394.540,01	2.831.408,98	83,41	
A- IPTU	879.238,06	894.134,57	101,69	NÃO
B- ISS	1.987.185,41	1.475.530,56	74,25	NÃO
C- ITBI	528.116,54	461.743,85	87,43	NÃO
Taxas	510.609,39	532.218,57	104,23	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	998.789,36	835.767,45	83,68	NÃO

A arrecadação de Contribuição de Melhorias informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 0,00%, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2009, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00.

Ponto de Controle 17: % SAÚDE (artigo 77 do ADCT)

RBI – R\$ 17.742.401,92	Município
A- Total da Desp. c/ Saúde	2.257.282,15
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Saúde Ajustado	2.257.282,15
E- % Aplicado	12,72%
F- Limite Legal	15,00%

Conforme os dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 2.257.282,15, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 17.742.401,92, resulta no percentual de 12,72%. Portanto, não observou o limite mínimo de 15% previsto no artigo 77 do ADCT. Alerto ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 15% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrim.	Até Quadrim.
A- Receitas Arrecadadas	14.704.340,59	12.559.939,39	27.264.279,98	50.217.258,92
B- Despesas Empenhadas	14.744.554,22	17.240.158,67	31.984.712,89	52.552.841,44
C- Despesas Liquidadas	10.680.005,01	14.274.469,17	24.954.474,18	40.543.081,74
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-40.213,63	-4.680.219,28	-4.720.432,91	-2.335.582,52
E- Resultado de Execução (A-C)	4.024.335,58	-1.714.529,78	2.309.805,80	9.674.177,18

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 50.217.258,92) e a Despesa Empenhada (R\$ 52.552.841,44) é de R\$ -2.335.582,52.

Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 50.217.258,92) e a Despesa Liquidada (R\$ 40.543.081,74) é de R\$ 9.674.177,18. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, enquadrando-se na previsão do inciso V, do § 1º do artigo 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o artigo 9º da mesma lei.

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (artigo 69 da LC nº 101/00)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrim.	Até Quadrim.
A- Receitas Arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00
B- Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00
C- Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

O município não enviou informações ao sistema LRF Cidadão relativas a receitas e despesas previdenciárias até o 2º quadrimestre.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Sr. Wanderley Farias Santos, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF – CIDADÃO, estão sujeitas à confirmação quando da análise das Contas Anuais de 2009.

Publique-se.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro

de 2009.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº : 400.243-1/2009
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ
 ASSUNTO : RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO – EXERCÍCIO 2009
 PERÍODO DE REF. : RREO DOS 3º E 4º BIMESTRES E RGF DO 2º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 013/GCR-JCN/2009

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA, nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Indaiavá que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, do exercício de 2009, constatou-se:

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual (%)	Alerta
Impostos	155.000,00	347.770,00	224,37	
A- IPTU	10.000,00	0,00	0,00	SIM
B- ISS	130.000,00	338.119,30	260,09	NÃO
C- ITBI	15.000,00	9.650,70	64,34	SIM
Taxas	5.000,00	811,15	16,22	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	8.000,00	0,00	0,00	SIM

As arrecadações de IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 2º quadrimestre são equivalentes a 0,00%, 64,34%, 16,22%, 0,00% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2009, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrim.	Até Quadrim.
A- Receitas Arrecadadas	1.371.716,76	1.066.400,61	2.438.117,37	4.668.935,43
B- Despesas Empenhadas	1.276.025,56	1.511.937,50	2.787.963,06	5.718.255,70
C- Despesas Liquidadas	1.269.449,94	1.432.986,77	2.702.436,71	4.900.783,74
D- Resultado Orçamentário (A-B)	95.691,20	-445.536,89	-349.845,69	-1.049.320,27
E- Resultado de Execução (A-C)	102.266,82	-366.586,16	-264.319,34	-231.848,31

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.668.935,43) e a Despesa Empenhada (R\$ 5.718.255,70) é de R\$ -1.049.320,27. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.668.935,43) e a Despesa Liquidada (R\$ 4.900.783,74) é de R\$ -231.848,34. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, enquadrando-se na previsão do inciso V, do § 1º do artigo 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o artigo 9º da mesma lei.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (artigo 53, III da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrim.	Até Quadrim.
A- Receitas Arrecadadas	1.372.211,66	1.067.094,25	2.439.305,91	4.669.869,95
B- Despesas Empenhadas	1.264.911,49	1.426.581,36	2.691.492,85	4.882.840,82
C- Resultado Primário	107.300,17	-359.487,11	-252.186,94	-212.970,87

O Resultado Primário apurado até o 2º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 4.669.869,95) e a Despesa Fiscal (R\$ 4.882.840,82) é de R\$ -212.970,87. Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário Negativo.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Indavaí, Sr. José de Souza, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF – CIDADÃO, estão sujeitas à confirmação quando da análise das Contas Anuais de 2009.

Publique-se.

Após, envie-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº : 400.208-3/2009
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
ASSUNTO : RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO – EXERCÍCIO 2009
PERÍODO DE REF. : RREO DOS 3º E 4º BIMESTRES E RGF DO 2º QUADRIMESTRE

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 010/GCR-JCN/2009**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA, nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Alto Araguaia que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, do exercício de 2009, constatou-se:

Ponto de Controle 01: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (artigo 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	Quadro mural da Prefeitura	3º	30/09/09	31/07/09	FORA DO PRAZO
		4º		30/09/09	

Conforme o quadro acima, o município publicou em 30/09/2009 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 3º bimestre, portanto, fora do prazo. Ainda, verificou-se que até a presente data não houve a publicação referente ao 4º bimestre. Dessa forma, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 02: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (artigo 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Quadrím.	Data	Prazo Legal	Situação
não informou	não informou	2º	não informou	30/09/09	-

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a data de 10/11/2009. Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 2º quadrimestre até 30/09/2009, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, alínea "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada. Dessa forma, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do artigo 63 da LRF.

Ponto de Controle 02: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (artigo 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Quadrím.	Data	Prazo Legal	Situação
não informou	não informou	2º	não informou	30/09/09	-

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a data de 10/11/2009. Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 2º quadrimestre até 30/09/2009, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, alínea "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada. Dessa forma, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do artigo 63 da LRF.

Ponto de Controle 04: AUDIÊNCIA PÚBLICA (artigo 9º, § 4º da LRF)

Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deveria ter sido realizada até o final do mês de setembro de 2009, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual (%)	Alerta
Impostos	1.900.000,00	1.274.236,22	67,07	
A- IPTU	160.000,00	14.073,94	8,80	SIM
B- ISS	1.490.000,00	845.930,14	56,77	SIM
C- ITBI	250.000,00	414.232,14	165,69	NÃO

Taxas	303.200,00	214.651,04	70,80	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	297.000,00	149.583,03	50,36	SIM

As arrecadações de IPTU, ISS, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 2º quadrimestre são equivalentes a 8,80%, 56,77%, 0,00% e 50,36%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2009, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (artigo 212 da CF)

RBI – R\$ 22.859.243,51	Município
A- Total da Desp. c/ Ensino	4.964.825,17
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	4.964.825,17
E- % Aplicado	21,72%
F- Limite Legal	25,00%

Conforme os dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 4.964.825,17, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 22.859.243,51, resulta no percentual de 21,72%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da CF. Alerto ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrím.	Até Quadrím.
A- Receitas Arrecadadas	8.742.952,60	6.441.246,76	15.184.199,36	27.123.139,38
B- Despesas Empenhadas	5.701.321,93	8.562.634,07	14.263.956,00	34.795.156,30
C- Despesas Liquidadas	7.103.800,29	7.887.218,01	14.991.018,30	27.873.499,72
D- Resultado Orçamentário (A-B)	3.041.630,67	-2.121.387,31	920.243,36	-7.672.016,92
E- Resultado de Execução (A-C)	1.639.152,31	-1.445.971,25	193.181,06	-750.360,34

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 27.123.139,38) e a Despesa Empenhada (R\$ 34.795.156,30) é de R\$ -7.672.016,92. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 27.123.139,38) e a Despesa Liquidada (R\$ 27.873.499,72) é de R\$ -750.360,34. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, enquadrando-se na previsão do inciso V, do § 1º do artigo 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o artigo 9º da mesma lei.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (artigo 53, III da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrím.	Até Quadrím.
A- Receitas Arrecadadas	8.755.581,26	6.438.993,39	15.194.574,65	27.151.856,56
B- Despesas Empenhadas	7.074.776,48	7.887.218,01	14.961.994,49	27.752.850,08
C- Resultado Primário	1.680.804,78	-1.448.224,62	232.580,16	-600.993,52

O Resultado Primário apurado até o 2º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 27.151.856,56) e a Despesa Fiscal (R\$ 27.752.850,08) é de R\$ -600.993,52. Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário Negativo.

Pelas razões apresentadas, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Alto Araguaia, Sr. Alcides Batista Filho e Sr. Gustavo de Melo Anicezio, respectivamente, deverão adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando cientes de que estarão sujeitos às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF – CIDADÃO, estão sujeitas à confirmação quando da análise das Contas Anuais de 2009.

Publique-se.

Após, envie-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº : 400.201-6/2009
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GRAÇAS
ASSUNTO : RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO – EXERCÍCIO 2009
PERÍODO DE REF. : RREO DOS 3º E 4º BIMESTRES E RGF DO 2º QUADRIMESTRE

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 011/GCR-JCN/2009**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA, nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Araguaia que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, do exercício de 2009, constatou-se:

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual (%)	Alerta
Impostos	625.000,00	308.823,80	49,41	
A- IPTU	110.000,00	42.707,81	38,83	SIM
B- ISS	315.000,00	246.540,88	78,27	NÃO
C- ITBI	200.000,00	19.575,11	9,79	SIM
Taxas	140.160,00	117.252,77	83,66	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	88.935,00	68.808,31	77,37	NÃO

As arrecadações de IPTU, ITBI e Contribuição de Melhorias informadas pelo município até o 2º quadrimestre são equivalentes a 38,83%, 9,79% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2009, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrim.	Até Quadrim.
A- Receitas Arrecadadas	2.764.352,17	1.738.157,35	4.502.509,52	8.184.562,73
B- Despesas Empenhadas	2.099.929,20	3.205.639,33	5.305.568,53	10.582.179,85
C- Despesas Liquidadas	2.005.558,26	2.903.248,93	4.908.807,19	8.251.792,14
D- Resultado Orçamentário (A-B)	664.422,97	-1.467.481,98	-803.059,01	-2.397.617,12
E- Resultado de Execução (A-C)	758.793,91	-1.165.091,58	-406.297,67	-67.229,41

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.184.562,73) e a Despesa Empenhada (R\$ 10.582.179,85) é de R\$ -2.397.617,12. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.184.562,73) e a Despesa Liquidada (R\$ 8.251.792,14) é de R\$ -67.229,41. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários.

enquadrando-se na previsão do inciso V, do § 1º do artigo 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o artigo 9º da mesma lei.

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (artigo 69 da LC nº 101/00)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrim.	Até Quadrim.
A- Receitas Arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00
B- Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00
C- Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

O município não enviou informações ao sistema LRF Cidadão relativas a receitas e despesas previdenciárias até o 2º quadrimestre.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Garças, Sr. Roland Trentini, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF – CIDADÃO, estão sujeitas à confirmação quando da análise das Contas Anuais de 2009.

Publique-se.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

//JHCL//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de material permanente, compreendendo: imobiliários, material eletroeletrônico e material médico-hospitalar, em sua segunda sessão habilitou-se as seguintes empresas: CYMARA NEUBERN OSÓRIO – ME; A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; C.A RODRIGUES JÚNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – ME e MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. Qualquer informação com a CPL pelo Fone (66) 3496-1575. Alto Taquari – MT, 13 de novembro de 2009.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: Locação de Caminhões truco Caçamba com capacidade mínima de 15 toneladas por carga para transporte de areia, pedregulho e ração, estimando 6.000 cargas, com abertura marcada para o dia 03/11/2009, teve como vencedora a empresa: Marcos Antonio Rodrigues Transportes Ltda – ME, por apresentar menor preços e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 13 de novembro de 2009.

Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 016/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 016/2009, levada a efeito às 10:00(dez) horas do dia 12/11/2009, sagrou-se vencedora a empresa D.J. DOS SANTOS ME. Aripuanã, 13 de novembro de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO CONVÊNIO N.º 040/2009-PGM. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cáceres. **Conveniada:** SINDICATO RURAL DE CÁCERES. **Objeto:** Constitui objeto do presente Convênio o repasse ao Sindicato Rural de Cáceres, da importância de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais), para cobrir despesas da 44ª Expoagro de Cáceres e da "Etapa Cáceres do Circuito de Barretos de Rodeios", deste Município, conforme Lei Municipal nº 2.202, de 12 de novembro de 2009. **Valor Total:** R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais). **Dotação:** Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura. Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura. Funcional: 20.111.023.1046 - Contribuição ao Sindicato Rural. Elemento: 3.3.50.41.00 - Contribuições - R\$ 108.700,00. **Vigência:** 30 dias. Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 13 de novembro de 2009. **Assinam:** TULIO AURELIO CAMPOS FONTES - Prefeito de Cáceres - Conveniente. SINDICATO RURAL DE CÁCERES - Conveniada.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2009- A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo regime de menor preço por Lote. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos) específico para a Farmácia Básica, Grupo de Hipertensão e Diabetes Mellitus para atender a Rede Básica Municipal (Postos da zona urbana e zona rural do Município de Cáceres-MT). **DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Será no dia 26 de Novembro de 2009, às 13:30 (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas - nº 1815, COC - Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do email: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 - ramal 263. Cáceres-MT, 13 de Novembro de 2009. **ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA - Pregoeira Oficial - Portaria nº 13 de 13/01/2009.**

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2009- A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo regime de menor preço por item. **OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEICULO POPULAR 0 KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR 1.4 FLEX, 04 PORTAS E AR CONDICIONADO para a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cáceres-MT. **DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Será no dia 30 de Novembro de 2009, às 14:00 (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas - nº 1815, COC - Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do email: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 - ramal 263. Cáceres-MT, 13 de Novembro de 2009. **ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA - Pregoeira Oficial. Portaria nº 13 de 13/01/2009.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 014/2009, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo para Atender à Pessoa Idosa e à Pessoa com deficiência nos Serviços Sócio-Assistenciais de Ação Continuada de Acordo com o Nível de Proteção Social Básica e ou Especial, e com Benefícios Eventuais Conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT. API/APD no Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa I. J. DOS SANTOS & SANTOS LTDA-ME. Colíder/MT, em 13 de Novembro de 2009

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 069/2009, tendo como objeto: aquisição de Material de consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 26/11/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 13 de novembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 070/2009, tendo como objeto: Aquisição de Combustíveis no município de Cáceres-MT, cuja abertura ocorrerá às 10:30 horas do dia 26/11/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 13 de novembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Publicação de Resultado de Licitação - Pregão Presencial - 020/ 2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020 / 2009, que tem como objeto, a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ, CÁCERES E PORTO ESPERIDIÃO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, teve como vencedora a empresa DIAS AUTO POSTO LTDA, que apresentou melhor oferta no lote 002, sendo que os lotes 001 e 003 não houve propostas, os quais serão novamente licitados.

Conquista D'Oeste, 11 de novembro de 2009.

Fernando Roberto de Moraes – Pregoeiro - Portaria 003/2009

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2009 – REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2009

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Ferramentas e Materiais Diversos, suprido as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP**, representada neste ato pela **Diretora Presidente: ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA**, brasileira, casada, engenheira sanitária, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 167.939 SSP/MT e do CPF nº. 292.811.641-91 e por seu Diretor

Administrativo Financeiro: **FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 000031 SSP/MT e do CPF nº. 001924141-00, doravante denominado apenas por **SANECAP** e as Empresas: **VIVEIROS AEROPORTO LTDA**, CNPJ 03.894.528/0001-40, localizada na Rodovia BR 070 km 17 s/n, zona rural, Nossa Senhora do Livramento/MT representada por **DANIELA SILVA IGNACIO**, SÓCIA PROPRIETÁRIA LEGAL, portador do RG 1844056-8 SSP/MT e CPF 018.156.801-21; **SANTA RITA COMERCIO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA**, CNPJ N° 10.307.918/0001-31, localizada na Av. Miguel Sutil, N° 14.396, Qda 07, Lote 05, Jd. Ubatã, Cuiabá/MT, representada por **ELEM CRISTINA DOS SANTOS**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 1223334-0 S.J/MT e CPF 856.837.951-68; doravante denominados **FORNECEDORES, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. **014/2009**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus preços unitários para os Lotes:

LOTE 01			
EMPRESA – Viveiros Aeroporto			
Item	Produto	Origem	Valor Unitário
01	Terra Preta Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: 1000 m³	Chapada	R\$ 74,95
TOTAL			R\$ 74.950,00
LOTE 02			
EMPRESA – Santa Rita			
Item	Produto	Especificação	Valor Unitário
02	Adubo NPK Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: 100 (sacos de 50 kg)	Heringer	R\$ 49,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.900,00

Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da presente Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 014/2009/SANECAP**. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Cuiabá, 12 de Novembro de 2009.

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap
Frederico Carlos Soares Campos - Diretor Administrativo e Financeiro
DANIELA SILVA IGNACIO - Viveiros Aeroporto Ltda
ELEM CRISTINA DOS SANTOS
Santa Rita Comercio e Reparação de Maquinas e Peças Ltda

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de novembro de 2009, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2009, para **contratação de empresa para construção da Feira do Produtor Rural**, tendo como vencedora do certame a empresa J CASAGRANDE COMÉRCIO ME, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Neuza Maria da Rosa - Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2009 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa IMAGEM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, cujo o objeto trata-se de *show* com a DUPLA SERTANEJA "RIO NEGRO E SOLIMÕES", no dia 14/11/2009, às 23:00 hs, por ocasião do 5º Figueirópolis Art. Show, onde ficou acertado o cachê de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Figueirópolis D'Oeste - MT, 13 de Novembro de 2009.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2009 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, cujo o objeto trata-se de *Show-Baile* com a BANDA NOVO THEMPO, nos dias 13, 14 e 15/11/2009, por ocasião do 5º Figueirópolis Art. Show, onde ficou acertado o cachê de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Figueirópolis D'Oeste - MT., 13 de Novembro de 2009.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Tomada de Preço nº 20/2009 – Tipo Menor Preço do dia 30 de novembro de 2.009, obteve o seguinte resultado: A empresa C. S. DA ROCHA E CIA LTDA sagrou-se vencedora com a proposta de preços para o item 01 com o valor global de R\$ 485.382,58 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 155 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 13 de novembro de 2.009.

Waldir de Souza Santos - Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 82/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa H7 SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 42, 45, 46, 48, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 71, 78, 84, 85, 86, 93, 96, 97, 99, 105, 106, 110, 111, 112, 114, 116, 118, 119, 122, 130, 131, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 147, 148, 151, 163, 164, 170, 173, 178, 186, 193, 196, 203, 204, 206, 207, 208, 213 e 220 com o valor global de R\$ 40.723,25 (quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). A empresa R. C. MACCARI - ME sagrou-se vencedora para os itens 03, 07, 11, 16, 19, 23, 24, 27, 37, 40, 41, 47, 49, 50, 52, 57, 63, 67, 73, 76, 89, 91, 98, 100, 101, 104, 113, 115, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 135, 143, 145, 146, 149, 154, 155, 156, 157, 161, 162, 166, 167, 179, 183, 185, 195, 197, 198, 200, 201, 205, 209, 211, 212, 214, 217, 219, 221 e 230 com o valor global de R\$ 40.865,37 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE sagrou-se vencedora para os itens 10, 17, 18, 21, 26, 36, 43, 44, 51, 54, 58, 70, 72, 75, 77, 79, 81, 83, 87, 90, 92, 94, 95, 102, 103, 107, 108, 109, 117, 120, 121, 127, 132, 134, 141, 150, 152, 153, 158, 159, 160, 165, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 199, 202, 210, 215, 216, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228 e 229 com o valor global de R\$ 42.269,01 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavo). O total geral dos itens classificados pelos licitantes foi de R\$ 123.857,63 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 12 de Novembro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2009

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicleta, para a Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 27 de Novembro de 2009 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone 3561-1196. Itaúba – MT 12 de Outubro de 2009

Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA DECRETO Nº. 079/ 2009

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Raimundo Zanon, Prefeito Municipal de Itaúba - MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O regulamento Geral do Concurso Público para Cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, passa a ser o constante do anexo do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

RAIMUNDO ZANON - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os concursos para seleção de candidatos de cargos públicos da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, serão realizados quando a Administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - O prazo de validade dos concursos públicos será de até 02 (dois) anos a contar da aplicação da homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Parágrafo Único - Durante o prazo improrrogável previsto no Edital de convocação, aquele aprovado em Concurso Público de Provas e Provas e Títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

Art. 4º - A aprovação do concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II

DOS EDITAIS

Art. 5º - A convocação será feita até no máximo 30 (trinta) dias antes da realização do concurso, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, e na sede da Câmara de Municipal de Itaúba, e de notícias através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Associação Mato-grossense dos Municípios, Jornal regional e rádio.

Art. 6º - O edital deverá conter:

I) Os cargos a prover com as respectivas vagas;

II) Os vencimentos dos cargos;

III) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;

V) As matérias com os respectivos programas sobre os quais versarão as provas;

VI) A época de realização das provas, observando o Art. 5 do presente;

VII) Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto das provas objetivas;

VIII) Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.

II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;

III) Estar em gozo dos direitos públicos;

IV) Estar quites com as obrigações eleitorais;

V) Estar quites com as obrigações militares;

VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 9º - As limitações de idade, sexo, e os requisitos exigidos para cada cargo em particular estão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentos que disciplinem o assunto.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital do Concurso.

Art. 11 - O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, em formulário especial fornecido pela **COMISSÃO DE CONCURSO**.

Art. 12 - No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação, sem a apresentação do qual não será permitido fazer as provas.

Art. 13 - Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional devendo todos os documentos serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 14 - A Comissão de Concurso prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 15 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 16 - O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 17 - O Prefeito designará a Comissão do Concurso, composta por 03 (tres) membros, para acompanhar, coordenar a aplicação das provas durante o ato do concurso.

• 1º - Dentre os 03 (três) membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

• 2º - A escolha dos Membros a Comissão do Concurso recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 18 - A Comissão do Concurso será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão o manual de instruções um dia antes da realização das provas, em reunião com a Coordenação e Comissão do Concurso Público.

**CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO****Art. 19** – As provas serão preparadas com questões objetivas.**Art. 20** – Tendo sido elaborado por Empresa, as provas serão enviadas a estas para a correção ou serão por pessoa especialmente designadas, sob a fiscalização da Comissão do Concurso.**Parágrafo Único** – A pontuação varia conforme o caso e estará definida no Edital.**Art. 21** – Cada matéria terá um peso próprio, estabelecido no Edital, o qual possibilitará a determinação dos pontos e conseqüentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.**Art. 22** – O candidato que se recusar a fazer as provas ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Concurso, ficará automaticamente eliminado do concurso.**Art. 23** – Não haverá Segunda chamada para prova nenhuma, eliminando-se o candidato faltoso.**Art. 24** – Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão do Concurso, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo expressamente permitidas.**Art. 25** – Expirando o prazo para solução das questões, as provas serão recolhidas pelo órgão encarregado do concurso, que terá prazo de até 30 (trinta) dias para a divulgação dos resultados.**Parágrafo Único** – Sendo enviado para correção fora do Município, o prazo fixado será de 45 (quarenta e cinco) dias.**Art. 26** – A identificação das provas será feita pelo órgão encarregado do concurso em ato público, na presença da Comissão do Concurso e a divulgação dos resultados será feita imediatamente, sendo obrigatória sua posterior publicação oficial.**CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO****Art. 27** – Será considerado aprovado o candidato que:

- I) Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas objetivas e 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática;
- II) Não obtiver zero em nenhuma das provas.

Art. 28 – A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.**Art. 29** – A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pelo órgão encarregado do concurso e constará dele:

- I) Histórico dos preparativos do concurso;
- II) Cópia do Edital;
- III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
- IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas objetivas e da prova prática;
- V) Ocorrência havida durante a realização do concurso;
- VI) Parecer final do órgão encarregado do concurso.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS****Art. 30** – A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.**Art. 31** – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso.**Art. 32** – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 09 de novembro de 2009.

Raimundo Zanon - Prefeito Municipal**PORTARIA Nº. 160/2009****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****R E S O L V E:****ARTIGO 1º:** Designar os Senhores(as) Rosimery Pereira Batisti, Clóvis Eduardo Murari, Carine Cândida Block; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Concurso Público 01/2009 desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento do referido processo.**ARTIGO 2º:** O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.**ARTIGO 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.****RAIMUNDO ZANON - PREFEITO MUNICIPAL****Registre-se,****Publique-se,****Cumpra-se.****PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/11/2009 a 09/12/2009 (DMT/DO)****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****ERRATA - CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT
EDITAL 01/2009**

A Lego Cursos Informa Pela Presente Errata Que Os Cargos De Professor De Magistério, Em Número De 20, Com Carga Horária Semanal De 30 Horas E Remuneração De R\$ 739,75, Exige Aos Concorrentes Não Apenas O Ensino Médio Completo, Mas Também A Habilitação Em Magistério, Sendo A Presente Informação Acrescida No Edital Respectivo E A Errata Publicada Oficialmente Para Que Produza Seus Jurídicos

Efeitos.

Cuiabá, 13 De Novembro De 2009.

Lego Cursos

CNPJ 09.235.119/0001-18

Alfredo José De Oliveira Gonzaga

Professor Magistério	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério	20	30 Horas	R\$ 739,75
----------------------	---	----	----------	------------

AVENIDA ISAAC PÓVOAS n. 1177 EDIFÍCIO CONJUNTO NACIONAL, 12º ANDAR, SALA 1202, BAIRRO POPULAR, CEP: 78.045-440 - CUIABÁ-MT.
(DMT/DO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 032/2009****Objeto do Pregão:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de: Lote 34.000 Litros de Óleo Diesel; Lote 02 – 4.000,00 Litros de Gasolina. **Data da realização:** 13/11/2009. **Empresas Vencedoras e Valores:** Lote 01 – Kirst TRR Ltda, com valor total de R\$ 70.550,00(setenta mil quinhentos e cinquenta reais); Lote 02- Kirst Com. de Combustíveis Ltda com valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); Lucas do Rio Verde MT, 13 de Novembro de 2009**Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira****(DMT/DO)****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009****O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 26 de Novembro de 2009, às 09h30min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, com a finalidade da Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min e no site www.cidadecompras.com.br, e maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3110/1175.****Marcelândia, 13 de Novembro de 2009.****Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial****(DMT/DO)****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****.PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2009**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial em tela para PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, de acordo com o Edital nº 040/2009, foi vencido pelos seguintes Licitantes: MOREIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA E IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Matupá – MT, 26 de Junho de 2009.

**MARCIO ADRIANO SHUMACHER
Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - Convite 08/2009.** O município de Mirassol D'Oeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a Carta Convite nº 08/2009, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Bolsa Material, foi declarada deserta, pois não se apresentaram para licitação nenhuma das empresas convidadas. Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2009. Mirassol D'Oeste/MT, em 12 de novembro de 2009. **Convite 09/2009.** O município de Mirassol D'Oeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a Carta Convite nº 09/2009, cujo objeto é a contratação de empresa para Ampliação da Escola Centro Educacional, sagrou-se vencedora a empresa Construtora Campesato Ltda, com o valor de R\$-96.000,00 (noventa e seis mil reais). Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2009. Mirassol D'Oeste/MT, em 13 de novembro de 2009. **Convite 10/2009.** O município de Mirassol D'Oeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a Carta Convite nº 10/2009, cujo objeto é

a contratação de empresa para Ampliação da Creche Chapeuzinho Vermelho, sagrou-se vencedora a empresa Santos & Milani de Gouveia Ltda – ME, com o valor de R\$-R\$-91.342,57 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e dois reais, cinqüenta e sete centavos). Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2009. Mirassol D'Oeste/MT, em 13 de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, localizada na Av. Mutum, 1250N – Centro, CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ n.º 24.772.162/0001-06, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a prorrogação de prazo de vigência da Licença de Instalação do Parque Aquático localizado no perímetro urbano deste Município. (DMT/DO)

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado a sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 023/2009, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Administrativos de Apoio Técnico junto aos órgãos Estaduais e Federais na Capital do Estado e na Capital Federal para Protocolo, Acompanhamento, Juntada de Documentos e Readequações de Planos de Trabalho de Acordo com as Normativas dos Órgãos Públicos para Repasse de Recursos ao Município Por Meio de Convênios, e de Prestação de Contas Junto aos Órgãos Estaduais e Federais do Município de Nova Mutum, tipo Menor Preço Global**, regido pela Lei Nº. 8.999/1993, que teria sua abertura as 08:00 horas, do dia 16/11/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Fica marcada nova abertura para o dia 20/11/2009 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br e informações pelo telefone (65) 3308-5400. Nova Mutum, 13 de Novembro de 2009.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado a sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 026/2009, cujo objeto é a conclusão da Quadra Poliesportiva da Comunidade Pontal do Marape, regido pela Lei Nº. 8.999/1993, que teria sua abertura as 08:00 horas, do dia 17/11/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Fica marcada nova abertura para o dia 20/11/2009 às 13:30 horas, na sede da Prefeitura. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br e informações pelo telefone (65) 3308-5400. Nova Mutum, 13 de Novembro de 2009.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, torna público, o Cancelamento Da Tomada de Preços nº 024/2009, cujo o objeto é a **contratação de empresa para execução, pelo regime de empreitada global, das obras de Drenagem de Águas Pluviais do Bairro Jardim das Palmeiras**. Por motivo de conveniência administrativa. Nova Mutum, 13 de Novembro de 2009.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2009**, cujo certame se deu às 9hs do dia 13/11/2009; sagrou vencedora proponente: **F. CESAR DE CARVALHO & CIA LTDA – EPP**, vencedora do **lote 01, com valor de R\$ 197.080,00 (Cento e noventa e sete mil e oitenta reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 13 de novembro de 2009.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LOCAÇÃO DE GPS, FORNECIMENTO DE LANCHES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E RETIFICA DE MOTORES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2009**, cujo certame se deu às 9hs do dia 10/11/2009; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, vencedora do lote 03, com valor de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais), Gaucha Diesel Com. De peças LTDA, vencedora do lote 02, 04 e 11 com valor de R\$ 11.510,00 (Onze Mil quinhentos e dez reais) e a S.R. Parreira com o valor de R\$ 1.570,00 (Hum**

quinhentos e setenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 13 de novembro de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 03 PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a abertura dos envelopes Proposta de Preço da **Tomada de Preço às 09:00 horas do dia 19 (dezenove) de novembro de 2009**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 04, contendo os Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **“Contratação de Agência de Publicidade para atender as Secretarias, Deste Município”**, conforme especificações contidas no Edital. Rondonópolis-MT, 13 de Novembro de 2009.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2009, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, OBJETO: **Compra e venda de imóvel urbano**. Valor: **R\$ 6.000,00**. Data: 11/11/2009. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2009**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **METALÚRGICA QUATRO MARCOS LTDA - ME**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA E SERRALHERIA, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”. Valor: **R\$ 8.355,00**. Início do Contrato 12/11/2009; TÉRMINO 31/12/2009. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2009**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA - ME**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA E SERRALHERIA, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”. Valor: Início do Contrato 12/11/2009; TÉRMINO 31/12/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT faz saber aos interessados que fará realizar no dia 30 (trinta) de novembro de 2009 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da prefeitura municipal, licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada na construção da obra seção de contra-incêndio do Aeroporto Municipal de Sinop, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução e publicação de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5218/5263. Obs.: A visita técnica será efetuada somente no dia 25 de novembro de 2009, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, sito a Av. das Acácias, 1.581, Setor Comercial, por intermédio do fone (66) 3511-3100 das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, Eng. Civil Wilson Terumassa Kubota CREA 1702625931 RNP. Sinop – MT, 13 de novembro de 2009.

Silvano Ferreira do Amaral - Presidente da C.P.L

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Concorrência Pública nº 007/2009, sendo o objeto referente a **“Aquisição de Imóveis Urbano”**, realizada na data de 13 de novembro de 2009, às 10:00 horas, sagraram-se vencedores: **VINICIUS DE SOUZA MACHADO, JHON FELIPE SMANIOTTO**. Sorriso – MT, 13 de novembro de 2009. **MIRALDO GOMES DE SOUZA PRESIDENTE DA C.P.L. CLOMIR BEDIN PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 30 de Novembro de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 12 de Novembro de 2009. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro - Faustino Antonio da Silva Neto - Sec. Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1086/2009

"Dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande"

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº. 27/2009, que determinou o recadastramento de todos os servidores deste município e;

Considerando que alguns servidores ainda que ativos perante a folha de pagamento não realizaram o devido recadastramento,

RESOLVE:

Art.1º **PRORROGAR** até o dia 19 de novembro de 2009 o prazo para o recadastramento dos servidores.

Art.2º Os servidores que ainda não recadastraram deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Educação, no período vespertino, a partir das 12:00 h, nos dias 17, 18, 19, para proceder o recadastramento.

Art.3º Após o dia 19 de novembro de 2009, os servidores não recadastrados terão seus salários bloqueados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 12 de novembro de 2009.

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2009

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **PROponente:** FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC; **VIGÊNCIA:** 01/08/2009 - 31/12/2009; **OBJETO:** PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA METODOLOGIA DENOMINADA TERAPIA COMUNITÁRIA JUNTO AOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VERA - MT.; **DATA:** 01/10/2009.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **CONTRATADA:** CONSTRUVERA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.; **VALOR:** R\$ 5.367,90; **VIGÊNCIA:** 21/10/2009 - 31/12/2009; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS E À ÓLEO, SOLVENTES E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS PARA A PINTURA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS ESPORTIVAS **DATA:** 21/10/2009.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; **CONTRATADA:** TR PREDICOM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.; **VALOR:** R\$ 23.000,00; **VIGÊNCIA:** 14/10/2009 - 31/12/2009; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, PARA UM CENTRO DE EVENTOS A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE VERA - MT.; **FORMA DE LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE Nº 032/2009; **DATA:** 14/10/2009. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Prévia(LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA, (Cidade Jardim) no município de Vila Rica-MT. NÃO EIA/RIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Prévia(LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - VIAS URBANAS no município de Vila Rica - MT. NÃO EIA/RIMA(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº. 031/2009 - 13 de novembro 2009.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT, Sr. **MARCELO CASTRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto nº 001/2007 do Presidente Municipal; Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando a Portaria de convocação de candidatos nº 030/2009 e; Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais: **NOMEIA: Artigo 1º** - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato relacionado no anexo único para exercer o respectivo cargo. **Parágrafo único** - O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atenderam os Requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do Anexo I desta Portaria. **Artigo 2º** - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1998, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez igual período. **Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 13 de novembro de 2009.

MARCELO DE CASTRO SOUZA - Presidente da Câmara Municipal ANEXO I

- AGENTE LEGISLATIVO DE TRANSPORTE CAT. "B"
- MOIZES DE OLIVEIRA

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2009

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Paranatinga

A Câmara Municipal de Paranatinga, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 707, Centro, Paranatinga - MT, CEP 78.870-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que realizará **às 15:00 horas do dia 28/05/2009**, a licitação na modalidade Convite nº 001/2009, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição do objeto supracitado.

Paranatinga-MT, 12 de Maio de 2009.

JURANDIR DE SOUZA

Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2009

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Paranatinga

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas:

- IRMÃO SACHET LTDA - EPP
- OVIDIO SACHET & CIA LTDA - EPP
- ERMES GOMES BEZERRA - EPP

Do resultado de julgamento sagrou-se vencedora a empresa:

ERMES GOMES BEZERRA - EPP

Valor Total R\$ 44.323,98 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

Paranatinga-MT, 28 de Maio de 2009.

JURANDIR DE SOUZA

Presidente da CPL

Osmar Demeneck Junior, CPF 882.311.519-15, torna público que requereu **SEMA-MT**, a Retificação da Licença Ambiental Única-LAU para a Fazenda Demeneck, atividade agroflorestal em Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2009/PMBG-MT

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de alimentos e mat. Limpeza para atender Convênio API. Data: 02 de dezembro de 2009. Hora: 15:00 hs. (horário de Brasília) Tipo de Licitação: Pregão eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro. Fone: 0XX.66.3402.2056 ramal 2056. Barra do Garças/MT, 13 de novembro de 2009. (a) Simone W. Gonçalves. Pregoira.

AVISO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2009/PMBG-MT

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de lixeira dupla base tubular para atender ruas centrais da cidade. Data: 03 de dezembro de 2009. Hora: 15:00 hs. (horário de Brasília) Tipo de Licitação: Pregão eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro. Fone: 0XX.66.3402.2056 ramal 2056. Barra do Garças/MT, 13 de novembro de 2009. (a) Simone W. Gonçalves. Pregoira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GARÇAS/MT.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2009/PMBG-MT.

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. Data: 01 de dezembro de 2009. Hora: 15:00 hs. (horário de Brasília) Tipo de Licitação: Pregão eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro. Fone: 0XX.66.3402.2056 ramal 2056. Barra do Garças/MT, 13/novembro/2009. (a) Simone W. Gonçalves. Pregoira.

COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE S.A.

C.N.P.J. Nº 03.464.807/0001-73

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Av. Guilherme Meyer, 1.275 em Porto dos Gaúchos, MT, às 10:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2009, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Eleição dos membros da Diretoria; B) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Porto dos Gaúchos, 13 de Novembro de 2009.

A DIRETORIA

Asplemat/DO 3x1 (13, 16 e 17/11/2009)

FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 08.534.524/0001-74 - NIRE nº 51.300008505

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA

EM 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 17:30 HORAS

1(um). DATA, LOCAL E HORA: 13 (treze) de outubro de 2009 (dois mil e nove), às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), realizada na sede social da Companhia, na cidade de Lucas do Rio Verde (Estado de Mato Grosso), na Avenida da Produção, 2060-W (dois mil e sessenta) – Sala 02 (dois) - Bairro Bandeirantes.

2(dois). CONVOCAÇÃO: Anúncios publicados, nos termos do Art. 124 (cento e vinte e quatro) c.c. 289 (duzentos e oitenta e nove) da Lei nº 6.404 de 1976 (seis mil, quatrocentos e quatro de um mil novecentos e setenta e seis) no Diário Oficial do Estado de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nas edições com circulação nos dias 11 (onze.), 14 (quatorze) e 15 (quinze) de setembro de 2009 (dois mil e nove) e no Jornal Folha do Estado na edição que circulou no dia 11 (onze), 12 (doze), 13 e 14 (treze e quatorze) (sábado e domingo) de setembro de 2009 (dois mil e nove), (de grande circulação em todo o Estado). Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a sua leitura e transcrição; **3(três). PRESENCAS-"QUORUM" DE INSTALAÇÃO:** Presentes os acionistas da **FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, também com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes. **4(quatro). MESA:** Nos termos do artigo 17 (dezesete) do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marino José Franz, que convidou o senhor Miguel Vaz Ribeiro para secretariar os trabalhos. **5(cinco). ORDEM DO DIA: 5.1 (cinco ponto um)-** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e do Relatório da administração, referentes ao exercício encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2008 (dois mil e oito); **5.2 (cinco ponto dois)-** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício findo em 31 (trinta e um) de dezembro de 2008 (dois mil e oito); **5.3 (cinco ponto três)-** Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, se for o caso. **6(seis). DELIBERAÇÕES: 6.1 (seis ponto um)-Em questão de ordem:** Foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 (cento e trinta) da Lei 6.404 (seis mil, quatrocentos e quatro) de 15 (quinze) de dezembro de 1976 (um mil, novecentos e setenta e seis). **Em assembléia geral: 6.2 (seis ponto dois)-** Devidamente examinado,

discutido e analisado o balanço patrimonial da Companhia e o balanço patrimonial consolidado da Fiagril Participações S.A e suas controladas, levantado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2008 (dois mil e oito), foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas presentes, as respectivas demonstrações financeiras e o relatório da administração também apresentado com ressalva e nos termos seguintes: **6.3 (seis ponto três)-** Aprovadas as demonstrações financeiras consolidadas estando realizado os ajustes de adoção inicial nos termos do artigo 186 da Lei 6.404/76, Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 em controladas apurou-se prejuízos acumulados de R\$ 17.163.982,00 ao que foi deduzido o lucro líquido do exercício de R\$ 14.465.078,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setenta e oito reais), R\$ 237.112,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e doze reais), obtendo-se, em 31 de dezembro de 2008, o saldo de R\$ 2.461.792,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais) como prejuízos acumulados. Como acentuado, não houve lucro líquido no exercício estando então prejudicado o direito dos acionistas receber dividendos. Não havendo de se falar em obrigatoriedade de dedução estatutária de empregados, administradores ou mesmo partes beneficiária. **6.4 (seis ponto quatro)-** Para dar cumprimento a pauta da assembléia, o Senhor Presidente Marino José Franz deu início à eleição do Conselho de Administração. Após a votação da Assembléia foram pronunciados os seguintes nomes eleitos: **Marino José Franz, Miguel Vaz Ribeiro, Mirna Aparecida Stocker Franz, Jaime Alfredo Binsfeld, Sidnei Manso e Solismar Luiz Giasson.** Em nova votação a Assembléia elegeu como **presidente do Conselho de Administração o Senhor Marino José Franz** e como **vice-presidente o Senhor Miguel Vaz Ribeiro.** Por força do que dispõe o artigo 152 da Lei 6.404/76 que atribuiu a Assembléia Geral competência para fixar a remuneração dos administradores que resultou estabelecido no montante global mensal de até R\$ 75.00,00 (setenta e cinco mil reais), a ser distribuído pelo Conselho de Administração. Tais valores não sofrerão qualquer adicional Os membros do Conselho declaram ainda que não foram condenados em qualquer penalidade legal que os impeça de exercer a administração da companhia. Por não ser de funcionamento permanente nem ter havido solicitação dos acionistas, na foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que assim a lei permite. **6.5 (seis ponto cinco). As seguintes deliberações** foram tomadas, pela unanimidade, dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos: (i) Aprovar as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2008 (dois mil e oito); (ii) Ter como deliberado sobre os lucros líquidos e dividendos no exercício findo 31 (trinta e um) de dezembro de 2008 (dois mil e oito) nos termos acima. (iii) eleger e empossar os membros do Conselho de Administração acima discriminados, e aprovar as deliberações sobre a remuneração dos administradores, ratificando-se todos atos eventualmente praticados, pelos administradores da Companhia, já que reeleitos. **7. (sete) ENCERRAMENTO:** Aprovado pela totalidade dos acionistas presentes, lavrou-se a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do § 1º (parágrafo primeiro), do artigo 130 (cento e trinta) da 6.404 (seis mil, quatrocentos e quatro) de 15 (quinze) de dezembro de 1976 (um mil, novecentos e setenta e seis). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: **Marino José Franz – Presidente da mesa, Miguel Vaz Ribeiro – Secretário da mesa, Jaime A. Binsfeld, Mirna A. Stocker Franz, Paulo Sérgio Franz, Solismar Luiz Giasson, Sidnei Manso.**

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

MARINO JOSÉ FRANZ - Presidente

MIGUEL VAZ RIBEIRO - Secretário

Acionistas presentes:

MIRNA A. STOCKER FRANZ

JAIME A. BINSFELD

PAULO SÉRGIO FRANZ

SIDNEI MANSO

SOLISMAR LUIZ GIASSON

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20091193800 em 12/11/2009 – Protocolo: 09/119380-0 em 09/11/2009 – **JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA** – Secretário Geral
Asplemat/DO

SINDICATO DAS EMPRESAS LOTÉRICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos Termos do Estatuto Social e da Portaria MTE nº 343/00 de 04/05/00, convoca os membros da categoria econômica de Casas Lotéricas representada por este Sindicato para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada: dia 19 de novembro de 2009, às 19:30 horas sito à Rua Major Gama nº 1238, Centro – Cuiabá/MT. Para Deliberarem sobre a Seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação de Balancetes. 2 – Jogos Pela Internet. 3 – Posse Nova Diretoria. 4 – Assunto Gerais. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, será esta Assembléia realizada em 2ª convocação, uma hora após com qualquer numero de empresário presentes.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2009

Ademir de Souza- Presidente

Publicar

ANTONIO FARIAS E OUTROS, CPF: 325.760.641-91, torna público que requereu à SEMA a LAU – Licença Ambiental Única, a Averbação de Reserva Legal e o

PRAD, para propriedade denominada Lote 50 e Lote 51 no Mun. de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Abelino João Baumgratz e Vilson Valmor Baumgratz, CPF 040.414.880-87 e 411.876.300-20, Proprietário do Imóvel Rural denominado **FAZENDA PALMEIRA**, Matrícula 4.651, localizada na Gleba Santa Terezinha, Município de Tabaporã/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agrícola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

Armínio Piovesan, CPF 250.177.569-49, Proprietário dos Imóveis Rural denominado **Chácara 216/217/218/219**, Matrículas 3012/4017, localizada na Estrada Adalgiza, Município de Sinop/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agropecuária e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA

Juraci Natario, CPF 206.366.289-49, Proprietária do Imóvel Rural denominado **Chácara 215**, Matrícula 3013, localizada na Estrada Adalgiza, Município de Sinop/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agropecuária e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

Espólio de **Benedita Varéa Andreilino**, CPF 115.485.099-49, Proprietária do Imóvel Rural denominado **FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 6.157, localizada na Rodovia MT-010, Município de Ipiranga do Norte/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agrícola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

Espólio de **Valdir Santo Andreilino**, CPF 278.027.609-68, Proprietário do Imóvel Rural denominado **FAZENDA PROGRESSO**, Matrícula 6.155, localizada na Rodovia MT-010, Município de Ipiranga do Norte/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agrícola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

Espólio de **Valdir Santo Andreilino**, CPF 278.027.609-68, Proprietário do Imóvel Rural denominado **FAZENDA PANORAMA A**, Matrícula 6.148, localizada na Rodovia MT-010, Município de Ipiranga do Norte/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agrícola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

Espólio de **Valdir Santo Andreilino**, CPF 278.027.609-68, Proprietário do Imóvel Rural denominado **FAZENDA PANORAMA B**, Matrícula 6.149, localizada na Rodovia MT-010, Município de Ipiranga do Norte/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agrícola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

Espólio de **Valdir Santo Andreilino**, CPF 278.027.609-68, Proprietário do Imóvel Rural denominado **FAZENDA ARAGUARIA**, Matrícula 6.154, localizada na Rodovia MT-010, Município de Ipiranga do Norte/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agrícola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

Espólio de **Valdir Santo Andreilino**, CPF 278.027.609-68, Proprietário do Imóvel Rural denominado **FAZENDA TOCANTINS**, Matrícula 6.150, localizada na Rodovia MT-010, Município de Ipiranga do Norte/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agrícola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

Espólio de **Valdir Santo Andreilino**, CPF 278.027.609-68, Proprietário do Imóvel Rural denominado **FAZENDA SÃO MARCOS A**, Matrícula 26.216, localizada na Rodovia MT-010, Município de Ipiranga do Norte/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agrícola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

Espólio de **Valdir Santo Andreilino**, CPF 278.027.609-68, Proprietário do Imóvel Rural denominado **FAZENDA SÃO MARCOS B**, Matrícula 27.310, localizada na Rodovia MT-010, Município de Ipiranga do Norte/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agrícola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

A GUARANTÃ ENERGÉTICA LTDA, torna público que requereu a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, a Licença de Operação da **PCH Braço Norte III**, localizada no município de Guarantã do Norte / MT

TGA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME, CNPJ N° 11.299.100/0001-87, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Comércio Varejista e Troca de Lubrificantes, no município de Tangará da Serra-MT.

TRANSPORTES RODOVIÁRIO CANTINHO LTDA, CNPJ N° 01.301.641/0002-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO do Lavador de Veículos da empresa, no município de Nova Olímpia-MT.

MARISTELA LEISMANN, CPF N° 926.035.991-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO (Cadastro de Piscicultor) para atividade de Piscicultura, no município de Tangará da Serra-MT.

Pedro Camera, CPF 680.954.909-97, torna público que requereu **SEMA-MT**, a Retificação da Licença Ambiental única-LAU para a Fazenda Alvorada-Lote Caramuru, atividade agroflorestal em Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A NOVO MUNDO ENERGÉTICA S/A, torna público que requereu a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, a Licença de Operação da **PCH Braço Norte IV**, localizada no município de Novo Mundo / MT

ELOI ALEXANDRE VOLLMER - CNPJ: 06.943.585/0001-60 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (**SEMA**), a **LP, LI e LO** para atividade de Laminadora e Serraria, localizada no município de Bom Jesus do Araguaia/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso COMUNICADO

O Presidente da Associação Brasileira de Odontologia/Seção Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, comunica seus Associados interessados a inscreverem chapas para concorrerem a Eleição Geral do dia 05 de fevereiro de 2010, que o prazo para inscrição das mesmas será 01 a 15 de dezembro de 2009 no horário de 07:30 às 11:30 h. – 13:30 às 17:30 h., na Sede da ABO/MT, Rua Padre Remeter, nº 170- Bairro Baú, cidade de Cuiabá-MT.

Cuiabá, 14 de novembro de 2009.

Jander Ruela Pereira
- Presidente da ABO/MT



APARECIDO IGNACIO DA COSTA, CPF 625.540.186-34, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para poço tubular no bairro **Jardim Itália**, em **Cuiabá/MT**.

TURBO MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TURBINAS LTDA-ME, CNPJ 06.264.935/0001-61, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para poço tubular, no Distrito Industrial, em **Cuiabá/MT**.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, CNPJ 03.439.239/0001-50, torna público que requereu à SEMA/MT, o pedido da LP e LI para reforma do Estádio Municipal José Valeriano Costa em Barra do Garças/MT. Não foi EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2005 CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **CONTRATADA:** MA – Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Alteração de prazo de vigência do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2009. **VIGÊNCIA:** 31 de Outubro de 2.010.

DALNORTE – Industrial Madeireira Ltda. CNPJ 07.190.037/0001-79. Torna público que requereu junto a SEMA-MT a renovação da Licença de Operação para atividade Laminado de Madeira em Aripuanã – MT.

NEI FRANCIO E OUTRA CPF: 405.587.111-20. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Retificação de Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal + PRAD, para a Estância **MIRANDOPOLIS I**. Em FELIZ NATAL-MT. Não EIA/RIMA.

Yoshikado Haikawa, portador do CPF nº. 172.097.929-00 e **Maurício Yoshio Haikawa** portador do CPF nº. 119.798.578-65, torna(m) público que requereu(ram) junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), o Licenciamento Ambiental Único (LAU) da Propriedade denominada Estância Castanheira, localizada no município de Nova Bandeirantes/MT. Não sendo determinada elaboração de EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 33.008.657/0001-54 – I. E. nº 13.073.079-3, End. Rua 28 de Outubro, nº 2.761 – Centro – Mirassol D' Oeste – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais:

02 Blocos de N. Fiscais Mod-I, Tipo 25x04, utilizados, numeração: 001 à 050, conf. AIDF 101

10 Blocos de N. Fiscais Mod. B-1, Tipo 25x04, utilizados, numeração: 001 à 250, conf. AIDF 130

10 Blocos de N. Fiscais Mod. B-2, Tipo 25x04, utilizados, numeração: 001 à 250, conf. AIDF 130

10 Blocos de N. Fiscais Mod. E-I, Tipo 25x04, utilizados, numeração: 001 à 250, conf. AIDF 130

01 Livro Registro de Inventário nº 09

01 Livro Registro de Inventário nº 10

Jair Alves de Souza & CIA Ltda, Cnpj nº 33.716.481/0001-95 e I.E. nº 13.093.232-9, End.: Av. Bom Jesus, nº 917, Centro, Pontes e Lacerda-MT, **Comunica o Extravio dos Seguintes Livros**: 01 – Livro de Registro de Entradas nº 001; 01 – Livro de Registro de Saídas nº 001; 01 – Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 001; 01 – Livro de Registro de Inventários nº 001 e 01 – Livro de Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termos de ocorrências nº 001 e **Notas Fiscais**: 40 Talões de Notas Fiscais de 001 à 2.000 Série D-1; 30 Talões de Notas Fiscais de 001 à 1.500 Série D-2 e 10 Talões de Notas Fiscais de 001 à 500 Série Única.

Publicar

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

A empresa **EDEMAR NEVES LOPES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.475.527/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.215.635-0, estabelecida na Avenida Brasil, 840 NE, Sala 03, bairro Centro, município de Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Modelo 02, Série D, SubSérie 01, AIDF 1263, NF nº 082 e 085 todas as vias, NF nº 087 e 204 vias fixas; Bloco de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Modelo 02, Série D, SubSérie 01, AIDF 413, NF nº 335 todas as vias.

EDITAL DE EXTRAVIO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Serra Diesel Transporte Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.051.296/0003-02 e Inscrição Estadual nº 13.179.425-6, situada a Av. dos Tamoios nº 362, Sala B, Distrito do Coxipó, Cuiabá-MT, por seu representante legal Yasuhiro Tanaka, inscrito no CPF sob o nº 111.119.171-91, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ), que foram extraviados os seguintes conhecimentos nº 035814, 035819, 035829, 035830, 035831, 035832, que extraviou os conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas, série única –MOD.8 de prestação de frete estadual, conhecimentos estes que serão cancelados. **(DMT/DO)**

AGROPECUARIA VIDEIRA LTDA., com sede sito à Linha Corgão, s/nº, Lucialva, Jauru – MT., inscrita no CNPJ 86.548.344/0002-36 e Inscrição Estadual nº 13.001.5778-0, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros:- Livro Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01; Blocos de Notas Fiscais Modelo -1 de nº 0001 à 000100 e demais documentos fiscais e contábeis.

A Empresa **GRUHN & SILVA LTDA**, com sede na rua duzentos e cinco- nº. 34, centro- Paranaita- MT, **CNPJ**: 32.963.340/0001-04, **Inscrição Estadual** n.º : 13071949-8, comunica o extravio dos acervos fiscais incluindo (livros fiscais, talões de Notas Fiscais de saídas usadas e sem uso, Notas Fiscais de entradas, AIDF'S).

Globo Agropecuária S.A. – CNPJ 01.378.652/0001-27

A empresa **GLOBO AGROPECUÁRIA S.A.**, situada na Fazenda Saudade, Município de Cocalinho/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.378.652/0001-27, comunica que foram extraviados os Livros de Registro de Ações Preferenciais "B", o qual não consta número de registro conforme pesquisa realizada na JUCEMAT e os Livros de Registro de Transferências de Ações Preferenciais "B" de números 1 e 2.

M Francisco de Oliveira, inscrita no CNPJ 09.601.384/0001-72 e I.E. nº 13.356.111-9, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme a Portaria 114/2002, art. 83, que extraviou os seguintes documentos Fiscais: Bloco de NF Mod.1 25X4 (01a 25).

Asplemat/DO 3X1 (13, 16 e 17/11/2009)

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

EDER MARCOS D'AGOSTIN, produtor rural inscrito como contribuinte no estado sob nº 13.366.181-4 e CPF nº 616.975.081-20, com propriedade rural sito na Estrada às Margens do Rio teles Pires, s/nº - Zona Rural – Santa Rita do Trivelato/MT, D E C L A R A, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - Agência fazendária de Santa Rita do Trivelato, nos termos da Portaria 047/87, que foram extraviados todas as 04 vias das Notas Fiscais de nº 00001 a 00003, em branco.

PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTA

CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA – ME, COM SEDE E DOMICILIO EM LUCAS DO RIO VERDE/MT, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.308.564-3 COMUNICA O EXTRAVIO DE 2 BLOCOS DE NF DO Nº 01 A 50, SÉRIE 1 REF. AIDF 3758 COM B. O. LAVRADO SOB Nº103121909010704-1.

Comercial de Alimentos Bom Jesus Ltda - Filial, Cnpj 06.204.351/0002-81, I.E. 13306020-9, Av. Tuiuiú, nº 01, quadra 22, CPA IV, Morada da Serra, **Declara o Extravio das Seguintes Notas Fiscais**: 04 BL NF Série D Mod 2 50x3 nº 001à 200

Publicar

Comercial de Alimentos Bom Jesus Ltda - Matriz, Cnpj nº 06.204.351/0001-09 e I.E. nº 13252390-6, End.: Rua Duque de Caxias nº 97, Bairro: Jd. Alvorada, Cuiabá-MT, **Declara o Extravio das Seguintes Notas Fiscais**: 01 BL NF Série D Mod 2 50x3 nº 651 à 700, 10 BL NF Série D Mod 2 50x3 nº 1001 à 1500 e 05 BL NF Série 1 Mod. 1 25x4 nº 001 à 125.

Publicar

Laércio Gemelli, portador do CPF 513.629.881-20, inscrição estadual nº 13.221.210-2, Fazenda Guarani, Município de Lucas do Rio Verde-MT, declara sob penas da lei, que foi extraviado 01 bloco de Notas Fiscais mod. 01 de nºs 151 a 175.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A MACK'S BURGER VARIEDADES ALIMENTÍCIAS LTDA - ME., sita a Av. Fernando Correa da Costa nº 2000, Bairro Barbado, Cuiabá/MT, CNPJ 37.489.937/0001-82, IE nº 13.145.649-0, IM. nº 48254, comunica o extravio dos seguintes documentos: Copia do Contrato Social e suas alterações, certidões negativas de débitos, CND INSS, CRF, Receita Federal, uma caixa contendo todos blocos de notas fiscais S-D, Livros de Registros de Inventario nº 01, de Entradas nºs 01 e 02, de Apuração do ICMS nºs 01 E 02, de Saídas nºs 01 e 02, de Utilização de documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01, Livro de Inspeção do Trabalho nº 01, de Empregado nº 01, diversas notas fiscais de entradas. Boletim de Ocorrência nº: 1.1020001.2009.5334

EXTRAVIO

FAZENDA RUBI, CNPJ: 502.872.229-34, IE 13.259.643-1, sito a Rod. MT 358, Km 100 + 50 Km a direita, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT, COMUNICA o Extravio das Notas Fiscais Bloco 03, n.º 51 à 075 e Bloco 07, nº 901 à 925. Cuiabá/MT, 11 de Novembro de 2009.

APARECIDO WALSOVIR PIOLA-ME, CNPJ nº 03.222.254/0001-42, Insc. Est. nº 13054.006-4. Comunica o Extravio de Todos os Blocos de Notas Fiscais; Os Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas, Livro de Apuração do ICMS, Livro de Registro de Inventário, Livro de Reg. de Utilização de Docs. Fiscais e Termos de Ocorrências AIDF .

NOLI CASANOVA -PANIFICADORA, c/sede na Rua 05 Nº. 252, Centro, Água Boa/ MT, CNPJ 07.882.504/0001-21, e I.E. 13.316.619-8. Comunica o Extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Serie D-1 do Bloco Nº. 03 Ref. as Notas de 001 A 150, as Notas Fiscais Nº.114,132,146, da Serie D-1 do Bloco Nº 05 Ref. as Notas de 401 A 650, as Notas Fiscais Nº. 601,602,617, da Serie D-2 do Bloco Nº 02 Ref. as Notas de 001 A 150 a Nota Fiscal Nº. 100, da Serie D-2 do Bloco Nº. 02 Ref. as Notas de 151 A 400 a Nota Fiscal Nº. 217, do Bloco Nº. 04 as Notas Fiscais Nº. 301,302,303,304,305.

Comunicamos o **extravio do Livro Termo de Ocorrência nº 001**, em nome do produtor rural Alexandra Aparecida Perinoto, Fazenda Amada Amante I, com inscrição estadual 13.299.991-5, localizada a Estrada Vanderléia, s/nº, 3ª parte no município de Sinop, estado do Mato

ALMAZOR COMERCIO DE LIVROS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, c/ sede à Ave Brasil nº 893, centro, Tangara da Serra-MT, CNPJ: Nº 06.009.192/0001-83 e Insc. Est. Nº 13.240.718-3. Comunica o Extravio das Notas Fiscais Serie D-1 nº 0201 à 0250, Mod-1 nº 026 à 075 e 0235 à 0325.

Transportadora Arinos Ltda, CNPJ nº 01.389.139/0001-31 e Insc. Est. 13.140.961-1. Comunica o Extravio dos conhecimentos de Transporte Rodoviário de Carga utilizados de nº 001 a 2383.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **SUPERMERCADO SUPERBARRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.296.262/0002-99 E INSCR. ESTADUAL: 13.179.795-6, estabelecida na Av. Rio Branco s/nº - Bairro Maracanã, na cidade de Barra do Bugres/MT, declara que extraviou os seguintes documentos fiscais: 20 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 SERIE ÚNICA DE NUMEROS 001 A 500; 01 BLOCO DE NOTA FISCAL MODELO 1 SERIE ÚNICA DE NUMEROS 651 A 675; 20 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO D-2, DE NUMEROS 001 A 1.000; 20 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO D-1, DE NUMEROS 001 A 1.000.

A EMPRESA **SOCIEDADE HOSPITALAR VITÓRIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede no município de Glória D'Oeste - MT, sito à Rua 24 de Junho S/N, cento, CEP. 78.293-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.064.627/0001-42 informa que extraviou 01 talão de nota fiscal prestação de serviços série "M-O" sendo talão numero 04 contendo notas fiscais com numeração de 151 a 200. **(K3/DO)**

Volnei José Dellalibera Alves Xavier, portador do CPF 832.036.809-04, inscrição estadual nº 13.224.903-0, Fazenda N. Sra. Aparecida, Município de Itanhangá-MT, declara sob penas da lei, que foi extraviado 01 bloco de NF mod.01 de nºs 126 a 150 e foi retirada indevidamente e extraviada a 2ª via – fixa da NF mod. 01 nº 530.

DORIVAL DE OLIVEIRA, com CPF sob nº 034.915.848-76 e Inscrição Estadual nº 13.321.480-0, estabelecido na Fazenda Onça I, localizada na Gleba Rio Verde, Zona Rural, na cidade de Sorriso – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada. Descrição/Modelo: Notas Fiscais nºs 001 a 200; 226 a 284; 651 a 675; 751 a 775 e 801 a 850. E também da Inscrição Estadual nº 13.291.705-0, da Fazenda Jatobá, Zona Rural, município de Chapada dos Guimarães-MT. Descrição/Modelo: Notas Fiscais nºs 001 a 950; 1176 a 1200. Conforme consta no Boletim de Ocorrências nº 1016700090512589 de 11/11/2009.

Renato Francisco Kremer, portador do CPF 602.874.039-04, inscrição estadual nº 13.293.068-4, Fazenda Ciriema II, Município de Nobres-MT, declara sob penas da lei, que foram retiradas indevidamente e extraviadas as 2ª vias - fixas das Notas Fiscais mod.01 de nºs 536 a 539, 630, 634, 638, 641 a 647, 726 a 731 e 784; e a 5ª via – contábil da NF 709.

Alfeo Boscoli Neto, portador do CPF 429.254.101-97, inscrição estadual nº 13.223.506-4, Fazenda Bragança, Município de Lucas do Rio Verde-MT, declara sob penas da lei, que foram extraviados 02 blocos de Notas Fiscais mod.01 de nºs 3526 a 3550 e 3551 a 3575.

Walter Boscoli Junior, portador do CPF 314.314.961-20, inscrição estadual nº 13.223.507-2, Fazenda Paraíso, Município de Lucas do Rio Verde-MT, declara sob penas da lei, que foi extraviado 01 bloco de Notas Fiscais mod.01 de nºs 426 a 450.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LADARIO SILVA BORGES, inscrita no CNPJ sob nº.37.492.220/0001-90, e no Estado 13.145.403-0, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio de Todos os Documentos.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS - CARLOS BERRIEL SENDRA JUNIOR -M. E., PESSOA JURIDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 72.973.886/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.183.080-5, ESTABELECIDA À RUA TIRADENTES, Nº 639, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE CÁCERES-MT, DECLARA PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL, QUE EXTRAVIOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: LIVRO DE ENTRADA, SAÍDA, APURAÇÃO DE ICMS, TERMO DE OCORRÊNCIA E INVENTÁRIO, LIVRO CAIXA, RAZÃO, BLOCOS DE NOTA FISCAL DE VENDA UTILIZADAS E EM BRANCO, AIDF, PASTA AZ CONTENDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS(COMPRAS), COMPROVANTE DE ENTREGA DE TODAS AS GIAS, SINTEGRA, COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE ICMS(DAR MODELO 1-AUT), E TODA DOCUMENTAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA. CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 1016700090508778 DE 04/11/2009.

Comunicamos o **extravio do Livro Termo de Ocorrência nº 001**, em nome do produtor rural Vanderlei Fialho Sottii, Fazenda Amada Amante, com inscrição estadual 13.240.746-9, localizada a Gleba Celeste, s/n, 3ª parte no município de Sinop, estado do Mato Grosso

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS:

A empresa **CEREALISTA LONDRINA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 02.705.875/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº 13.183.371-5, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro José da Silva Tiago, Setor Industrial, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, vem através deste comunicar o extravio dos seguintes livros fiscais:

Livro Registro de Entradas nº 01,02,03,04 do ano de 1998 ao 2001 e 07 no ano de 2004.

Livro Registro de Saídas nº 01,02 no ano de 1998/1999 e 07 ano de 2004.

Livro Registro de Apuração do ICMS nº 01,02,03,04 do ano de 1998 ao 2001 e 07 no ano de 2004.

Extravio de documento

Comercial Porto Estrela de Gas Ltda,cnpj 33.031,089/0001-02 e no Estado 13.072.698.2,no Estado de mato Grosso end:av. Mato Grosso nº2612 Bairro Centro Cidade de Porto Estrela MT. venho comunicar os **extravio** das notas fiscais dos livros de entrada e saída série **D1 e d2** Série Única e dos livros de Escrituração Fiscais de entrada e Saída Apuração Ocorrência e Inventário desde 1994.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2008/
TJMT**

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta e Décima do Contrato originariamente firmada entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Lisboa & Santos Ltda. - ME

C.N.P.J. nº. 05.428.869/0001-55

VIGÊNCIA: 06/10/2009 a 05/10/2010

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2009/TJMT

OBJETO: Contratação pessoa jurídica para execução de serviços de adequação da rede de distribuição de energia elétrica, execução de poço de acúmulo de

águas pluviais, adequação dos estabelecimentos e impermeabilização de calhas para a edificação do Fórum de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: TECMAX – Engenharia e Telecomunicações Ltda - EPP
C.N.P.J. nº. 08.954.940/0001-21

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço..

VALOR: O Valor Global deste Contrato é de R\$ 204.175,85 (duzentos e quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2009 – ID. 216.138**, no dia **27 de novembro de 2009** às **09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos na área de vídeo para documentação/gravação e veiculação *on line* das sessões plenárias de julgamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como produção jornalística incluindo captação de imagens, edição, apresentação de áudio e vídeo no formato padrão DVCAM, mediante fornecimento de

equipamentos, insumos e mão-de-obra especializada, conforme as especificações do Termo de Referência e anexo.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 13 de novembro de 2009.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 523/2009/C.Adm de 11/03/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 11/2009 – Id. 216.564** - no dia **02 de dezembro de 2009 às 09h** - na Sala de licitação n° 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de adequação das instalações elétricas, do prédio do Fórum da Comarca de Alto Taquari/MT.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 13 de novembro de 2009.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-

MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º2009/537

ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: LUCIANO CANDIDO AMARAL E LHAIS HENRIQUE HELENA SANTOS AMARAL CITANDO(A, S): LUCIANO CANDIDO AMARAL, CPF n.º 415.633.011-72 e LHAIS HENRIQUE HELENA SANTOS AMARAL. CPF n.º 594.838.811-53 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/04/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 97.167,03 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em ate em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 97.167,03, representada pela "Célula Rural Hipotecária", celebrada em 03/07/2007, para pagamento em uma única parcela vencida em 30/04/2008, acrescida de encargos. Para garantia do contrato foi dado em hipoteca celular o imóvel matriculado sob o n° 7.098, do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, de propriedade exclusiva dos executados. O exequente usou de todos os meios suatórios para receber seu crédito, mas não obteve êxito. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl.34. Cumpra-se.(a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito.Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 29 de junho de 2009. Laura Ferreira Araujo e Medeiros. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ.

Edital Expedido ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2005/850. 9023
ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: Mário Vieira Cintra e Jani Mari Vieira Cintra PARTE RÉ: Elias Munhoz Maldonado e Adalzira Barres Munhoz e Antônio Munhoz Maldonado e Edna Jolo Munhoz e Luiza Munhoz Maldonado Gomes e Alcyr Gomes e Francisco Munhoz Maldonado e Benedicto José Ribeiro e Ermelinda Tomé Bárbara e Manoel de Souza Bárbara Júnior e Manuel Duque Tomé e Terezinha Angélico Tomé e Júlia Tomé Fragoso e Francisco Gaspar Fragoso e Roberto Scarano e Joaquim Duque Tomé e Santina

Moschiato Tomé e Maria de Jesus Oliveira e Aires de Oliveira Raimundo e Imobiliária e Construtora São José Ltda CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/8/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 205.173,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARANATINGA – MT. MÁRIO VIEIRA CINTRA, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade n° RG-862.099-7/SSP/PR. e do C.P.F. n° 208.625.129-72, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com JANI MARI VIEIRA CINTRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade n° RG-3.798.872-3/SSP/PR., e do C.P.F. n° 695.259.609-78, residentes na Avenida Heitor Alencar Furtado n° 2.455, Bairro São Jorge, na cidade de Paranavaí - PR., por seus procuradores no final assinados, vem à presença de Vossa Excelência, propor e requerer, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil e 941 e seguintes do Código de Processo Civil, a presente: AÇÃO DE USUCAPÍO, em desfavor de: ELIAS MUNHOZ MALDONADO, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade n° RG-4.457.978/SSP/SP. e do C.P.F. n° 158.585.618-53 e sua mulher ADALZIRA BARRES MUNHOZ, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade n° RG-5.484.528/SSP/SP e di C.P.F. n° 926.003.108-78, residentes na Rua Izaltino Brochado n° 48, na cidade de Presidente Bernardes – SP.; ANTONIO MUNHOZ MALDONADO, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade n° RG-4.821.442/SSP/SP. e do C.P.F. n° 125.358.188-68, e sua mulher EDNA JOLO MUNHOZ, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade n° RG-4.821.373/SSP/SP. E do C.P.F. n° 033.414.938-08, residentes na Rua Sargento Geraldo Berti n° 189, na cidade de Caçapava – SP.; LUIZA MUNHOZ MALDONADO GOMES, brasileira, professora aposentada, portadora da cédula de identidade n° RG-4.707.232/SSP/SP. e do C.P.F. n° 894.758.018-04, e seu marido ALCYR GOMES, aposentado, portador da cédula de identidade n° RG-3.534.699/SSP/SP. E do C.P.F. n° 073.000.858-49, residente na Rua Celso Bueno da Silveira n° 95, Vila Capanema, na cidade de Osasco – SP.; FRANCISCO MUNHOZ MALDONADO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, corretor, portador da cédula de identidade n° RG-6.311.148/SSP/SP. e do C.P.F. n° 316.157.598-91, residente na Rua Prefeito Agnelo Spiridião Júnior n° 45, na cidade de Presidente Bernardes – SP.; BENEDICTO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Paranacity – PR.; ERMELINDA TOMÉ BÁRBARA, portuguesa, do lar, e seu marido MANOEL DE SOUZA BÁRBARA JÚNIOR, brasileiro naturalizado, industrial, residentes em Cianorte – PR.; MANUEL DUQUE TOMÉ, português, do comércio, e sua mulher TEREZINHA ANGÉLICO TOMÉ, brasileira, do lar, residentes em Cianorte – PR.; JÚLIA TOMÉ FRAGOSO, portuguesa, do lar, e seu marido FRANCISCO GASPAR FRAGOSO, português, comerciante, residente em Santo amaraõ – SP.; ROBERTO SCARANO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade O.A.B/SP. n° 47.239 e do C.P.F. n° 196.978.488-15, residente na Avenida do Estado n° 4.555, na cidade de São Paulo – SP.; JOAQUIM DUQUE TOMÉ, português, motorista, e sua mulher SANTINA MOSCHIATO TOMÉ, do lar, residente em Peabirú – PR.; MARIA DE JESUS OLIVEIRA, portuguesa, do lar, e seu marido AIRES DE OLIVEIRA RAIMUNDO, português, agricultor, residentes em Vermeil, Portugal IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.935.566/0001-01, Praça Ipiranga n° 102, na cidade de Cuiabá - MT. Pelos seguintes motivos de fato e de direito: 1.- São os Autores proprietários e possuidores de uma gleba de terras rurais, pastais e lavradias, com área de 4.103,4600 (quatro mil, cento e três hectares e quatro mil e seiscentos metros quadrados), denominada Fazenda Três Corações, antiga "Fazenda Aza Branca", no lugar denominado "Santo Antonio", neste Município e Comarca de Paranatinga - MT., com as divisas e confrontações firmadas no anexo memorial descritivo: "Partindo do marco M1, definido pelas coordenadas Plano Retangulares Relativas E: 802.812,66 m e N: 8.486.116,96 m, Georeferenciadas no sistema Geodésico Brasileiro, Datum: SAD 69, Zona: 21 Sul; deste segue com azimute de 263°47'44" e distância de 4.498,07 m, confrontando com Fazenda Malouf de Joseph Mikhail Malouf, até o marco M2; deste segue com azimute de 277°26'45" e distância de 2.102,23 m, confrontando com Lote Pimenta de Imobiliária e Construtora São José Ltda, até, o marco M3; deste segue com azimute de 277°42'47" e distância de 1.298,01 m, confrontando com Remanescente do Lote 1 (matrícula CRI n° 45.653), até o marco M5; deste segue com azimute de 277°49'40" e distância de 580,54 m, confrontando com Remanescente do Lote 02 (matrícula CRI n° 45.652), até o marco M8 deste segue com azimute de 277°49'40" e distância de 310,69 m, confrontando com o Remanescente do Lote n° 03 (matrícula CRI n° 45.654), até o marco M11 deste segue com azimute de 350°23'43" e distância de 238,95 m, confrontando com Remanescente do Lote n° 03 (matrícula CRI n° 45.654), até o marco M12; deste segue com azimute de 350°23'43" e distância de 296,74 m, confrontando com Remanescente do Lote n° 04 (matrícula CRI n° 45.655), até o marco M15; deste segue com azimute de 350°23'43" e distância de 321,890 m, confrontando com Remanescente do Lote n° 05 (matrícula CRI n° 1.029), até o marco M18, deste segue com azimute de 350°23'43" e distância de 300,97 m, confrontando com Remanescente do Lote n° 6 (matrícula CRI n° 45.657), até o marco M21, deste segue com azimute de

350°23'43" e distância de 255,55 m, confrontando com Remanescente do Lote nº 07 (matrícula CRI nº 45.658), até o marco M24; deste segue com azimute, de 350°23'43" e distância de 2.258,96 m, confrontando com terras de Almor da Cunha Silva e outro (matrícula CRI nº 1.776), e Gilberto de Aquino (matrícula CRI nº 3.367), até o marco M27; deste marco segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes e distâncias: M27 M28 = 00°20'35" e 111,63 metros; M28 M29 = 350°38'01" e 1.787,92 metros, confrontando os com a Rodovia MT 130; deste segue com azimute de 106°08'06" e distância de 11.278,18 metros, confrontando com terras de Elias Munhoz Maldonado e outros (matriculado no CRI sob nº 2.094), até o marco M30; deste segue pela margem esquerda sentido à montante do Rio Jatobá, numa distância sinuosa de 5.967,51 metros, até o marco M1 início desta descrição. Quando este bem foi adquirido tinha a área de 4.311,0000 (quatro mil e trezentos e onze hectares), a denominação de "Aza Branca", no lugar denominado "Santo Antonio", neste Município e Comarca de Paranatinga, e as seguintes divisas e confrontações: Área com 3.369,0000 has. (três mil, trezentos e sessenta e nove hectares), com a: "Configuração de um polígono irregular, achando-se os respectivos marcos colocados: O 1º, fica à margem esquerda do Rio Jatobá, afastado de seu leito 200 metros e na divisa com terras de Manoel Carreira e Filhos; O 2º na mata e a 7.280 metros do 1º ao rumo 74°00'SO, divisando com terras de Manoel Carreira e Filhos; O 3º na mata rala e a 5.000 metros do 2º, ao rumo Norte, confinando com terras de Ângelo Pesarini e devolutas; O 4º a 250 metros da margem esquerda do Rio Jatobá, dentro da mata rala, a 7.800 metros do 3º, ao rumo 82°00'NE, confrontando com terras devolutas e a 4.150 metros do 1º, em dois rumos, sendo o Rio Jatobá limite do lote entre os 4º e 1º marcos." Área com 942,0000 has. (novecentos e quarenta e dois hectares), a qual tem a configuração de um retângulo, contígua à primeira. Esta área tem hoje as seguintes divisas e confrontações: NORTE: Elcio Mistriner e Éclair Mistriner; SUL: Fazenda Malouf, de Joseph Mikhail Malouf; LESTE: Rio Jatobá; OESTE: AGROPECUÁRIA CHAPADA DOS GUIMARÃES LTDA.2.-A área de posse acima foi adquirida pelos Autores de RODOLFO CELSO DE CAMARGO e sua mulher MARIA IVETE REGINA DE CAMARGO, em data de 17 de abril de 2.001, conforme anexo instrumento de promessa particular de venda, compra e cessão de direitos possessórios de imóveis rurais, onde os vendedores cedentes imitaram os Autores na posse da área, na data da assinatura do instrumento particular.3.-Os vendedores cessionários, por sua vez, haviam adquirido esta área de terras em data de 27 de dezembro de 1.988, pela escritura de compra e venda lavrada no Livro 161, folhas 113/115, do Cartório do 1º Ofício de Paranavaí - PR., conforme consta no R-01-9.853, na matrícula 9.853 do 1º Tabelionato e Registro da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT., e pela anexa escritura de cessão e transferência de direitos de posse, lavrada nas notas do 1º Ofício de Paranavaí - PR., no livro 165, folhas 13/14.4.-Os antecessores dos Autores no domínio e posse das áreas de terras acima, por sua vez, haviam adquirido os direitos possessórios desta área de MÁRIO DE MATOS, que por sua vez a havia adquirido de JOSÉ ALVES COELHO, em data de 13 de dezembro de 1.973, conforme faz prova cabal e bastante o anexo recibo, além de haver adquirido o domínio de GOTTLIEB STEINWANDT e sua mulher, por força da também anexa escritura e venda lavrada no livro 107, folhas 106-vº, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Apucarana - PR., devidamente registrada.5.-Desde a data da sua aquisição os Autores, em sucessão a seus antecessores, exercem ali posse mansa e pacífica, a mais de 29 (vinte e nove anos), desde 23 de setembro de 1.973, e, neste lapso de tempo, foi exercida com eficiência a pecuária, conforme anexas notas de venda de gado e declaração anual de produtor re termo de opção para realizações de operação com diferimento de ICMS, além de recibo de quitação de direitos trabalhistas pista de pouso com 1.500 metros de extensão.7.-A área dos Autores incide sobre as áreas de domínio dos Requeridos, na forma dos seguintes memoriais:7.A.ELIAS MUNHOZ MALDONADO e sua mulher ADALZIRA BARRES MUNHOZ, ANTONIO MUNHOZ MALDONADO e sua mulher EDNA JOLO MUNHOZ, LUIZA MUNHOZ MALDONADO GOMES e seu marido ALCYR GOMES e FRANCISCO MUNHOZ MALDONADO: - matrícula 2.094. MEMORIAL DESCRITIVO:IMÓVEL : PARTE DA MATRÍCULA NO CRI Nº 2.094 PROPRIETÁRIO : ELIAS MUNHOZ MALDONADO E OUTROS LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JATOBÁ PARANATINGA - MT.ÁREA : 1.694,32 HECTARES DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. Partindo do marco M26, cravado no meridiano central 57º w.gr e na Coordenada UTIVI = 803.456,75 E 8.488.114,12 N, (Datum Horizontal SAD 69); deste segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias M26 M25 = 279°04'46" e 6.185,27 metros; M25 M24 = 246°49'46" e 3.804,84 metros, confrontando os com terras de Maria de Jesus Oliveira (Lote nº 07 matriculado no CRI sob nº 45.658), até o marco M24; deste segue com azimute verdadeiro de 350°23'43" e distância de 2.258,96 metros, confrontando com terras de Almor da Cunha Silva e outro (matrícula CRI 1.776) e Gilberto de Aquino (matrícula CRI 3.367), até o marco M27; deste marco segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias . M27 M28 = 00°20'35" e 111,63 metros; M28 M29 = 350°38'01" e 1.787,92 metros, confrontando os com a Rodovia MT 130; deste segue com azimute verdadeiro de 106°08'06" e distância de 11.278,18 metros, confrontando com terras de Elias Munhoz Maldonado e outros (matriculado no CRI sob nº 2.094), até o marco M30; deste segue pela margem esquerda sentido à montante do Rio Jatobá, numa distância sinuosa de 948,28 metros, até o marco M26, início desta descrição. LIMITES E CONFRONTAÇÕES.Norte: Elias Munhoz Maldonado e outros.Leste: Rio Jatobá.Sul: Maria de Jesus Oliveira (Lote nº 07);Oeste: Almor da Cunha Silva e outro e Gilberto de Aquino.7.B.BENEDICTO JOSÉ RIBEIRO: matrícula 45.652.

MEMORIAL DESCRITIVO:IMÓVEL : PARTE DO LOTE 02 MATRÍCULA NO CRI Nº 45.652 PROPRIETÁRIO : BENEDICTO JOSÉ RIBEIRO LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JATOBÁ PARANATINGA - MT.ÁREA : 123,81 HECTARES DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M7, cravado no meridiano central 57º w.gr e na Coordenada UTIVI = 803.174,86 E 8.487.333,81 N, (Datum Horizontal SAD 69); deste segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M7 M6 = 263°49'46" e 4.479,44 metros; M6 M5 = 258°19'46" e 3.830,65 metros, confrontando os com terras de Ermelinda Tomé Bárbara (Lote nº 01 matriculado no CRI sob nº 45.653), até o marco M5, deste segue com azimute verdadeiro de 277°49'40" e distância de 580,54 metros, confrontando com terras de Benedicto José Ribeiro (Remanescente do lote 02), até o marco M8; deste marco segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M8 M9 = 77°09'46" e 3.326,85 metros; M9 M10 = 85°19'46" e 5.546,15 metros, confrontando os com terras de Manoel Duque Tomé (Lote nº 03 matriculado no CRI sob nº 45.654), até o marco M10; deste segue pela margem esquerda sentido a montante do Rio Jatobá, numa distância sinuosa de 16,88 metros, até o marco M7; início desta descrição. LIMITES E CONFRONTAÇÕES.Norte: Manoel Duque Tomé (Lote nº 03); Leste: Rio Jatobá; Sul : Ermelinda Tomé Bárbara (Lote nº 01);Oeste: Benedicto José Ribeiro (Remanescente do Lote nº 02).7.C.ERMELINDA TOMÉ BÁRBARA e seu marido MANOEL DE SOUZA BÁRBARA JÚNIOR: MEMORIAL DESCRITIVO:IMÓVEL : PARTE DO LOTE Nº 1 MATRÍCULA NO CRI Nº 45.653 PROPRIETÁRIA : ERMELINDA TOMÉ BÁRBARA LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JATOBÁ PARANATINGA - MT.ÁREA : 330,08 HECTARES DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. Partindo do marco M4, cravado no meridiano central 57º w.gr e na Coordenada UTM = 802.367,37 E 8.486.889,80 N, (Datum Horizontal SAD 69); deste segue com azimute verdadeiro de 260°4'46" e distância de 6.190,25 metros, confrontando com terras de Imobiliária e Construtora São José (Lote Pimenta) até o marco M3, deste segue com azimute verdadeiro de 277°42'47" e distância de 1.298,01 metros, confrontando com terras de Ermelinda Tomé Bárbara, remanescente do Lote nº1, até o marco M5; deste marco segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M5 M6 = 78°19'46" e 3.830,65 metros; M5-M6 = 83°49'46" e 4.479,44 metros, confrontando os com terras de Benedicto José Ribeiro (Lote 02 matriculado no CRI sob nº 45.652), até o marco M7; deste segue pela margem esquerda sentido a montante do Rio Jatobá, numa distância sinuosa de 1.074,74 metros, até o marco M4; início desta descrição. LIMITES E CONFRONTAÇÕES. Norte: Benedicto José Ribeiro (Lote nº 02);Leste: Rio Jatobá;Sul: Imobiliária e Construtora São José Ltda (Lote Pimenta);Oeste: Ermelinda Tomé Bárbara (Rem. Do Lote 1).7.D.MANUEL DUQUE TOMÉ e sua mulher JÚLIA TOMÉ FRAGOSO: MEMORIAL DESCRITIVO:IMÓVEL : PARTE DO LOTE Nº03 MATRÍCULA NO CRI Nº 45.654 PROPRIETÁRIO : MANOEL DUQUE TOMÉ LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JATOBÁ PARANATINGA - MT.ÁREA : 379,37 HECTARES DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M10, cravado no meridiano central 57º w.gr e na Coordenada UTM = 803.166,21 E 8.487.347,28 N, (Datum Horizontal SAD 69); deste segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M10 M9 = 265°19'46" e 5.546,15 metros; M9 M8 = 257°09'46" e 3.326,85 metros, confrontando os com terras de Benedicto José Ribeiro (Lote 02 matriculado no CRI sob nº 45.652), até o marco M8; deste segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M8 M11 = 277°49'40" e 310,69 metros; M11 M12 = 350°23'43" e 238,95 metros, confrontando os com terras de Manoel Duque Tomé (Remanescente do Lote nº 03), até o marco M12; deste marco segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M12-M13 = 74°34'46" e 3.705,32 metros; M13-M14 = 88°19'46" e 6.201,64 metros, confrontando os com terras de Júlia Tomé Fragoso (Lote nº 04 matriculado no CRI sob nº 45.655), até o marco M14; deste segue pela margem esquerda sentido a montante do Rio Jatobá, numa distância sinuosa de 1.845,06 metros, até o marco M10; início desta descrição. LIMITES E CONFRONTAÇÕES Norte: Júlia Tomé Fragoso (Lote nº 04);Leste: Rio Jatobá;Sul: Benedicto José Ribeiro (Lote nº 02);Oeste : Manoel Duque Tomé (Remanescente do Lote nº 03).7.E.JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e sua mulher ALZIRA ISAIAS DOS SANTOS: MEMORIAL DESCRITIVO:IMÓVEL : PARTE DO LOTE Nº 6 MATRÍCULA NO CRI Nº 45.657 PROPRIETÁRIO : JOAQUIM DUQUE TOMÉ LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JATOBÁ PARANATINGA - MT.ÁREA : 299,35 HECTARES DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M20, cravado no meridiano central 57º w.gr e na Coordenada UTM = 803.791,08 E 8.487.866,21 N, (Datum Horizontal SAD 69); deste segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias M20 M19 = 273°59'46" e 6.329,60 metros; M19 M18 = 250°19'46" e 3.751,22 metros, confrontando os com terras de Roberto Scarano (Lote nº 05 matriculado no CRI sob nº 1.029), até o marco M18; deste segue com azimute verdadeiro de 350°23'43" e distância de 300,97 metros, confrontando com terras de Joaquim Duque Tomé (Remanescente do Lote nº 6), até o marco M21; deste marco segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M21 M22 = 68°19'46" e 3.766,22 metros; M22 M23 = 96°49'46" e 6.340,07 metros, confrontando os com terras de Maria de Jesus Oliveira (Lote nº 07 matriculado no CRI sob nº 45.658), até o marco M23; deste segue pela margem esquerda sentido a montante do Rio Jatobá, numa distância sinuosa de 156,85 metros, até o marco M20; início desta descrição. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:Norte: Maria de Jesus Oliveira (Lote nº 07);Leste: Rio Jatobá; Sul: Roberto Scarano (Lote nº 05);Oeste: Joaquim Duque Tomé (Remanescente do Lote nº 6).7.F.MARIA DE JESUS OLIVEIRA e seu marido AIRES DE OLIVEIRA SOBRINHO: MEMORIAL DESCRITIVO:IMÓVEL :

PARTE DO LOTE Nº 07 MATRÍCULA NO CRI Nº 45.658 PROPRIETÁRIA : MARIA DE JESUS OLIVEIRA. LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JATOBÁ PARANATINGA MT ÁREA : 254,23 HECTARES DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M23, cravado no meridiano central 57° w.gr e na Coordenada UTM = 803.688,81 E 8.487.977,95 N, (Datum Horizontal SAD 69); deste segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M23 M22 = 276°49'46" e 6.340,07 metros; M22 M21 = 248°19'46" e 3.766,22 metros, confrontando os com terras de Joaquim Duque Tomé (Lote no 6 matriculado no CRI sob nº 45.657), até o marco M21; deste segue com azimute verdadeiro de 350°23'43" e distância de 255,55 metros, confrontando com terras de Maria de Jesus Oliveira (Remanescente do Lote nº 07), até o marco M24; deste marco segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M24 M25 = 66°49'46" e 3.804,84 metros; M25 M26 = 99°04'46" e 6.185,27 metros, confrontando os com terras de Elias Munhoz Maldonado e outros (matriculada no CRI sob nº 2.094), até o marco M26 deste segue pela margem esquerda sentido a montante do Rio Jatobá, numa distância sinuosa de 273,05 metros, até o marco M23; início desta descrição. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Elias Munhoz Maldonado e outros; Leste: Rio Jatobá; Sul: Joaquim Duque Tomé (Lote nº 6); Oeste: Maria de Jesus Oliveira (Remanescente do Lote nº 07). 7.G. IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA. MEMORIAL DESCRITIVO: IMÓVEL : PARTE DO LOTE PIMENTA MATRÍCULA NO CRI Nº 2.225 PROPRIETÁRIO : IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA. LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JATOBÁ PARANATINGA – MT ÁREA : 382,70 HECTARES. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M1, cravado no meridiano central 57° w.gr e na Coordenada UTM = 802.812,66 E 8.486.116,96 N, (Datum Horizontal SAD 69); deste segue com azimute verdadeiro de 263°47'44" e distância de 4.498,07 metros, confrontando com terras de Joseph Mikhail Malouf, até o marco M2, deste segue com azimute verdadeiro de 277°26'45" e distância de 2.102,23 metros, confrontando com remanescente do Lote Pimenta da Imobiliária e Construtora São José Ltda, até o marco M3, deste marco segue com azimute verdadeiro de 80°49'46" e distância de 6.190,25 metros, confrontando com o Lote nº 01 matrícula CRI nº 45.653 de Ermelinda Tomé Bárbara, até o marco M4; deste segue pela margem esquerda sentido a montante do Rio Jatobá, numa distância sinuosa de 1.336,84 metros, até o marco M1; início desta descrição. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Lote no 01 de Ermelinda Tomé Bárbara; Leste: Rio Jatobá; Sul: Fazenda Malouf de Joseph Mikhail Malouf; Oeste: Lote Pimenta de Imobiliária e Construtora São José Ltda. 7.H. JÚLIA TOMÉ FRAGOSO e seu marido FRANCISCO GASPAR FRAGOSO: MEMORIAL DESCRITIVO IMÓVEL : PARTE DO LOTE Nº 04 MATRÍCULA NO CRI Nº 45.655 PROPRIETÁRIA : JÚLIA TOMÉ FRAGOSO LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JATOBÁ PARANATINGA – MT. ÁREA : 307,31 HECTARE DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M14, cravado no meridiano central 57° w.gr e na Coordenada UTM = 803.818,05 E 8.487.600,46 N, (Datum Horizontal SAD 69); deste segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias M14 M13 = 268°19'46" e 6.201,64 metros; M13 M12 = 254°34'46" e 3.705,32 metros, confrontando os com terras de Manoel Duque Tomé (Lote nº 03 matriculado no CRI sob nº 45.654), até o marco M12; deste segue com azimute verdadeiro de 350°23'43" e distância de 296,74 metros, confrontando com terras de Júlia Tomé Fragoso (Remanescente do Lote nº 04), até o marco M15; deste marco segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M15 M16 = 72°34'36" e 3.714,08 metros; M16 M17 = 90°54'46" e 6.261,24 metros, confrontando os com terras de Roberto Scarano (Lote nº 05 matriculado nº CRI sob nº 1.029), até o marco M17; deste segue pela margem esquerda sentido a montante do Rio Jatobá, numa distância sinuosa de 183,16 metros, até o marco M14; início desta descrição. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Roberto Scarano (Lote nº 05); Leste: Rio Jatobá; Sul: Manoel Duque Tomé (Lote nº 03); Oeste: Júlia Tomé Fragoso (Remanescente do Lote nº 04). 7.I. ROBERTO SCARANO, MEMORIAL DESCRITIVO: IMÓVEL : PARTE DO LOTE Nº 05 MATRÍCULA NO CRI Nº 1.029 PROPRIETÁRIO : ROBERTO SCARANO LOCALIZAÇÃO : BAIRRO JATOBÁ PARANATINGA – MT. ÁREA : 332,29 HECTARE DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco M17, cravado no meridiano central 57° w.gr e na Coordenada UTM = 803.801,79 E 8.487.739,19 N, (Datum Horizontal SAD 69); deste segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M17 M16 = 270°54'46" e 6.261,24 metros; M16 M15 = 252°34'46" e 3.714,08 metros, confrontando os com terras de Júlia Tomé Fragoso (Lote nº 04 matriculado no CRI sob nº 45.655), até o marco M15; deste segue com azimute verdadeiro de 350°23'43" e distância de 321,89 metros, confrontando com terras de Roberto Scarano (Remanescente do Lote nº 05), até o marco M18; deste marco segue através de dois segmentos de retas, com seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M18 M19 = 70°19'46" e 3.751,91 metros; M19 M20 = 93°59'46" e 6.329,60 metros, confrontando os com terras de Joaquim Duque Tomé (Lote nº 6 matriculado no CRI sob nº 45.657), até o marco M20; deste segue pela margem esquerda sentido a montante do Rio Jatobá, numa distância sinuosa de 133,25 metros, até o marco M17; início desta descrição. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Joaquim Duque Tomé (Lote nº 6); Leste: Rio Jatobá; Sul: Júlia Tomé Fragoso (Lote nº 04); Oeste: Roberto Scarano (Remanescente do Lote nº 05). 04 de fevereiro de 2.003. p.p. Manoel Quintana Rydlewski, p.p. Newton Barbosa. Advogados. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma gleba de terras rurais, pastais e lavradias, com área de 4.103,4600 (quatro mil, cento e três hectares e quatro mil e seiscentos metros quadrados), denominada "Fazenda Três Corações" antiga Fazenda Asa Branca",

no lugar denominado "Santo Antônio" com as divisas e confrontações firmadas no memorial descrito. DESPACHO: Vistos. Cite-se por edital. Eu, ZELIA ALVES BISPO, digitei. Paranatinga - MT, 12 de maio de 2008. Cristina Beraldi Moraes da Silva Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE

DIAMANTINO-MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2006/158- CÓD. 31058.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A

EXECUTADO(A,S): Rubens Adalberto Ribeiro Prata

CITANDO(A,S): Executado(a,s): RUBENS ADALBERTO RIBEIRO PRATA, Cpf: 048.923.211-68, brasileiro(a), casado(a), comerciante, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/11/2006. VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.890,80 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Exeçúente é credor do executado da importância de R\$ 15.722,48 (quinze mil setecentos e vinte dois reais e quarenta e oito centavos), representado pelo saldo devedor da inclusa Nota Promissória, com vencimento à vista e pelo Contrato de Empréstimo Pessoal- Taxa Prefixada nº 046.524.356-8-(agência 1586-C/C nº 6.949-3), celebrado em data de 03/11/2005, onde o exeçúente emprestou a importância de R\$ 10.000,00, para ser restituído em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas de R\$ 788,02, vencido a primeira em data de 03/12/2005 e a última em data de 03/11/2007, sendo que o valor do débito corrigido pelo INPC, mais juros de mora de 12% ao ano e multa contratual de 2%, atinge nesta data (17/11/2006), a importância de R\$ 16.809,80(dezesseis mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos). O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5ª, deveria ser mediante débito na conta corrente nº 6.949-3 agência 1586 de titularidade do executado. Ocorre porém, que não foi possível realizar os débitos das parcelas, face inexistir saldo na referida conta corrente, o que veio acarretar o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 8ª do Contrato de Financiamento. O Exeçúente usou todos os meios suasórias para recebimento de seu crédito, porém, tomaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuzamento da presente execução. DECISÃO DE FLS. 62: Vistos. Cite-se o executado por edital, com prazo de 30 dias, para no prazo de 03(três) dias efetuar o pagamento da dívida, consignando-se mandado as advertências pertinentes à espécie. Às providências. Cumpra-se. Diamantino-MT, 25 de agosto de 2009. Tatyana Lopes de Araújo Borges- Juíza de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu?? Marildes G. De Oliveira da Silva Alves, Técnico Judiciário, digitei. Diamantino – MT, 19 de outubro de 2009. Débora Cristina Campos Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ – MT – JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS DIAS. AUTOS N.º 2008/38. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO BMG S/A. PARTE RÉ: ADEMIRSON TEODORO MACHADO. CITANDO(A,S): ADEMIRSON TEODORO MACHADO. VALOR DA CAUSA: R\$ 13.921,02. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 5(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de lhe serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerido obteve junto ao autor um financiamento de um caminhão VW13130, ano 1982/1982, o qual ficou vinculado do autor pela alienação fiduciária, em garantia do contrato de financiamento pactuado pelas partes, tornando-se o requerido possuidor e depositário do veículo e até o pagamento do valor de R\$ 18.898,04, dividido em 24 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 787,21 cada uma. Entretanto, o requerido deixou de efetuar os pagamentos das parcelas desde a 20ª parcela, vencida em 17/03/2005. DESPACHO: Vistos etc... Defiro o requerimento de conversão de fls. 70/74, que foi manifestado com expressa estimação pecuniária do valor do bem e, com fundamento no art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação da Lei 6.071/74, converto a ação de busca e apreensão em depósito. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. Cite-se a parte devedora, na forma do art. 902 do CPC, para em 05(cinco) dias: a) entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar o valor do débito; b) contestar a ação (CPC, art. 902, II). Consigne-se no mandado

que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 285 e 319), bem como que já foi requerida pelo credor, a prisão do devedor, como depositário infiel, até um ano, na forma do artigo 902, § 1º do CPC; Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá – MT, 10 de setembro de 2009. Darlene Miranda – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-**MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO****EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 2009/1155.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: Mauro Paulo Galera Mari

EXECUTADO (A,S): SIMONE OLIVEIRA GONÇALVES

CITANDO(A,S): SIMONE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF sob n.º 843.733.181-15

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/8/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 43.842,71

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que PAGUE, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, o Principal e Acessórios Legais, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo juízo*ou na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal(art. 652, § 2º e art.655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(A,S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15(quinze) dias para, opor,querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738,§ 1º do CPC. 3. Não localizada a parte executada para fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor da Executada da importância de R\$ 30.575,94, representado pelo saldo da Nota Promissória no valor de R\$ 40.958,28, e pelo Contrato de Empréstimo Pessoal com Taxa Prefixada, celebrado em data de 01.02.2007, onde o exequente emprestou ao executado a importância de 29.000,00 para ser restituído em 36 parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$1.137,73, vencendo a primeira em data de 06.02.2007 e última em data de 06.01.2010. O Exequente usou todos os meios suávorios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas para o recebimento de seu crédito. O valor atualizado perfaz o montante de R\$ 43.842,71 (SUJEITO À ALTERAÇÕES). DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art.652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se.(a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, _____, digitei. Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO**PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE PARANATINGA - MT****JUIZO DA PRIMEIRA VARA****EDITAL DE CITAÇÃO****USUCAPIÃO****PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2005/676. (14352)

ESPÉCIE: USUCAPIÃO

PARTE AUTORA: Hermínio Alessio e Leonilde Dallé Alessio

PARTE RÉ: Luiz Sabaini e Alice Saia Saraini e Colonizadora Gaúcha Ltda

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "F A T O S: 1. Os Requerentes são os legítimos possuidores de uma área de terras com 752,1200 has. (setecentos e cinquenta e dois hectares e um mil e duzentos metros), denominada "Fazenda Tataira" localizada no Município de Gaúcha do Norte -MT, com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição deste perímetro, no marco 01, de coordenadas E 269.758,08 m, e N 8.559.041,40 m, implantado na margem direita do Córrego do Pau D'alho, em comum com terras de Júlio Marassi, deste segue com azimute 164°22'22" e distância 3.092,41 m, confrontando-se com Júlio Marassi, até o marco 02, cravado na margem direita do Córrego Tataira, de coordenadas E 270.591,06 m e N 8.556.063,28 m, segue confrontando com terras de Júlio Marassi, pela margem direita do Córrego Tataira, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 47°23'10" e distância 386,26 m, até o PO3; de coordenada N 270.875,32 m e N 8.556.324,80 m; 55°56'24" e 440,32 m até o PO4; de coordenada E 271.240,11 m e N 8.556.571,41 m; 48°33'39" e 352,58 m até o PO5; de coordenada E 271.504,43 m e N 8.556.804,76 m; 30°07'55" e 225,36 m até o M06, de coordenada E 271.617,56 m e N 8.556.999,67 m; cravado na margem direita do Córrego Tataira, segue confrontando-se com Mercedes Marassi e Antonio Tobias Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°36'38" e 720,97 m; até o M07, de coordenadas E 272.173,00 m e N 8.556.540,00 m; 234°25'22" e 168,44 m, até o marco M08, de coordenadas E 272.036,00 m e N 8.556.442,00 m; 164°05'06" e 2.323,04 m, até o marco M09, de coordenadas E 272.673,00 m e N 8.554.208,00 m; 253°03'24" e 899,02 m; até o M10, de coordenadas E 271.813,00 m e N 8.553.946,00 m; 164°41'34" e 1.443,19 m; até o M11, de coordenadas E 272.194,00 m e N 8.552.554,00 m, 253°04'56" e 709,52 m, confrontando com Antonio Fernando Nunes, até o M12, de coordenadas E 271.515,18 m e N 8.552.347,53 m, deste segue confrontando-se com Hermínio Aléssio e Nilson Aléssio, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°43'56" e 2.855,60m, até o M13, de coordenadas E 270.715,25 m e N 8.555.088,81 m, 255°02'41" e 400,51 m, até o M14, de coordenadas E 270.328,30 m e N 8.554.985,45 m; 344°20'26" e 4.241,81 m, até o M15, de coordenadas E 269.183,35 m e N 8.559.069,82 m; 92°49'51" e 575,43 m, até o M01, de coordenadas E 269.758,08 m e N 8.559.041,40 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.", tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo, elaborado e firmado pela empresa CANAPLAN LTDA, com a respectiva ART. 2. A posse é exercida de forma mansa e pacífica a mais de 20 (vinte) anos, quando, juntamente com sua família adquiriram domínios no então Distrito de Gaúcha do Norte, ora constatando que parte de sua área incide em domínios de terceiros. 3. No ano de 1993, foi alegado a existência de posse por um terceiro, Sr. Clementino Sampaio Almeida, dentro dos limites da área dos Requerentes, na quantidade de 150 (cento e cinquenta) alqueires paulistas, que após exigência foram adquiridos. 4. Diante da confrontação com a base cadastral do Estado de Mato Grosso, verifiquei a seguinte situação, no que se refere à área a ser usucapida: 21,75%, ou 163,5861 has. (cento e sessenta e três hectares e cinco mil e oitocentos e sessenta e um metros), incidem sobre título primitivo de JULIO MARASSI; 66,49%, ou 500,0845 has. (quinhentos hectares e oitocentos e quarenta e cinco metros), incidem sobre título primitivo de MERCEDES MARASSI; 11,76% ou 88,4493 has. (oitenta e oito hectares e quatro mil e quatrocentos e noventa e três metros), incidem sobre título primitivo de TAUFIK CHADDAD E OUTROS. 5. Realizada a cadeia dominial, a partir dos títulos primitivos, encontramos a seguinte situação: Os títulos primitivos de JULIO MARASSI e MERCEDES MARASSI, atualmente encontram-se registrados sob Matrícula nº 1545 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga – MT., em nome dos primeiros Requeridos LUIZ SABAINI e ALICE SAIA SABAINI, conforme certidões anexas; O título definitivo de TAUFICK CHADDAD E OUTROS, atualmente encontra-se registrado sob Matrícula nº 33.240 do Sexto Ofício da Comarca da Capital, em nome do segundo Requerido COLONIZADORA GAÚCHA LTDA, conforme certidões anexas. 6. Assim, sobre a Matrícula nº 1545 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga – MT, a área reivindicada em prescrição aquisitiva é do total 663,6706 has. (seiscentos e sessenta e três hectares e seis mil e setecentos e seis metros), e sobre a Matrícula nº 33.240 do Cartório do Sexto Ofício da Comarca da Capital, a área de 88,4493 has. (oitenta e oito hectares e quatro mil e quatrocentos e noventa e três metros). P E D I D O. Ante tudo o quanto foi exposto, requer. a) A citação, via AR, dos Requeridos, com as advertências constantes do art. 285 do CPC, para, querendo e no prazo legal, contestarem a presente ação, sob pena de revelia; b) A citação dos confrontantes Nilson Alessio, Antônio Tobias Vieira e Antônio Fernando Nunes Júnior, de acordo com a Planta de Localização anexa; c) A citação via edital de terceiros interessados, incertos, desconhecidos ou ausentes, tudo com as mesmas advertências; d) A intimação, via postal, dos Representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de Gaúcha do Norte, devendo se fazer acompanhar, para a União e o Estado, cópia do "Memorial Descritivo" da área, que ora junta, com as coordenadas UTM, para que, querendo, manifestem interesse na causa; e) A intimação do Douto Representante do Ministério Público; f) Seja oficiado ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da

Comarca de Cuiabá – MT., para averbação a margem da matrícula nº 33.240, e ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga, para averbação à margem da matrícula nº 1.545, da existência do presente feito;g) Seja, ao final, julgada procedente a presente ação, declarando o domínio dos imóveis usucapiendos aos Requerentes, expedindo-se, em consequência, competente Mandado ao Cartório em que os imóveis se encontram registrados, determinando o registro da R. Sentença, bem como ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, a fim de que realize a nova inscrição; h) Requer, ainda, a produção de todos os meios de provas permitidos em direito, principalmente testemunhal, cujo rol oportunamente apresentará, e documental que ora junta e juntará no prazo legal. Protesta pela juntada do instrumento de mandato da segunda Requerente.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: uma área de terras com 752,1200 has. (setecentos e cinquenta e dois hectares e um mil e duzentos metros), denominada "Fazenda Tataira" localizada no Município de Gaúcha do Norte - MT

DESPACHO: Vistos.Verifico que o edital de citação de terceiros e possíveis interessados ainda não foi expedido. Expeça-se o edital conforme determinado às fls. 37. Oficie-se a Procuradoria-Geral do Estado encaminhando cópia dos

documentos de fls. 17 a 33, conforme solicitado às fls. 46/47. Decorrido o prazo, certifique-se se houve resposta ou não dos réus citados.

Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Auxiliar Judiciária, digitei.

Paranatinga - MT, 03 de novembro de 2009.

Gilberto Alencar da Silva Pereira
Gestor Judicial

Tribunal de Ética e Disciplina

Edital n. 092/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:

O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital vierem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma – dia 14 de dezembro de 2009 às 13:40h – 3ª Sessão Extraordinária** - ORDEM DO DIA - 2) **Processo n. 6.547/09 – CLASSE I – Requerente: A.A.D.S – Requerido: O.F.M.F. (Advogado: Otavio Ferreira Mendes Filho – OAB/MT 4.985/O) – Relator: Marcel Alexandre Lopes. Nada mais. Cuiabá, 13 de novembro de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Assesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".